# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**EDISIO DO O LOIOLA JUNIOR** 

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA

IMPERATRIZ 2021

### Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Do Ó Loiola Junior, Edisio.

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA / Edisio Do Ó Loiola Junior. - 2021.

142 f.

Orientador(a): Maciel Cover.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Sociologia/ccsst, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz, 2021.

1. Instituições. 2. Polícia Militar. 3. Violência doméstica. I. Cover, Maciel. II. Título.

### **EDISIO DO O LOIOLA JUNIOR**

# A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Maciel Cover

IMPERATRIZ 2021

### **EDISIO DO O LOIOLA JUNIOR**

## A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Aprovado em 29 de junho de 2021.

# Professor Doutor Maciel Cover (Orientador) Universidade Federal do Tocantins - UFT Universidade Federal do Maranhão – UFMA/PPGS Professor Doutor Vanderlan Silva (Examinador Externo) Universidade Federal de Campina Grande - UFCG Professor Doutor Jesus Marmanillo Pereira (Examinador Interno) Universidade Federal do Maranhão – UFMA/PPGS Professora Doutora Vanda Maria Leite Pantoja (Examinadora Interna)

Universidade Federal do Maranhão - UFMA/PPGS

A minha família, razão de minha existência.

Agradeço a meu orientador pela paciência e grande ensinamentos.

"Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina."

Cora Coralina

### **RESUMO**

Esta dissertação teve por objetivo descrever e compreender ação do Policial Militar em ocorrências de violência doméstica contra mulheres no município de Imperatriz-MA. O método de pesquisa adotado foi a observação participante usando como ferramenta dois questionários aplicados em policiais do 3º BPM. A partir daí foi analisado como os policiais compreendiam suas acões em ocorrências deste tipo. Dois grupos distintos foram entrevistados: Policiamento ordinário e Patrulha Maria da Penha, com questionamentos acerca da percepção deles sobre o agressor, a mulher e o papel que o PM deve exercer. Os entrevistados revelaram a sua perspectiva individual para tomar decisões no local da ocorrência. A pesquisa também demonstrou que a formação policial militar, é carente em conteúdos voltados para este tipo situação e foca num curriculum militarizado e voltado para o combate. A perspectiva extraída do policiamento ordinário é mais legalista, busca encerrar a ocorrência com o diálogo entre as partes opiniões e discursos machistas e uma postura revitimizadora da mulher ficou evidente. Já os policiais da Patrulha Maria da Penha demonstram uma perspectiva mais humanista, compreendendo a situação de vulnerabilidade da mulher agindo numa prestação de serviço policial que não a revitimiza. Também foram observadas diferenças e similaridades nos relatos dos policiais com base em outros estudos: percepção de uma dependência financeira e afetiva da mulher vítima que impede o prosseguimento da denúncia e o "susto" que algumas mulheres querem que o policial dê no agressor. Por fim, também foi observado a prática de escuta às vítimas por parte dos policiais. E é a partir do relato da vítima e não das testemunhas ou do agressor que o agente da lei toma as providências que julga serem as mais adequadas, visto que não há uma conduta institucional padrão, imposta pela polícia militar a todos os policiais.

**Palavras-chave**: Polícia Militar. Violência doméstica. Instituições.

### **ABSTRACT**

This dissertation aimed to describe and understand the action of the Military Police in cases of domestic violence against women in the city of Imperatriz-MA. The research method adopted was participant observation using as a tool two questionnaires applied to police officers from the 3rd BPM. From there, it was analyzed how the police understood their actions in occurrences of this type. Two distinct groups were interviewed: Ordinary Policing and Patrol Maria da Penha, with questions about their perception of the aggressor, the woman and the role that the MP should play. Respondents revealed their individual perspective to make decisions at the scene of the occurrence. The research also showed that military police training is lacking in content aimed at this type of situation and focuses on a militarized and combat-oriented curriculum. The perspective taken from ordinary policing is more legalistic, it seeks to end the occurrence with a dialogue between the parts of macho opinions and discourses, and a revictimizing posture of women was evident. The officers of the Maria da Penha Patrol demonstrate a more humanist perspective, understanding the situation of vulnerability of women acting in a police service that does not victimize them. Differences and similarities were also observed in the police officers' reports based on other studies: perception of the victim's financial and emotional dependence that impedes the continuation of the complaint and the "scare" that some women want the police to give the aggressor. Finally, the practice of listening to victims by the police was also observed. And it is from the victim's report and not from the witnesses or the aggressor that the law enforcement officer takes the measures he deems to be the most appropriate, since there is no standard institutional conduct imposed by the military police on all police officers.

**Keywords**: Military police. Domestic violence. Institutions.

### LISTA DE SIGLAS

3º BPM: 3º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão

50º BIS: 50º Batalhão de Infantaria de Selva

BR: Brasil;

CIOPS: Centro Integrado de Operações de Segurança

CPU: Coordenador de Policiamento de Unidade

CSC: Comando de Segurança Comunitária

CFAP: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

CFSD: Curso de Formação de Soldados

DEAM: Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher

GPS: Sistema de Posicionamento Global OEA: Organização dos Estado Americanos

MPU: Medida Protetiva de Urgência

PM: Polícia Militar

PMMA: Polícia Militar do Maranhão PMP: Patrulha Maria da Penha

PT: português.

QOPM: Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar

SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

### **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01: Alunos em posição de sentido entoando o hino nacional	41
Figura 02: Alunos simulam o sequestro de uma sentinela no 50 BIS	.42
Figura 03: Área de atuação das viaturas do policiamento ordinário	.50
Figura 04: Composição de duas fotos de tela de grupo de WhatsApp	. 62
Figura 05: Ocorrência de posse ilegal de arma de fogo atendida pela PMP	. 66
Figura 06: Viatura da PMP em frente à Casa da Mulher Maranhense	.75

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Escolaridade dos entrevistados	77
Gráfico 2: Companhia dos entrevistados	80
Gráfico 3: Patente dos entrevistados	81
Gráfico 4: Ano do CESD dos entrevistados	82

### SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEGURANÇA PÚBLICA E LEI MARIA DA PENHA.	. 21
2.1 VIOLÊNCIA: UM CONCEITO COM VÁRIAS PERSPECTIVAS	21
2.2 PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	23
3 FORMAÇÃO POLICIAL	32
3.1. O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS	34
3.2. O QUE É ENSINADO PARA UMA POLÍCIA MILITAR QUE LIDA COM CIVIS?	. 39
3.3. ROTINA DOS SOLDADOS DURANTE O CURSO	46
3.4. O CURSO QUE LITERALMENTE PRENDE O ALUNO	49
4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR E SUA AÇÃO	
4.1 POLICIAMENTO ORDINÁRIO	51
4.3. A PATRULHA MARIA DA PENHA	60
5 METODOLOGIA	73
5.1. DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	
5.2. DA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE	75
6 RESULTADOS E DISCUSSÃO	80
6.1 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO DO POLICIAMENTO ORDINÁRIO	
6.2 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO VOLTADO PARA A PMP	109
7. CONCLUSÃO	117
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	124
APÊNDICE I	131
APÊNDICE II	136

### 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar a atuação da Polícia Militar em casos de violência doméstica contra as mulheres no município de Imperatriz-MA. Estranhar o familiar e tornar o familiar exótico é um exercício constante que permeia toda esta obra que teve como ponto de partida de inspiração as recorrentes ocorrências policiais militares de violência contra a mulher onde atuei e ainda atuo na qualidade de oficial da Polícia Militar do Maranhão em Imperatriz-MA, assim, este trabalho tem aspectos de uma visão de um agente do Estado olhando as políticas públicas, devido as condições intrínsecas ao autor, ao mesmo tempo que busca apresentar uma análise sociológica de um pesquisador.

Como versa Bourdieu (2002) na conclusão de *A Dominação Masculina*, a divulgação da análise científica de uma forma de dominação pode contribuir para neutralizá-la favorecendo a mobilização das vítimas o que deixa este trabalho exposto a toda sorte de mal-entendido. A vigilância epistemológica empregada durante a redação desta pesquisa visa justamente evitar que:

só porque o analista, que está envolvido por aquilo que crê compreender, pode, obedecendo sem perceber a intenções justificativas, tomar pressupostos que ele próprio adotou como revelações sobre os pressupostos dos agentes. (BOURDIEU, 2002)

Quero apontar que o esforço da crítica do cenário e da autocrítica está presente nesse trabalho com visto a manter a análise reflexiva da violência contra mulher, como o autor assevera: "as boas causas não podem servir de justificativas epistemológicas e dispensar a análise reflexiva". (BOURDIEU, 2002).

Contudo, há de se convir que a violência contra a mulher é uma triste realidade do nosso país que assola todas as regiões inclusive o município de Imperatriz, cidade de quase trezentos mil habitantes no sul do estado do Maranhão e cenário deste trabalho, somente no ano de 2020 foram 257 ocorrências de violência doméstica registradas na área do 3º BPM. (CIOPS, 2020). O poder público tem tomado medidas para mitigar essa ação covarde que acomete o gênero feminino e que são evidentes em todo o país como a criação de varas especializadas em apoio a mulher, delegacias dedicadas somente a elas, centro de referência de assistência social a mulher dentre outros.

### Acerca da questão de gênero é preciso frisar que:

a compreensão da problemática da violência contra a mulher aparece na literatura como uma questão social, cultural e de gênero. As práticas de violência contra mulher não são um fenômeno da sociedade moderna, mas vem perpetuando-se de geração a geração, desde os primórdios da humanidade. Esse tipo de violência acompanha a trajetórias da sociedade desde épocas remotas e tem sua dinâmica centrada em razões sociais, culturais e de gênero. Hoje, apesar de tantos aparatos legais, a mulher ainda não consegue ser amplamente respeitada diante das barreiras culturais que se apresentam (SANTOS; PASINATO, 2014 apud BARRETO, 2015, p.6).

Desde o advento da Lei Maria da Penha¹ (Lei 11.340/06) que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher como a Medida Protetiva de Urgência - MPU o combate a este tipo de crime tornou-se mais evidente e efetivo. A MPU é um destes mecanismos que possui particular eficiência devido a um apoio jurídico-policial para sua concretização. Os plantões judiciais, uma vara especializada de apoio à mulher e uma viatura da polícia militar dedicada exclusivamente para este fim (Patrulha Maria da Penha), são fatores que contribuem para que as MPU sejam fiscalizadas Imperatriz-MA. Desde a implementação da PMP em 2018, não se tem registro de feminicídio por mulheres portadoras de MPU.

Especificamente em relação a MPU, ela é na prática um documento expedido pela autoridade Judiciária (juiz ou juíza) que impõe ao autor da agressão uma série de restrições: ele não pode se aproximar ou frequentar locais em que ela costuma ir como a igreja ou local de trabalho, não pode entrar em contato via quaisquer meios (telefonema, mensagens, recados) e se for o caso determina que o agressor saia da casa onde coabita com a mulher (ele é comunicado pelo oficial de justiça que vai juntamente com a Polícia Militar para removê-lo da casa).

Caso o alvo da MPU, isto é o agressor, descumpra a medida ele cometerá um crime previsto na Lei Maria da Penha e poderá ser preso em flagrante. Para se ter acesso a este documento, a mulher pode solicitar ao: Delegado de Polícia Civil, Promotor do Ministério Público ou Defensor Público, estes por sua vez irão remeter o pedido para o Juiz ou Juíza correspondente que terá 48 horas para deferir a medida.

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Lei Maria da Penha, em grande medida, é tributária da Convenção de Belém do Pará e, nesse sentido, é importante visibilizar os desafios para a implementação dessa Convenção pelos Estados-Partes da OEA, dentre os quais o Brasil. A Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006 –, para além de seus efeitos legais, representa o resultado de uma bem-sucedida ação de advocacy que é pode ser definido como o conjunto de características-chave, dentre as quais: forte organização, análise clara da questão, estratégia dinâmica, grupo de apoio ou de constituintes significativo, mobilização e ação visíveis voltada para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e para a compreensão de que as mulheres têm o direito a uma vida sem violência. (CAMPOS, 2011, p. 15)

Uma vez deferida um oficial de justiça entregará uma cópia da MPU para ambas as partes, pessoalmente, e esclarecerá do que se trata e qual o prazo das restrições, que podem durar até 300 dias.

Uma vez deferida a MPU, a Juíza da Vara da Mulher em Imperatriz, determina a Patrulha Maria da Penha o acompanhamento, que é realizado através de uma primeira visita, a partir daí é a mulher quem decide com que frequência a Polícia Militar a visitará. Em outros municípios que compõem a comarca de Imperatriz, o trabalho também é realizado pela PMP de Imperatriz, são eles: Vila Nova dos Martírios, Governador Edison Lobão e Davinópolis.

A Lei Maria da Penha acabou por tornar mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico e familiar além de criar mecanismos de proteção para a mulher como a Medida Protetiva de Urgência descrita acima. A lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006. O nome da lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia, uma mulher que foi vítima de agressão perpetrada pelo próprio marido durante seis anos até se tornar paraplégica, depois de ser atingida por um tiro de arma de fogo no ano de 1983. O agressor só foi punido depois de quase vinte anos quando foi julgado culpado tendo ficado apenas dois anos preso em regime de reclusão. A Lei Maria da Penha alterou o Código Penal e possibilita que agressores de mulheres no âmbito doméstico e familiar sejam presos em flagrante ou tenham prisão preventiva decretada. Assim, os agressores não estão passíveis de usufruir de penas alternativas, como o pagamento de cestas básicas, que ocorria com certa frequência. A lei também aumentou o tempo máximo de detenção de um para três anos.

Com a Lei Maria da Penha, a violência doméstica passou a ser tipificada como uma das formas de violação aos direitos humanos e os crimes a ela relacionados passaram a ser julgados em Varas Criminais, até que sejam instituídos os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher nos estados. Em Imperatriz já existe uma vara e uma promotoria especializada neste sentido, além da delegacia da mulher criada ainda na década de 1990 e a Patrulha Maria da Penha.

A mulher em situação de violência precisa inicialmente quebrar o ciclo de violência através da denúncia. Um dos caminhos é buscar ajuda<sup>2</sup> das polícias: Militar

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, geralmente, intervenção externa. Raramente uma mulher conseque desvincular-se de um homem violento sem

através do telefone 190, que ocorre durante ou logo após a agressão ou; Civil, quando a vítima se desloca até a delegacia com o objetivo de registrar um boletim de ocorrência, relatando ao Delegado de Polícia o fato para que esta autoridade solicite, mediante interesse, a MPU ou a abertura do Inquérito.

Entretanto, a mulher agredida não segue um "caminho reto" para a efetivar sua denúncia e retomar a sua integridade física e/ou psicológica que foi violada. Existem fatores sociais e entes envolvidos que permeiam este caminho, ora facilitando ora prejudicando este caminho para a libertação do que convencionou-se chamar "Ciclo da violência".<sup>3</sup>

Uma abordagem utilizada pela mulher para com seu agressor, que geralmente é um parente seu ou o seu companheiro afetivo, é entrar em contato com os órgãos de segurança pública. É neste momento em que, dependendo do ente envolvido que a situação poderá ser resolvida ou não. Por um lado, temos uma vítima de violência doméstica fragilizada, atacada por alguém que possui laços fraternos ou amorosos, numa luta interna da sua psiquê para romper este ciclo de violência. Do outro lado podemos ter, por exemplo, um policial militar despreparado, que (re) vitimiza a mulher agredida, culpando-a por toda a situação sem conduzir os envolvidos para delegacia, atuando como conciliador. A partir daí é que se agravam os casos de feminicídio no país que já é o quinto no mundo no ranking deste tipo de crime, atingindo 4,8 a cada 100 mil mulheres de acordo com a Organização Mundial da Saúde em 2015. Fazer a denúncia não significa necessariamente se ver livre da violência, já que se trata de um problema que pode ser visto como estrutural, por isto este estudo é importante pois precisamos entender o limite da política pública como efeito desta estrutura, conjunção entre dinâmica social e ação dos indivíduos, que percebe a violência contra a mulher como algo quase natural, que naturaliza um fenômeno eminentemente social.

auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. (SAFFIOTI, 2004, p. 79)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Definido por Lenore Walker (1979) este ciclo se divide em três fases: Aumento da tensão que é quando o agressor está tenso e irritado por coisas insignificantes, humilha a vítima e destrói objetos. Neste momento a mulher se encontra triste e angustiada e tenta acalmar o agressor. A segunda fase é o ato de violência, onde o agressor "explode", toda a tensão acumulada na fase anterior se materializa na violência verbal, física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial. Neste momento é que algumas mulheres buscam ajuda, denunciam e geralmente há um distanciamento do agressor. A terceira fase do ciclo é o arrependimento, também descrita na literatura como "lua de mel" caracterizada pelo arrependimento do agressor que se torna amável para conseguir uma reconciliação, a mulher fica confusa e acredita na mudança dele, ela se sente responsável por ele o que estreita a relação de dependência entre ambos. Por fim a tensão volta e com ela as agressões da primeira fase.

Esse agente da lei, o Policial Militar é uma peça central no cenário da violência doméstica e estudá-lo tanto como indivíduo como representante de uma instituição maior que atua como braço armado do Estado, pode se revelar um caminho para se entender o social.

Assim, esta dissertação tem como tema o papel do Policial Militar em relação a mulher violência doméstica no município de Imperatriz-MA.

O problema de pesquisa é: Qual a ação do Policial Militar em face às situações de violência doméstica nas quais mulheres de Imperatriz-MA são vítimas.

O interesse em abordar este tema deu-se devido a frequência das ocorrências de violência doméstica que ocorrem em Imperatriz, ainda que o tema violência contra mulher seja constantemente abordado, a atuação do policial militar precisa ser compreendida/problematizada.

Somente em 2019 foram 245 ocorrências atendidas pela polícia militar que tinham por sua natureza, relação com os crimes descritos na Lei Maria da Penha, isto é: Foram ocorrências de violência doméstica. Atualmente a Patrulha Maria da Penha acompanha cerca de cem mulheres vítimas de violência doméstica em Imperatriz.

O que estas ocorrências não apontam, contudo, é a abordagem policial militar utilizada, como se deu o processo de amparo estatal à vítima da violência. É por isto que se reveste de particular importância problematizar a ação policial militar, pois como já foi dito até aqui, é a entidade que atua em situações de violação da ordem pública.

Esta instituição que está presente nos 217 municípios do Estado, é o principal órgão ao qual as mulheres recorrem. O preparo do policial para atender esse tipo de ocorrência é fundamental para a redução dos índices de criminalidade relacionados a violência de gênero.

Há, portanto, uma relevância desta investigação no escopo deste trabalho pois traz uma situação que pode ser melhor explorada: A da ação do Policial Militar, homens e mulheres que são profissionais de segurança pública que atuam diariamente em ocorrências envolvendo violência doméstica contra a mulheres. A pesquisa pode gerar subsídios tanto para teorização dos mecanismos sociais que levam ao rompimento do "ciclo de violência" pela mulher, como também a orientação de políticas públicas voltadas para a formação policial direcionada ao atendimento deste tipo de ocorrência além de trazer um relato sobre o papel deste ator social, o

policial, sob a sua perspectiva, um olhar de dentro que transparecer elementos para a reflexão.

O universo da pesquisa se detém ao 3º Batalhão de Polícia Militar, uma unidade de polícia que realiza o policiamento ostensivo e preventivo no município de Imperatriz. Este batalhão possui quatrocentos e sessenta policiais divididos em várias funções administrativas e operacionais, sendo que a maior parte atua nas ruas e no atendimento às ocorrências do dia a dia da cidade. O recorte utilizado nesta pesquisa extrai uma amostra justamente destes policiais que atuam na atividade fim da polícia militar, prevenindo o crime através do patrulhamento motorizado em viaturas e atendendo ocorrências de toda a sorte. Além destes policiais do serviço ordinário, que lidam com o cidadão diariamente, também fazem parte desta pesquisa os policiais da Patrulha Maria da Penha, que em Imperatriz são cerca de quinze policiais, que atuam exclusivamente em ocorrências que envolvem violência doméstica contra a mulher.

Desta forma o levantamento de dados foi realizado através de dois questionários voltados para o policial de rua que atua atendendo todo o tipo de ocorrência policial, incluindo as de violência doméstica contra a mulher e outro questionário voltado para os policiais da Patrulha Maria da Penha. A observação participante que desempenhei como membro do próprio batalhão ofereceu-me dados de aproximação da realidade para elaborar a análise dos resultados deste trabalho, visto que realizei atendimentos de violência doméstica juntamente com alguns destes policiais desde a ligação da vítima, passando pelo atendimento no local e condução para a delegacia da vítima e prisão do agressor.

A escolha do 3º BPM foi realizada por ser o meu local de trabalho desde janeiro de 2019, o trabalho de campo ocorreu de forma permanente durantes estes meses, visto que minha presença diária no local era obrigatória. Atuar neste batalhão possibilitou, portanto, a entrada em campo através de uma negociação constante onde pesquisador e pesquisados estão atuando no mesmo ambiente de trabalho. O aproveitamento da experiência de trabalho foi, portanto, utilizada como material para subsidiar a análise. A condição de militar estadual, facilita o acesso a dados e aos próprios policiais, permitindo atalhos que seriam difíceis de ser acessados por outros pesquisadores, o que traz peculiaridade a esta pesquisa, contribuindo para o debate sociológico sobre o tema. Por outro lado, a relação de hierarquia dentro das instituições militares e a própria relação laboral traz dificuldades e limitações relacionadas a minha visão deste ambiente de trabalho, pois não se trata de um

outsider que enxerga toda a situação de fora, mas sim de um pesquisador que também é um agente interno que procura descrever o seu meio, o que pode trazer uma rica visão interna, mas com suas limitações de quem visualiza de dentro para fora.

Assim, o objetivo deste trabalho é compreender a ação do Policial Militar diante das ocorrências em que a mulher é vítima de violência doméstica no município de Imperatriz-MA.

Tendo ainda como objetivos específicos: Identificar o *modus operandi* do policial militar diante da ocorrência de violência doméstica, descrever a percepção policial acerca da ocorrência, do agressor e da vítima de violência doméstica, descrever a formação do policial militar que atende as vítimas de violência doméstica, diferenciar o atendimento de ocorrências de violências doméstica desenvolvidos pelo policiamento comum e pelo policiamento especializado desenvolvido pela Patrulha Maria da Penha e verificar o nível de vitimização secundária provocado pela polícia militar.

Este trabalho está dividido em seis partes, com a introdução que aqui se encerra. O segundo capítulo é uma revisão de literatura sobre o tema da violência doméstica, segurança pública e Lei Maria da Penha. O terceiro capítulo trata da formação policial, trazendo elementos que nos ajudam a compreender como o Estado treina estes indivíduos que atuam nas ocorrências de violência doméstica. No quarto capítulo, há uma contextualização da Polícia Militar e sua ação que traz as minhas percepções acerca de como o policiamento é desenvolvido em Imperatriz fruto do trabalho de campo. O quinto capítulo trata da metodologia empregada e no sexto capítulo temos os resultados e discussão dos dados coletados a partir da aplicação de dois questionários com os policiais militares do serviço ordinário, isto é que atuam nas ruas atendendo todos os tipos de ocorrência e os policiais que atuam na Patrulha Maria da Penha, especializados no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica.

### 2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEGURANÇA PÚBLICA E LEI MARIA DA PENHA.

Violência é um conceito complexo que exige a implicação de várias posições teóricas que envolvem variadas maneiras de solução e eliminação, suas formas são variadas o que torna difícil enumerá-las: física, sexual, familiar, simbólica. Diversos ramos das ciências sociais manifestam-se sobre o tema, contudo a violência está presente na sociedade e não é possível evitá-la de forma absoluta. (PAVYANE, 2016).

### 2.1 VIOLÊNCIA: UM CONCEITO COM VÁRIAS PERSPECTIVAS

O termo "violência" pode ser utilizado para descrever várias ações humanas, desde comportamentos vis como a tortura e o homicídio, como aspectos da vida cotidiana, como ocorrem em relações sociais, econômicas e culturais. Estas várias faces da violência dão a ela múltiplos sentidos o que pode gerar um problema para as diversas áreas do conhecimento que empregam com sentido próprio a palavra, o que dificulta o diálogo entre as considerações acerca da violência. (SILVA, 2012).

Na clássica conferência de 1918 quando Weber trata sobre a política como vocação, este autor aponta que a violência está tão ligada as instituições que sem ela o conceito de Estado seria eliminado e é com base no monopólio da força de forma legítima e exclusiva é que se fundamenta o poder político de um Estado. (WEBER, 2013).

Esta premissa é importante para se entender o contexto da violência contra a mulher no Brasil, estado soberano que, à luz da formulação de Weber, deve deter o monopólio do uso da força sobre seus cidadãos, o uso da força por parte de um particular para com um cidadão não é admissível, ou seja, quem pode (e deve) exercer a violência é o Estado, assim a violência estatal é um tipo de violência.

Hanna Arendt que se dedicou a estudar a violência na sua obra "Da Violência", distingue poder de violência, pois exige que esta última seja instrumentalizada. Esta distinção é fundamental para se compreender que a violência é uma expressão de poder:

O "poder" corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. [...] A "violência", finalmente, como já disse, distingue-se por seu caráter instrumental. Do ponto de vista fenomenológico, está ela próxima

do vigor, uma vez que os instrumentos da violência, como todos os demais, são concebidos e usados para o propósito da multiplicação do vigor natural até que, nó último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo.; (ARENDT, 1970, p. 31)

Contudo esta violência pode ser materializada e, portanto, instrumentalizada, da forma tradicional, através da ação física, da lesão, mas pode ocorrer de forma simbólica, conceito que Bourdieu nos traz. "Através do uso da noção de violência simbólica ele tenta desvendar o mecanismo que faz com que os indivíduos vejam como "natural" as representações ou as ideias sociais dominantes.". (BORIN, 2007)

Isto porque o conceito de violência simbólica se desenvolve nas instituições, nos atores e agentes sociais que as justificam no exercício da autoridade. No âmbito da violência contra a mulher, a violência simbólica se manifesta nos mais variados campos, percebe-se como normal a dominação masculina na sociedade, mulheres são consideradas incapazes de exercer determinadas funções, a disparidade salarial com base na premissa de que "mulheres engravidam<sup>4</sup>", são formas de violência simbólica sob o ponto de vista da estrutura patriarcal em que se organizou o Estado, atribuir a violência a um mecanismo deste Estado pode não explicar por completo a violência doméstica, mas pensar sobre como ele está organizado sobre uma estrutura patriarcal nos faz entender a posição inferiorizada da mulher na sociedade e a violência como manifestação desta inferiorização.

Para Pateman (1993, p. 167), existe um patriarcado moderno, contratual, que estrutura a sociedade civil capitalista e mantém as premissas do pensamento patriarcal tradicional. Uma vez mantido o direito natural conjugal dos homens sobre as mulheres, como se cada homem tivesse o direito natural de poder sobre a esposa, há um patriarcado moderno. (BALBINOTTI, 2018, p. 258)

Compreender o conceito de violência simbólica nos ajuda compreender que violência e o sentimento de raiva não estão sempre relacionados. Esta reflexão é importante para que se tenha em mente que não é, por exemplo, somente durante uma agressão física numa discussão de casal que violência doméstica se materializa.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Sobre a maternidade (SAFFIOTI, 1976, p. 26), aponta "que a maternidade envolve sérios problemas para o trabalho da mulher nas sociedades competitivas é um truísmo. Resta saber se as medidas postas em prática significam soluções adequadas quer do ponto de vista do equilíbrio da personalidade feminina, quer do ângulo da socialização dos imaturos, quer ainda do equilíbrio da sociedade. Já que os problemas de ordem natural são, por assim dizer, tornados sociais pela civilização, é neste nível que suas soluções devem ser encontradas. A maternidade não pode, pois, ser encarada como uma carga exclusiva das mulheres.

Um estudo recente apontou que após análise de centenas de fotos de indivíduos em combate militar, detenções policiais, tumultos e roubos, ou seja, situações que o senso comum aponta como violentas, mostrou que a expressão facial de raiva era incomum nas pessoas envolvidas na prática destes atos violência. Medo e tensão eram as emoções mais comuns. (COLLINS, 2009).

Neste diapasão é que de forma ampla, o conceito de violência pode ser definido como, "qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações, dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais.". (COELHO, DA SILVA e LINDNER, 2014).

Este conceito é bastante semelhante ao utilizado pela Organização Mundial da Saúde, que define violência como: "O uso intencional de força ou poder físico, de forma ameaçadora ou real, contra si mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha uma alta probabilidade de resultar em ferimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento inadequado ou privação." (KRUG, 2002, p. 5).

Ao tratar gênero, patriarcado e violência, Saffioti conceitua violência através do entendimento popular que segundo a autora é aceito socialmente como verdadeiro e único, traz que a violência é a ruptura da integridade física, psíquica, sexual ou moral, ou seja, qualquer tipo de ruptura da integridade da vítima. (SAFFIOTI, 2004).

### 2.2 PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Walby et al (2014) trazem uma reflexão sociológica da violência ao resgatarem que Weber através do pensamento de que o Estado moderno detinha o monopólio da violência legítima em seu território, mesmo numa época em que a violência doméstica e o estupro não eram considerados crimes se cometidos pelos maridos contra as esposas. Os autores complementam que na mesma linha Merton localizava a violência como produto de desigualdades socioeconômicas através do estudo de homens jovens desfavorecidos, permitindo que as mulheres vítimas desta violência doméstica passassem desapercebidas, invisíveis.

Stucker e Sandalowski (2012) ao discorrerem sobre desigualdade, solidariedade e burocracia da violência contra a mulher a partir dos clássicos da sociologia, apontam que Marx em seus escritos descreve as desigualdades geradas pela sociedade capitalistas, onde o sistema da burguesia explorando o proletariado é

caracterizado por profundas desigualdades sociais, que propiciam o surgimento de crimes, já que o capitalismo desmoralizou a classe operária, brutalizando e degradando os homens. É neste sentido que Stucker e Sandalowski apontam que a perspectiva marxista enxerga o papel do Estado como o de impedir o conflito entre o proletariado e a burguesia evitando a revolução marxista. O Estado é um instrumento de dominação que transforma, portanto, os interesses da classe dominante em uma ideologia.

De tal modo, Marx afirma que as sanções não devem ser aplicadas aos indivíduos, ou seja, a atenção deve se voltar para as condições sociais que estimulam os delitos. Desse modo, o crime deve ser entendido em sua dimensão social, e não apenas do ponto de vista do indivíduo que comete infração a uma lei, sem contar que a própria lei é considerada injusta. Assim, a revolução que instauraria o comunismo, acabaria com as fontes sociais do crime e, consequentemente, com o sistema judiciário. (STUCKER e SANDALOWSKI, 2012, p. 1)

Com base nesta perspectiva é que as autoras da citação acima relatam que a Lei Maria da Penha surge. Isto é, é neste panorama que os movimentos feministas se impõem e passam a exigir uma maior atenção acerca das desigualdades sociais entre os gêneros masculino e feminino e relacionada à banalização da violência contra a mulher, uma vez que o dispositivo legal em vigor, propunha a conciliação entre as partes: Vítima e agressor. Por isto para as autoras a Lei Maria da Penha resulta da desigualdade do sistema patriarcal e fruto de uma solidariedade social teorizada por Durkheim. (STUCKER e SANDALOWSKI, 2012)

"Esta solidariedade social provém do fato de que certos números de estados de consciência são comuns a todos os membros da mesma sociedade. É ela que o direito repressivo figura materialmente" (DURKHEIM, 1999, p. 89). Neste sentido a Lei Maria da Penha é a materialização do direito repressivo contra os crimes praticados com violência contra mulher no âmbito doméstico:

Tendo em vista que o objeto da sociologia para Durkheim é o fato social, ele classifica o crime como tal, pois é coativo, exterior e geral. Logo, o crime é normal, pois não existe uma sociedade sem crimes. Além disso, ele tem a função social de reforçar a importância da solidariedade que deve haver entre os indivíduos e também provoca uma reação negativa nas pessoas, fazendo com que a moral e a solidariedade se imponham sobre as tendências egoístas do indivíduo. Desse modo, "o crime aproxima as consciências honestas e as concentra". Sendo assim, sob a perspectiva durkheimiana a violência contra a mulher é normal, pois sempre existiu, embora ganhou mais visibilidade a partir da década de 80. Ainda, este delito gera solidariedade ao provocar uma reação negativa nas pessoas. Pode-se afirmar que a Lei Maria da Penha é fruto desta solidariedade, já que surgiu através de uma demanda

de movimentos sociais atingidos pela reação negativa ao crime. (STUCKER e SANDALOWSKI, 2012, p. 1)

Interessante observar há uma tensão entre família e estado, isto se entendermos que a violência doméstica contra a mulher ocorre de forma preponderantemente no núcleo familiar, em dado momento este problema na instituição privada que é a família passa a ser um problema do Estado, por afetar a dignidade da pessoa humana, uma princípio constitucional, para Coelho (2012, p.17) "a intervenção do Estado na vida privada apresenta uma relação entre vantagens e desvantagens desta intervenção, como também uma intrigante filtragem nos princípios constitucionais quanto a real proteção e a suposta violação". Isto porque há um dilema moral do Estado intervir na esfera privada que ocorre quando o Leviatã de Tomas Hobbes tenta proteger o cidadão de si mesmo, neste caso proteger o núcleo familiar de agressões perpetradas por membros do próprio núcleo.

De acordo com Johnson (2006), durante a Conferência "Construindo Pontes: Casamento, Patriarcado e Violência Doméstica" promovida pelo Centro de Direito e Política Social em 2006, a perspectiva sociológica da violência doméstica perpassa por três tipos principais de violência:

A primeira é a "A violência situacional do casal", descrita como a forma mais corriqueira de violência do parceiro íntimo, ou seja, entre namorados ou casados. É o tipo de violência que ocorre em um relacionamento quando uma desavença comum se transforma em uma discussão irada ocasionando em violência. A violência pode ser leve ou grave e, embora muitas vezes seja apenas um incidente isolado em um relacionamento, alguns casais seguem um padrão recorrente de violência, com estas brigas corriqueiras, o que é extremamente perigoso. Embora esse tipo de violência seja quase tão provável de ser perpetrado por mulheres quanto por homens, os homens causam danos mais graves e sua violência tem mais probabilidade de introduzir medo em um relacionamento e envolver as autoridades. (JOHNSON, 2006).

O segundo tipo de violência é o "Terrorismo íntimo" que é o tipo de violência praticada pelo parceiro íntimo que envolve um agressor que aterroriza e assume o controle total de seu parceiro por meio do uso de violência em combinação com outras táticas de controle, como ameaças e intimidação, controle econômico, abuso psicológico, isolamento e a afirmação do privilégio masculino. Em relacionamentos heterossexuais, o terrorismo íntimo quase sempre envolve um homem aterrorizando uma mulher, embora o autor reconheça que em casos raros são os homens que são

aterrorizados por suas parceiras. Embora o terrorismo íntimo seja muito menos frequente do que a violência situacional de casais, estima-se que mais de dois milhões de mulheres sejam vítimas desse tipo de abuso nos Estados Unidos a cada ano - e esta é a violência íntima com maior probabilidade de destruir vidas. (JOHNSON, 2006).

A última categoria descrita por Johnson (2006) é a Resistência violenta. Que é a violência envolvida quando uma vítima de "Terrorismo íntimo" revida. Esta é a violência de mulheres que tentam resistir fisicamente à dominação de homens abusivos. Muitas vezes é transitória por causa da habilidade usual dos homens de dominar fisicamente a mulher, e a maioria das mulheres que resistem logo se voltam para outros meios de lidar com este tipo abuso.

Dentre as formas de violência temos a violência contra a mulher e a violência doméstica que foram definidos e diferenciados na Convenção do Conselho da Europa para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica da seguinte forma:

Violência contra as mulheres: "é entendida como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação contra as mulheres e deve significar todos os atos de violência de gênero que resultem em, ou provavelmente resultem em, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou econômico às mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, ocorrendo na vida pública ou privada; Violência doméstica: todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou econômica que ocorram na família ou na unidade doméstica ou entre cônjuges ou parceiros antigos ou atuais, independentemente de o autor compartilhar ou não a mesma residência com a vítima. (COE, 2011, p. 2, grifo nosso)

Além dos conceitos sociológicos de violência doméstica, é importante compreender o conceito de violência doméstica desde o ponto de vista legal que é bastante semelhante ao supracitado e que foi estabelecido na lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que ficou conhecido como Lei Maria da Penha. Esta lei configura a violência doméstica e familiar como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial". (BRASIL, 2006) A lei também define o que é o âmbito doméstico, e aponta quem pode praticá-la dentro do âmbito familiar ou afetivo.

Por âmbito doméstico, a lei aponta que a unidade doméstica é o espaço de convívio permanente de pessoas que possuam vínculo familiar com a vítima ou ainda as "esporadicamente agregadas", como irmãos unilaterais, sobrinhos, padrastos etc. Por âmbito familiar a lei define como a "compreendida como a comunidade formada

por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa" (BRASIL, 2006, p. 1). E no seu terceiro inciso aponta que a violência pode ser cometida por alguém que possua qualquer relação íntima de afeto, tendo convivido com o agressor independente de terem morado juntos em algum momento, ou seja, namorados e ex-maridos estão incluídos como possíveis autores da agressão.

A Lei Maria da Penha é um avanço jurídico que possui aplicações práticas no cotidiano da população brasileira tendo sua efetividade avaliada em 2015 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicado - IPEA que apontou que "os resultados mostraram unanimemente que a introdução da Lei Maria da Penha gerou efeitos estatisticamente significativos para fazer diminuir os homicídios de mulheres associados à questão de gênero." (IPEA, 2015, p. 22).

Contudo em contraponto a este dado a "Artigo 19", organização não-governamental de direitos humanos nascida em 1987 traz no seu relatório intitulado "Dados sobre feminicídio no Brasil" que a taxa de homicídios de mulheres negras aumentou 22% enquanto a taxa de homicídios de mulheres brancas diminuiu 15% entre os anos de 2006 e 2015. (ARTIGO 19, 2018). O Anuário de Segurança pública, produzido em parceria com o IPEA pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, organização não governamental aponta que o Maranhão em números absolutos teve 134 mulheres vítimas de feminicídio em 2015, número que aumentou para 142 no ano seguinte, uma variação de 6%. (FBSP, 2020).

Já o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), aponta no seu Boletim Social cujo título é "Crimes Violentos contra mulheres no Maranhão", publicado em 2020, revela que as taxas (por 100 mil habitantes) de homicídio de mulheres foi de 3,5 em 2016; 3,19 em 2017 e; 2,78 em 2018. Segundo o IMESC (2020), com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 61% das mulheres vítimas de violência domésticas são negras, 58% tinham entre 20 e 39 anos e com baixa escolaridade, isto é, 70,7% tinham até o ensino fundamental, o relacionamento com o autor da agressão estava presente em 51% das relações. (IMESC, 2020).

Já a taxa (por 100 mil habitantes) de crimes violentos letais intencionais praticados contra as mulheres apontam números ainda maiores em Imperatriz, em 2015 o índice foi seis para cada cem mil mulheres, treze em 2016, oito em 2017 e nove em 2018. Somente o número de feminicídios atingiu a cifra de 31 óbitos, entre

2015 e 2018 no município em questão. Metade das mulheres assassinadas neste período tinham entre 30 e 40 anos de idade, e cinco delas eram menores. A arma de fogo foi o principal instrumento utilizado para a prática deste crime com vinte incidências. (IMESC, 2020).

A Lei Maria da Penha, portanto surgiu num contexto social onde a violência contra a mulher estava evidente, ao passo que as punições para o agressor não eram compatíveis com a severidade do crime, isto posto, temos um cenário onde os agentes políticos se movimentaram no sentido de criar um mecanismo legal para confrontar esse tipo de violência, conforme Weber (2004, p.160) aponta:

"Quando o aparato coativo da associação política é suficientemente poderoso, tende a reprimir toda violência privada, e isso tanto mais quanto mais se torna uma estrutura permanente e quanto mais forte é o interesse na solidariedade contra o exterior. (WEBER, 2004, p. 160)

A Lei Maria da Penha é a materialização em forma de norma de uma série de medidas a serem tomadas para prevenir e reprimir a violência contra a mulher. Isto porque ela prevê a integração entre judiciário, ministério público - MP, defensoria pública e forças de segurança, aliado ainda aos serviços de saúde, educação. Assim, federação, estados e municípios podem se integrar e reunir-se para discutir estratégias para mitigar o número de crimes relacionados a violência doméstica e dar um melhor suporte as vítimas.

Em Imperatriz, isso ocorre através da Rede de Proteção à Mulher, composta por integrantes dos órgãos supracitados (judiciário, MP, defensoria, polícias etc.) que se reúnem mensalmente com o objetivo de discutir as medidas de prevenção e cobrar de cada órgão a parte que lhe cabe conforme a lei prevê. As autoridades de saúde por exemplo, em relação a notificação compulsória de vítimas de violência que se deslocam para hospitais com sinais de violência sem que tenha havido uma denúncia à polícia previamente, aos centros de referência em assistência social para que prestem o apoio social e psicológico da mulher que sofreu violência doméstica e as polícias civil e militar para que atendam as vítimas de violência doméstica quando estas procurarem as forças de segurança.

Enquanto a Polícia Civil, através da Delegacia Especializada de Apoio a Mulher tem a responsabilidade de atender as mulheres que se deslocam até à delegacia para registrarem a queixa de tal forma que a autoridade policial, a delegada, requisite a abertura do inquérito e a solicitação da medida protetiva de urgência à juíza

da vara especializada da mulher, à polícia militar cabe o policiamento ostensivo no sentido de prevenir as agressões, bem como atender as mulheres ou denunciantes que através de chamada telefônica, por exemplo ao 190, solicitem o apoio policial. Além disto a polícia militar possui um serviço especializado para atender as vítimas de violência doméstica: A Patrulha Maria da Penha.

Desde 1980 com a consolidação do movimento feminista, políticas públicas que visam mitigar a violência doméstica são criadas. No Brasil um dos marcos foi a Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, conhecida como "Convenção de Belém do Pará" de 1994:

A Convenção de Belém do Pará estabeleceu, pela primeira vez, o direito das mulheres viverem uma vida livre de violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação aos direitos humanos. Nesse sentido, adotou um novo paradigma na luta internacional da concepção e de direitos humanos, considerando que o privado é público e, por consequência, cabe aos Estados assumirem a responsabilidade e o dever indelegável de erradicar e sancionar as situações de violência contra as mulheres. (BANDEIRA e ALMEIDA, 2015)

Foi com base na Carta de Belém, produzida nesta convenção que a Organização dos Estados Americanos elaborou o relatório que condena a omissão acerca da "tolerância da República Federativa do Brasil para com a violência cometida por Marco Antônio Viveiros em seu domicílio, contra a sua então esposa Maria da Penha Maia Fernandes durante os anos de convivência matrimonial". (OEA, 2000, p. 1). O relatório produzido ao final recomendava uma série de medidas dentre elas estava incluída a de "multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias". <sup>5</sup> (OEA, 2000, p. 1).

O movimento feminista, portanto, teve fundamental importância neste processo de consolidação da Lei Maria da Penha e na criação e ampliação de políticas públicas que buscam mitigar a violência doméstica contra as mulheres, ampliando por exemplo os canais de denúncia como as delegacias especializadas.

No Brasil, as Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher – DEAM foram criadas em 1985, posteriormente as Casas Abrigos (casas mantidas pelo poder executivo para que a mulher more temporariamente enquanto se sentir ameaçada) e

Outras recomendações: a sensibilização dos policiais acerca da importância em não tolerar casos de violência doméstica, simplificação de procedimentos judiciais penais, criação de formas alternativas às judiciais para solução dos conflitos e incluir nos planos pedagógicos a temática do respeito à mulher e seus direitos reconhecidos na convenção de Belém do Pará.

a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres criada em 2002 são mecanismos estatais de intervenção com objetivo de reduzir a violência contra a mulher. (ANGELIM e RIBEIRO STARLING DINIZ, 2009). Em outubro de 2012 a Brigada Militar do Rio Grande do Sul, implantou, a primeira Patrulha Maria da Penha no Brasil e ao longo dos anos a ideia foi copiada por todos os estados da federação, no Maranhão a Patrulha Maria da Penha foi criada em 20 de maio de 2016, através do Decreto Estadual nº 31.763 que versa que:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Patrulha Maria da Penha - PMP, destinada a conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A PMP tem por objetivo acompanhar e atender as mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Art. 3º Qualquer mulher vítima de violência doméstica e familiar poderá ser incluída nas ações da PMP, desde que tenha medida protetiva de urgência deferida em seu favor por autoridade competente. (MARANHÃO, 2016)

É possível notar que nos primeiros artigos que criam a Patrulha Maria da Penha, as ações desta nova equipe policial dedicada às vítimas de violência doméstica, estabelece uma espécie de critério para o atendimento destas vítimas: que estas possuam Medida Protetiva de Urgência – MPU. Este documento é uma decisão judicial que determina o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a mulher vítima de violência doméstica e ainda proíbe o agressor de "aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor, contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação". (BRASIL, 2006). A Lei Maria da Penha, que prevê a aplicação da MPU aponta ainda que o agressor não frequente local habitual onde a vítima frequenta como igrejas e local de trabalho, suspende a visita aos filhos do casal e determina a assistência alimentar a ofendida.

Assim, criou-se Patrulha Maria da Penha com o intuito de fiscalizar essas restrições supracitadas para evitar que o agressor descumpra a medida. São realizadas visitas periódicas com entrevista com a vítima e seus familiares, rondas periódicas e quando o agressor insiste em entrar em contato com a vítima, esta aciona a Patrulha Maria da Penha para que este grupamento realize a prisão, já que desde 2018 a Lei Maria da Penha foi alterada pela Lei 13.641 que passou criminalizar a conduta de descumprimento de medida protetiva. Um simples telefonema do agressor para a vítima já configura o descumprimento da medida. (BRASIL, 2006).

Contundo, fazendo uma referência a Becker, é necessário reprimir a conduta dos *outsiders* que se desviam das regras do grupo (de não agressão às mulheres), assim para que a regra (Lei Maria da Penha) tenha eficiência no combate a este comportamento desviante é necessário que uma classe de profissionais, que atuam como impositores de regras, haja reprimindo esse comportamento desviante. (BECKER, 2008). Neste trabalho, os policiais militares de Imperatriz são os agentes que são mobilizados quando esta regra é quebrada, ou seja, quando há violência contra a mulher, por isto escolhi discorrer também acerca da formação deste policial militar.

### **3 FORMAÇÃO POLICIAL**

Este capítulo tem por objetivo descrever o planejamento e o processo de formação dos Soldados da Polícia Militar do Maranhão através da exposição dos planos de curso, algumas das disciplinas que são ensinadas ao futuro soldado e da rotina diária a qual o aluno do Curso de Formação de Soldados – CFSD é submetido, principalmente dos policiais formados em Imperatriz.

A partir desta descrição é que são apontadas ao longo do texto as relações entre estas disciplinas e a rotina com as práticas, valores, regulamentos, ensinamentos e doutrina militar que acaba por influenciar diversos comportamentos deste processo de formação do soldado da PMMA que vão refletir não só no atendimento à vítima de violência doméstica, mas também nos agressores destas vítimas.

É sabido que as polícias militares e o Exército Brasileiro, possuem objetivos constitucionais bem definidos e distintos. A Polícia Militar – PM cuida do policiamento ostensivo preventivo, por outro lado, temos um Exército voltado para o combate com o inimigo externo, para a guerra. Situação que não ocorre no cotidiano policial, visto que a PM não lida com um "inimigo", mas sim com a população rural e urbana. Há, portanto, um paradoxo na formação policial militar que é arraigada no militarismo, com forte ligação com a doutrina do Exército como veremos ao logo deste capítulo.

Zaverucha (2010), aponta que esta ligação pode ter origem no fato de que embora muitos temas da Constituição tenham recebido um tratamento progressista, este não foi o caso das relações civil-militares, pois a Constituição além de manter muitas prerrogativas militares não democráticas já existentes na Constituição autoritária passada chegou a adicionar novas prerrogativas. Para o autor "uma parte da Constituição permaneceu praticamente idêntica à Constituição autoritária de 1967 e à sua emenda de 1969." (2010, p.12). Ele se refere às cláusulas relacionadas com as Forças Armadas, Polícias Militares estaduais, sistema judiciário militar e de segurança pública em geral.

A Constituição de 1988 aponta no seu artigo 144 que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" que é executada através de órgãos como a PM que por sua vez tem sua atribuição definida no

parágrafo quinto: "as polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.". É neste mesmo artigo que há a previsão da PM como força auxiliar do Exército: "As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército[...]" (BRASIL, 1988, p.1).

Zaverucha (2010, p.52) comenta esta dicotomia ao relatar que "o fato de forças policiais serem auxiliares do Exército é algo comum durante os regimes autoritários." O ideal para as democracias, seria que somente em período de guerra é que as forças policiais se tornem forças auxiliares do Exército, pois em tempo de paz, o Exército é quem se torna reserva da polícia, indo ampará-la quando esta não consegue debelar gigantescos distúrbios sociais, o que ocorre no Brasil através das operações de Garantia da Lei e da Ordem – GLO<sup>6</sup>.

No Maranhão, esta força auxiliar do Exército, a Polícia Militar, com cento e oitenta e quatro anos e com efetivo previsto de 14.882 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois) servidores, possui um pouco mais de 10.500 (dez mil e quinhentos) policiais militares na ativa, entre oficiais e praças, que estão presentes em todos os 217 municípios do Estado e atuam diariamente no cumprimento desta missão constitucional de preservar a ordem pública. Para que o serviço de policiamento seja realizado de forma eficiente é necessário que o pessoal policial militar esteja em constante capacitação nas áreas operacional e administrativa.

Como aponta Krock (2008, p.35) a estrutura da PM copia o Exército:

A estrutura da PM, assim como no Exército, possui Estado Maior, Cadeia de Comando, Batalhões, Companhias, Destacamentos, Regimentos, Tropas etc. Também o seu pessoal se encontra distribuído e estruturado conforme o modelo do Exército brasileiro, com dois "círculos hierárquicos" dentro dos quais se dispõem os postos (do oficialato) e as graduações (das praças). (KROCK, 2008, p.35)

tempo limitado, com o objetivo de preservar a ordem pública, a integridade da população e garantir o funcionamento regular das instituições. (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, P.1)

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Realizadas exclusivamente por ordem expressa da presidência da república, as missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ocorrem nos casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem, as operações de GLO concedem provisoriamente aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade. Nessas ações, as Forças Armadas agem de forma episódica, em área restrita e por

Neste sentido para formar e capacitar seu pessoal, a Polícia Militar do Maranhão possui na capital do Estado um Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP (criado em 1974), neste local os candidatos oriundos da esfera civil têm seu primeiro contato com o mundo militar. É no CFAP, geralmente, que o futuro soldado será formado, contudo dada ao limite estrutural daquele local, há no Estado do Maranhão, municípios que são polos de ensino, extensões temporárias do CFAP, que continua como órgão central de controle durante o CFSD, atuando como o centro de comando de onde partem todas as diretrizes que regulam os cursos nas cidadespolo, como é o caso de Imperatriz que foi sede dos CFSD dos anos de 2013, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Nesta formação dirigida a nível de CFAP e operacionalizada pelo 3ºBPM como foi o caso em Imperatriz, é que é possível perceber a influência da doutrina militar na construção deste profissional. Isto ocorre através de normas e regulamentos que são utilizadas integralmente, mimetização de comportamentos e a reprodução de atividades e práticas inerentes ao Exército Brasileiro em detrimento ao treinamento voltado para o atendimento humanizado à população civil, em especial as mulheres vítimas de violência doméstica.

### 3.1. O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

Para os fins desta pesquisa, optei por discorrer neste capítulo sobre os CFSD's mais recentes, visto que praticamente 60% dos entrevistados deste trabalho são policiais que foram nomeados nos anos de 2014, 2016 e 2018. Este recorte é importante por que permite segmentar uma nova etapa para a Polícia Militar pois reflete parte da política implementada pelo Governador Flávio Dino, que assume em 1º de janeiro de 2015, portanto, os soldados formados nos anos supracitados, estiveram sob o comando<sup>7</sup> deste governador que passou a implementar políticas públicas de segurança pública alinhadas com o seu plano de governo.

O Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes da PMMA, cuja abreviação mais usual é CFSD é um curso não-regular, isto é sua

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Art. 144 [...] § 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares [...] subordinamse, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (BRASIL, 1988)

realização ocorre sob demanda: após a realização de concurso público e convocação de candidatos. Em 2013 o então Comandante Geral da PMMA, Coronel QOPM Franklin Pacheco Silva aprovou o Plano do Curso de Formação de Soldado PM, apresentação do referido plano é assinada pelo então Ten Cel QOPM Marco Antônio Terra Schutz:

Os avanços sociais proporcionados por diferentes fatores, dentre eles a rapidez das informações e os modernos recursos tecnológicos, têm causado um acentuado desenvolvimento em todas as camadas sociais. As sociedades, indubitável e inquestionavelmente, têm passado por grandes metamorfoses num processo célere e competitivo. Neste contexto, as instituições de segurança pública e, particularmente a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), acompanham este processo, inovando suas ações e se adequando, permanentemente, às condições do momento. Na Polícia Militar do Estado do Maranhão, os avanços englobam também todas as ações voltadas à formação e ao aprimoramento técnico profissional dos seus quadros, onde se enquadra a análise crítica das atividades desenvolvidas o fiel cumprimento da política de segurança pública do Governo do Estado e o alinhamento com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública, sem, contudo, descuidar-se dos princípios basilares de hierarquia e disciplina. Dessa forma, o objetivo deste plano é evidenciar aspectos da gestão do ensino, nortear ações que, via de regra, fazem parte do cotidiano deste Centro de Ensino e outras que, especificamente, dizem respeito à realização do Curso de Formação de Soldados - CFSd PM (grifo nosso). (CFAP,2016, p.6)

Observa-se na apresentação que a Polícia Militar, instituição de Estado, há de estar alinhada com a política de Governo do atual chefe do executivo estatual, na época, a governadora era Roseana Sarney.

Quando avançamos no texto deste plano, temos a justificativa do curso baseada em critérios como o efetivo, que há época o da PMMA era, segundo o CFAP (2013, p.8), "o menor existente das unidades federativas". Além disso a justificativa elenca três pilares, pois:

O Curso de Formação de Soldados PM é destinado a lapidar cidadãos civis para que exercerem atividades policiais militares, qualificando-os como profissionais de segurança pública, cuja formação terá ênfase na defesa do cidadão, o respeito aos direitos humanos, a observância das leis e a garantia da ordem pública. (CFAP, 2013, p.8)

Em tese, temos a ênfase na defesa do cidadão, o respeito aos direitos humanos e a observação das leis e garantia da ordem como princípios norteadores deste processo de formação, e complementa que o curso qualificará o futuro soldado para a execução das atividades de polícia ostensiva e velada em regime de dedicação

exclusiva, incluindo atividades noturnas, além dos feriados e finais de semana quando necessário. (CFAP, 2013).

Na época em que o plano foi editado, o objetivo era de formar dois mil soldados, sendo apenas dez por cento deste efetivo composto por mulheres. O plano definia o CFAP como local de funcionamento e as demais "UPM's com encargo de ensino no interior do Estado". O curso é composto por uma carga horário de 1150 horas aulas dívidas da seguinte forma:

315 (trezentas e quinze) horas-aula para as disciplinas do Ensino Fundamental; 170 (cento e setenta) horas-aula para as disciplinas que versam sobre Cultura e Conhecimento Jurídico; 470 (quatrocentas e setenta) horas-aula para as disciplinas de Missão Policial; e 260 (duzentas e sessenta) horas-aula reservadas para Atividades Complementares (pesquisas, palestras, estágios, cursos, minicursos e outras atividades administrativas). (CFAP, 2013, p.9)

O prazo de conclusão estabelecido foi de 180 dias durante as manhãs e tardes e incluía os sábados de forma alternada. Teve início em 30 de setembro de 2013 com previsão do encerramento para 21 de abril de 2014, mas foi concluído com dois meses de antecedência no dia 17 de fevereiro de 2014. Havia a previsão do internato, mas não foi aplicado este recurso, também previa a utilização dos alunos do CFSD no serviço do quartel como plantonistas e sentinelas como veremos adiante. As atividades de classe previam os processos de ensino a seguir:

1) palestra; 2) debate; 3) discussão dirigida; 4) exercício e tarefas de classe e extraclasse; 4) visitas; 5) outros procedimentos preconizados pela didática na execução dos programas do projeto de curso (CFAP, 2013, p.11)

A orientação pedagógica do curso tinha com objetivo geral a real preparação teórica e prática do aluno CFSD, tendo os instrutores, monitores e professores focados no desenvolvimento de atributos no aluno voltados para dedicação e valorização da profissão policial militar e seu dever para com a sociedade. Em relação à temática dos direitos humanos e ética profissional o documento foi taxativo: "O tema Direitos Humanos e a Ética Profissional deverá ser tratado de modo transversal no contexto de todas as disciplinas curriculares. "(CFAP, 2013, p.12).

O corpo docente foi composto por professores militares da ativa e da reserva remunerada e/ou civis, monitores e auxiliares pertencentes à unidade, bem como aqueles convidados ou colocados à disposição do CFAP e das Unidades Polo." (CFAP, 2013, p.21).

A partir do primeiro dia de ingresso no CFSD os alunos já estavam sujeitos ao Regulamento Disciplinar do Exército:

a) os alunos do CFSD PM/2013 por sua condição durante o curso, responderão a um regime disciplinar previsto no próprio edital de convocação; b) As transgressões disciplinares cometidas pelos alunos, durante o CFSD PM/2013, serão apreciadas de acordo com o Regimento Interno do CFAP, Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), obedecendo ao que preceitua o Art. 5º, LV, da Constituição Federal; (CFAP, 2013, p.22)

No ano de 2013 ingressaram 170 alunos a um custo estimado de R\$958,29 cada, o custo para o Estado somente com o pagamento de instrutores para a formação de todos os 2000 alunos no Maranhão foi de R\$1.916.580,00.

O rol de disciplinas previstas foi dividido em quatro eixos: Fundamental, Cultura e Conhecimentos Jurídico, Missão Policial e, Atividades complementares, as disciplinas do CFSD 2013 estão dispostas nas tabelas abaixo:

Quadro 1: Tabelas referente as disciplinas:

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	С/Н	ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	С/Н	
	a. Ensino fundamental			c. Missão Policial (Técnica Policial)		
1	Redação Oficial e Oratória	20	20	Policiamento Comunitário	40	
2	Relações Humanas	20	21	Noções Básicas de Gerenciamento de Crise	15	
3	Ética e Deontologia Policial Militar	20	22	Armamento, Equipamento e Fundamentos do Tiro.	30	
4	Sociologia do Crime e da Violência	20	23	Tiro Policial I - Método Giraldi (pistola)	30	
5	Atividades de Bombeiro.	20	24	Tiro Policial II - Método Giraldi (carabina)	25	
6	Legislação Organizacional	40	25	Defesa Pessoal I	30	
7	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	20	26	Defesa Pessoal II – Técnicas de utilização da Tonfa PR/24	20	
8	Primeiros Socorros	20	27	Atividade de Inteligência	20	
9	Sistema de Segurança Pública	20	28	Criminalística Aplicada	20	
10	Uso Diferenciado da Força	20	29	Introdução as Técnicas de Polícia Ostensiva	20	
11	Comunicações PM	20	30	Técnicas de Abordagem Policial	40	
12	Educação Física	45	31	Policiamento Ostensivo Rodoviário de Trânsito	20	
13	Ordem Unida	30	32	Policiamento Ostensivo Ambiental	20	
			33	Policiamento Ostensivo Montado	30	
b. <u>Cultura e Conhecimento Jurídico</u>			34	Policiamento Ostensivo de Praças Esportivas e Eventos	20	
14	Direito Penal e Penal Militar	30	35	Policiamento Ostensivo Turístico	20	
15	Direito Processual Penal e Processual Penal Militar	20	36	Policiamento Ostensivo de Choque	30	
16	Direito Administrativo	30	37	Técnicas de teoria musical* (Apenas quadro de músicos)	40	
17	Direito Constitucional	40				
18	Direitos Humanos	20	d. Atividades Complementares			
19	Legislação Especial	30	38	Palestras/Visitas/Viagem de Estudo	30	
]			39	Estágio prático profissional	200	
			40	Atividades Extra Classe	30	

Fonte: CFAP (2013).

Dentre as disciplinas ministradas neste curso, há preponderância de disciplinas voltadas para área do direito e disciplinas eminentemente militares. A prática policial, o tiro policial e a defesa pessoal possuem carga horária dobrada, enquanto disciplinas como Direitos Humanos e tem sua carga horária limitada, e é somente na disciplina de Direitos Humanos que se encontra o conteúdo relacionado a violência contra a mulher. O inteiro teor do tópico Violência Doméstica foi resumido nesta disciplina em apenas três parágrafos no módulo (apostila) disponibilizado pelo CFAP, cujo conteúdo foi originalmente extraído de um site da internet:

Os homens que batem nas suas esposas ou companheiras são normalmente confiantes de que o podem fazer com impunidade, certos que não serão denunciados à polícia e, mesmo que sejam, conseguirão escapar da punição. Infelizmente, as autoridades da aplicação da lei, em todo o mundo, contribuíram para esta situação ao se recusarem não só em tratar a violência doméstica como um crime, mas em intervir para acabar com a violência, baseados supostamente na noção de que era um problema de "família". A violência doméstica não é um problema só de família – é um problema da comunidade e está na sua totalidade é normalmente responsável pela continuação da violência: os amigos e vizinhos que ignoram ou encontram desculpas para as provas evidentes de violência: o médico que apenas cuida dos ossos quebrados e machucados; e a polícia e o tribunal que se recusam a intervir em "assunto particular". Os encarregados da aplicação da lei podem ajudar a prevenir o crime de violência doméstica ao tratá-lo como um crime. Eles são responsáveis por assegurar e proteger o direito da mulher à vida, à segurança e à integridade corporal, ocorrendo em uma evidente abdicação dessa responsabilidade quando falharem em proteger a mulher contra a violência no lar, principalmente com o advento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do artigo 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Discriminação contra a Mulher e da Convenção Interamericana sobre a Violência contra a Mulher.(DHNET, 2013, p.1).

Em 2014 foi concluído o CFSD 2013, dos 170 alunos em imperatriz, quatro não concluíram, três por desistência voluntária e um por motivos de saúde

Em 2015 foi realizado uma nova convocação de aprovados e não foi editado um novo plano de curso. O documento de 2015 é o mesmo, inclusive a apresentação do plano tem o mesmo texto assinado por um outro comandante, o então Ten Cel QOPM Auri Becker Martins. A carga horária e as disciplinas permaneceram praticamente inalteradas, com a supressão de disciplinas como Direito Constitucional, e a junção de disciplinas relacionadas ao Direito Penal com Processual Penal e Direito Militar com Processual militar, e a adição das disciplinas de Libras e Atendimento ao Público o que aumentou a carga horária total de 1215 para 1250 horas aula. (CFAP, 2015, p. 29).

O valor orçado para o pagamento de instrutores em 2015 foi de R\$1.916.580,00.

A data prevista para início do curso foi o dia 18 de maio de 2015, tendo previsão de término o dia 22 de dezembro de 2015 a previsão era de que 1000 soldados fossem formados, destes 600 no CFAP e 400 distribuídos entre as unidades polo do interior do estado. O curso foi concluído no prazo e 189 alunos foram formados no 3ºBPM neste ano de 2015, sendo nomeados nos anos subsequentes.

Dentre as vinte e seis apostilas (módulos) disponibilizados aos alunos a temática da violência doméstica e violência contra a mulher é completamente ignorada, com exceção do material referente a disciplina de Direitos Humanos e seus três parágrafos voltados para a violência contra a mulher.

Em 2018 a dinâmica do CFSD é modificada e o curso passa ser realizado em duas etapas. Na primeira com 620 horas aulas, o futuro policial atende as disciplinas relacionadas ao Ensino Fundamental e Cultura, Conhecimento Jurídico e Missão Policial. A partir daí somente os nomeados para o cargo público de soldado, são convocados para a segunda etapa que é a que possui as disciplinas estritamente policiais. Assim há uma queda na carga horária total para 940 horas aulas, o prazo deste plano de curso também é reduzido para três meses. (CFAP, 2018). Neste CFSD a previsão foi de capacitar 3780 soldados. Nem todos foram nomeados após a conclusão do curso.

O CFSD 2018 teve um custo com professores na ordem de R\$3.792.000,00, sendo o custo total estimado em R\$9.029.767,60.

A partir de 2020, por força de lei os CFSD não podem ultrapassar quatro meses, devido a uma mudança na legislação:

Art. 78-A Os cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento necessários ao desenvolvimento do militar na carreira serão oferecidos exclusivamente no Estado do Maranhão e terão prazo máximo de duração de 4 (quatro) meses, à exceção do Curso de Formação de Oficiais. (MARANHÃO, 2020).

## 3.2. O QUE É ENSINADO PARA UMA POLÍCIA MILITAR QUE LIDA COM CIVIS?

O questionamento do título deste tópico serve como ponto de partida para a reflexão do conteúdo que é ensinado para os futuros soldados da Polícia Militar,

uma corporação que atenderá a uma população civil, mas que possui no seu processo de formação uma série de ensinamentos voltados para o militarismo. Como versa Zaverucha a polícia que atende civis, nem da palavra "militar" carecia:

Doutrinariamente, polícia como órgão incumbido de prevenir a ocorrência da infração penal e, se ocorrida, exercendo as atividades de repressão, é uma instituição de caráter civil. Não há necessidade de se acrescentar a palavra militar ao substantivo policial. (ZAVERUCHA, 2010, p. 185)

Com a intenção de se adequar a uma diretriz nacional, os planos de cursos dos CFSD's supracitados apontam que têm como referência, logo abaixo da Constituição Federal, a Matriz Curricular Nacional em Vigor da Secretaria Nacional de Segurança Pública. (CFAP, 2018, p.8). Trata-se na verdade da Matriz curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública, um documento elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em 2014 durante o governo Dilma Rousseff, aponta que é preciso que o processo de formação destes agentes de segurança pública contemple, dentre outros, os seguintes pontos:

Reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade encontradas nos espaços urbanos e rurais.

Compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública, dos seus profissionais e da sociedade na construção de uma cultura de paz para a humanidade.

Atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário, a colaboração e integração das ações de justiça e segurança.

Desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de: comunicar-se de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade; mediar conflitos; atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; administrar o uso da força; utilizar técnicas e tecnologias não letais; gerenciar crises; **lidar com grupos vulneráveis**; lidar com a complexidade, o risco e a incerteza; utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção; investigar crimes e solucioná-los; utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções.(grifo nosso) (SENASP, 2014, p.15-16).

Percebe-se a preocupação deste documento em apontar rumos sadios para a relação Polícia Militar e sociedade, que é bastante desgastada e fugir de conceitos puramente militares aproximando-se do Policiamento Comunitário.<sup>8</sup> Para

٠

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área" (TROJAWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p.4-5)

fins de comparação um ano antes da elaboração da Matriz Curricular cujo excerto está exposto acima, o Índice de Confiança na Justiça Brasileira (ICJBrasil), realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) que integrou a 7ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apontou que 70,1% da população não confiava no trabalho das diversas polícias no País em 2013. (ESTADÃO, 2013, p.1).

Dentre as mais de trinta disciplinas ministradas pela polícia militar, algumas se destacam pela sua relação com o militarismo e a doutrina do Exército. Estas disciplinas que reproduzem valores e comportamentos típicos da rotina militar acabam por refletir no comportamento do policial por toda a vida.

A disciplina de Ordem Unida é uma delas. A ementa da disciplina aponta quais assuntos devem ser tratados: "Conceitos básicos e prática de instrução individual e coletiva, armado e desarmado, sinais de respeito e cerimonial militar, formaturas e desfiles.". (CFAP, 2013)

De acordo com o manual de C22-5 Manual de Ordem Unida do exército do qual a Polícia Militar do Maranhão e o CFAP tomam como base para suas instruções o conceito de ordem unida é:

A Ordem Unida se caracteriza por uma disposição individual e consciente altamente motivada, para a obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidade, sincronização e garbo militar. Deve ser considerada, por todos os participantes — instrutores e instruendos, comandantes e executantes — como um significativo esforço para demonstrar a própria disciplina militar, isto é, a situação de ordem e obediência que se estabelece voluntariamente entre militares, em vista da necessidade de eficiência na guerra. (EB, 2000, p.1-2)

Na prática esta disciplina ensina o aluno a marchar. Além de ficar nas posições de sentido, descansar, a continência dentre outros movimentos corporais relacionados a movimentação de tropas. Todo este conhecimento acumulado durante o curso serve único e exclusivamente para fazer reverberar nos quartéis as práticas militares que habitam o imaginário popular como aquela do policial fardado de pé com os calcanhares juntos prestando continência à bandeira nacional.

Para os fins militares do Exército que utiliza da ordem unida para a movimentação efetiva de tropas, em longas marchas por exemplo numa guerra onde é exigido que se movimente armamento e pessoal por longas distâncias por vezes a pé, a ordem unida é uma necessidade. Contudo para as polícias militares de todo país a maior utilidade do ensino a ordem unida se dá no dia Sete de Setembro, pois durante

o desfile, os policiais marcham conforme o manual C22-5 preconiza. Afora este evento, não há utilidade para fora dos quartéis.

Outras disciplinas como Educação Física e Defesa Pessoal, que visam o preparo físico do militar e no caso desta segunda, ensinar técnicas básicas de defesa pessoal ao policial com vistas a preservar a sua vida de ataques a mão livre bem com ensiná-lo técnicas de imobilização para serem utilizadas com segurança ao se fazer, por exemplo a prisão de algum indivíduo.

Uma disciplina que traz o aluno para dentro da realidade puramente militar é a de Instrução Tática Policial Militar, cuja ementa envolve os seguintes conhecimentos: "Instrução de patrulha, cobertas e Abrigos, Deslocamento em locais de risco e baixa luminosidade". (CFAP, 2015, p.30).

Esta disciplina encerra-se tradicionalmente com um acampamento de três dias e duas noites no 50 Batalhão de Infantaria de Selva – 50º BIS, quartel do Exército Brasileiro em Imperatriz. Durante esta experiência os alunos utilizam mochilas para que levem seus pertences durante esta experiência puramente militar durante todo o acampamento permanecem com a mochila nas costas para que "criem resistência" e saibam lidar com desconforto.

Os alunos são submetidos a uma série de atividades naquele ambiente de selva. É uma experiência que faz parte do "curriculum oculto" dos cursos de formação policial, pois o aluno passa por uma espécie de batismo onde é afastado completamente do contato com a sociedade neste breve período e incorpora numa rotina militar de "guerra da selva" dentro de um quartel do exército brasileiro, tendo aulas e instruções tanto com policiais militares quanto membros das forças armadas.

É lá no 50° BIS que os alunos têm instruções de sobrevivência na selva, tendo que construir abrigos com recursos disponíveis na natureza. A figura 01 demonstra uma tropa de alunos soldados durante o acampamento militar no 50 BIS.

Figura 01: Alunos em posição de sentido entoando o hino nacional.

Fonte: 3ºBPM (2013).

Obtenção de água e fogo são algumas das técnicas ensinadas. Embora este tipo de conhecimento não seja totalmente inútil, visto que, numa situação hipotética de policiamento em áreas rurais pode haver a possibilidade de que o policial tenha que "dormir na selva".

Outras atividades de emboscada e contra emboscada também são ensinadas durante o acampamento militar, embora não seja essa a atividade policial mais recorrente no dia a dia do profissional de segurança pública, são ensinadas durante esta experiência que os alunos são submetidos. Neste período de acampamento militar as instruções ocorrem durante manhã, tarde, noite e madrugada, sendo o horário disponibilizado para o descanso o menor possível com o objetivo de testar os limites físicos e psicológicos do aluno.

Embora o policial militar possa vir a desempenhar a função de sentinela nos quartéis da própria PM, uma técnica que chama atenção é a instrução de como render uma sentinela com uma faca, que é completamente uma ação voltada literalmente para o combate em guerras.

A figura 02 demonstra uma simulação de sequestros de sentinelas durante uma noite de instruções no 50 BIS durante o CFSD no ano de 2014.

Figura 02: Alunos simulam o sequestro de uma sentinela no 50 BIS.

Fonte: 3º BPM (2014).

A análise desta fotografia aponta rumos também para se discutir a construção do corpo, como Milstein e Mendes (2010, p.35) apontam que

"o corpo é o lugar de expressão de emoções, afetos, desejos e principalmente, de manifestação daquilo que está menos sob o controle dos indivíduos sendo considerados como um meio que permite ver o estado interior do indivíduo e, portanto, por meio da educação corporal se "educa" os afetos, as emoções e demais traços da personalidade." (MILSTEIN e MENDES, 2010, p.35)

E é através desta manipulação de emoções, afetos e desejos no corpo é que se operam as mudanças e transformações que vão marcar o *ethos* policial que é impresso em cada um destes futuros policiais, que ensinados a combater, guerrear e atacar vão escolher a perspectiva de embate em detrimento a do diálogo, tendem a escolher a agressividade em vez da parcimônia na solução das ocorrências.

Como SILVA (2002, p.81) demonstra em seu estudo sobre a socialização policial militar: "no processo de socialização dos policiais militares os valores do militarismo são predominantes. Os treinamentos, os exercícios e o próprio cotidiano dos policiais são marcados muito mais pela hierarquia e pela disciplina." Isto em contraponto a qualquer preceito ou valor, para o autor o PM tem um treinamento mais

militar do que policial, o que é enfatizado no curso de formação que "volta-se mais para a internalização dos valores do militarismo do que para as relações de trabalho que o policial desempenhará junto à comunidade". (SILVA, 2002, p.81).

Outro ponto importante é que embora a polícia militar do Maranhão possua uma quantidade considerável de armamento menos que letal, isto é, pistolas de eletrochoque, conhecidas comumente pelo nome da fabricante "Taser", spray de gás lacrimogênio, munições de elastômero (bala de borracha), as seis disciplinas de Tiro Policial Defensivo têm enfoque único e exclusivamente no uso da arma de fogo para neutralização do indivíduo. Não se utiliza a expressão "atirar para matar" em nenhuma instrução policial, o objetivo é sempre "neutralizar a ameaça".

Durante as duas disciplinas de tiro os alunos são inicialmente introduzidos no uso das pistolas, a mais comum das armas de fogo utilizada entre as polícias militares. O aluno entra em contato principalmente com a Pistola Taurus modelo PT100, calibre .40. Já na segunda disciplina são incluídas armas longas como a Carabina Taurus Cal.40. Em ambas as disciplinas o método utilizado é o preconizado pelo Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método "Giraldi".

Este método que é utilizado em várias polícias do Brasil tem como algumas de suas características:

Não querer pegar o agressor de qualquer jeito colocando sua vida e a vida de pessoas inocentes em risco. Pedir apoio.

Não fazer da prisão do agressor uma questão pessoal ultrapassando seus limites de segurança colocando sua vida e a vida de pessoas inocentes em risco. Pedir apoio.

Não apontar a arma para pessoas inocentes; respeitar a dignidade das pessoas. Usar as posições de arma corretas nos momentos corretos ("sul", "alerta" e de "tiro").

Que arma de fogo sem procedimentos não vale nada. A segurança com a arma de fogo precede tudo.

Não disparar em agressor que estiver no meio do povo. Não disparar se houver pessoas inocentes na mesma linha de tiro. Manter-se abrigado; pedir apoio.

Não disparar se o projétil tiver chances de se tornar uma "bala perdida". Não efetuar "disparo de advertência". (PMSP, 2019, p1)

Além da formação profissional que toma todo o dia do aluno CFSD, este futuro soldado está ainda submetido a uma rotina militar que envolve serviços prestados tanto a comunidade como quanto à própria corporação.

#### 3.3. ROTINA DOS SOLDADOS DURANTE O CURSO

Para introduzir o Soldado na vida militar, que há de exigir-lhe durante toda sua carreira noites e noites acordadas, o serviço de plantão de alojamento e sentinela é atribuído aos alunos logo nas primeiras semanas. Na prática é um serviço de vigilância, lhe é imposto aos moldes do que é previsto no Regulamento Interno de Serviços Gerais - RISG do Exército Brasileiro. Ou seja, já no primeiro contato com a rotina policial militar temos o órgão de formação da PMMA, o CFAP, recorrendo a um instrumento de regulação do Exército para definir a conduta que o aluno deve tomar.

A rotina dos alunos CFSD pode ser resumida conforme os dados expostos na tabela 01:

Tabela 01: Rotina dos alunos CFSD.

Nº	HORA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
1	05:30	ALVORADA	Todos os policiais que pernoitaram no quartel do 3º BPM devem estar acordados neste horário não sendo permitido sequer que permaneçam deitados na cama.
2	06:00	APRESENTAÇÃO I	Os alunos do curso se apresentam no pátio do quartel onde são conferidas as faltas e as equipes de faxina são distribuídas de acordo com o pelotão (turmas)
3	06:05	FAXINA I	Os alunos realizam a faxina de todo o quartel incluindo banheiros, salas de reuniões, corredores, pátio etc.
4	06:40	APRESENTAÇÃO II	Após as faxinas os alunos se reúnem novamente para conferência das faltas, separados por pelotão.
5	06:45	HASTEAMENTO	É realizado o hasteamento da bandeira, dois alunos de todo o curso se revezam diariamente nesta atividade.
6	06:50	DESLOCAMENTO	Todos os alunos, deslocam-se correndo (e cantando <sup>9</sup> ) para o pátio interno para a parada matinal.
7	06:55	PARADA MATINAL	Os alunos realizam um desfile militar diariamente, com todas os pelotões desfilando, caso haja erros de execução eles repetem o desfile. Neste momento solene há também palestras de temas diversos dos próprios alunos e a leitura de avisos gerais.
8	07:30	APRESENTAÇÃO III	Os alunos são distribuídos para as salas de aula ou ginásio de acordo com as instruções do dia e lá o aluno designado como "xerife", líder semanal do pelotão, apresenta os alunos para o instrutor para que ele inicie as aulas.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Durante a formação dos policiais [...] os deslocamentos existentes entre locais próximos para as instruções (aulas), que tendo como compromisso fixar os pilares do militarismo (hierarquia e disciplina) se realizam através da ordem unida. Nesse tipo de formação são cantadas as Canções Militares, também conhecidas como CM (Charlie Mike) que são cânticos não oficiais elaborados pelos próprios componentes das frações de tropa, [...] de conhecimento através da cultura, "com objetivos motivacionais e de criação e reforço de um espírito de coesão do grupo, onde estas "canções" costumam refletir a mística, a missão ou as ações que interpretam de sua real profissão" (GUILARD e COSTA, 2018, p.164 *apud* PEREIRA, 2002, p. 46) Um das canções: "Eu tenho uma mania/ Que já é tradição/ De nunca me entregar/ De não cair no chão./ Por isso quando eu vejo/ A faca na caveira/ Eu sei que vou ralar/ A minha vida inteira./ Uniforme camuflado/ Pouca água no cantil/ A mochila pesa muito/ Em guarda alta o fuzil. (GUILARD e COSTA, 2018, p.171)

9	09:00	FAXINA II	No intervalo das nove horas é realizada outra rodada de faxina nas dependências do quartel.
10	09:20	APRESENTAÇÃO IV	Os alunos retornam para o segundo turno de aulas pela manhã nas salas de aula ou locais de prática desportiva.
11	11:35	DESLOCAMENTO	Todos os pelotões se reúnem para o deslocamento para o pátio principal.
12	11:40	FAXINA III	É realizada mais uma seção de faxina após conferida as faltas e realizados os avisos do fim da manhã.
13	11:50	APRESENTAÇÃO V	Após a faxina todos os pelotões se reúnem novamente para os últimos avisos e conferência dos locais de faxina pelos superiores.
14	12:00	LIBERAÇÃO	Não havendo mais nada a tratar os alunos são dispensados para o almoço em suas residências ou no próprio refeitório do quartel
15	12:30	ALMOÇO	Os alunos que estão arranchados, termo que se dá para aqueles cuja alimentação é custeada pelo quartel, aguardam até este horário para o almoço.
16	13:20	FIM DO ALMOÇO	Os alunos têm até este horário para realizar a alimentação nas dependências do quartel, após este horário inicia-se o encerramento das atividades do refeitório
17	13:30	APRESENTAÇÃO VI	Todos os alunos devem retornar para o período de instruções vespertinas, mais uma vez apresentando-se no pátio interno para avisos e conferência dos faltosos.
18	18:30	FIM DAS INSTRUÇÕES	As instruções vespertinas finalizam por volta das dezoito horas e trinta minutos, quando os alunos então limpam as salas de aula antes de saírem do local.
19	19:30	APRESENTAÇÃO VII	Todos os alunos se reúnem no pátio interno para os avisos finais e do próximo dia, são conferidas as faltas e os alunos que não estão de serviço são liberados.
20	21:00	APRESENTAÇÃO VIII	Os policiais que porventura residam no quartel durante o curso devem se reunir e comparecer ao pátio interno do quartel para conferência pelo Comandante da Guarda, após isto são dispensados.
21	22:00	SILÊNCIO	Todas as luzes dos alojamentos devem ser desligadas e os policiais que não estão de serviço devem recolher-se aos seus alojamentos primando pelo silêncio para o repouso noturno

Fonte: O autor (2018)

Esta tabela reflete a rotina normal do aluno CFSD de segunda a sexta. É possível que esta rotina mude em caso de dois cenários: Serviço ou Punição escolar.

No caso de o aluno encontrar-se escalado para o serviço, ao ser liberado das instruções do dia por volta das 19:00 ou 19:30, este aluno deve trocar de uniforme devendo apresentar-se pronto então, na guarda, fardado, para então receber a arma de fogo ou bastão (tonfa ou cassetete) pelo comandante da guarda, para então ser empregado no serviço de sentinela ou plantão de alojamento. Alunos do CFSD portam na maioria das vezes apenas bastões, em raros casos atuam com a arma de fogo, que muitas vezes é um fuzil do tipo Mosquefal sem munição.

Os serviços de plantão de alojamento e sentinela são bastante semelhantes, a diferença prática está no armamento. A sentinela trabalha com a pistola da marca Taurus, modelo PT100 ou um Fuzil Mosquefal, enquanto o plantão de alojamento (plantonista), trabalha com a tonfa (um bastão em forma de "L"), ambos utilizam um colete balístico nível II-A (colete a prova de balas).

Assim, este serviço é desempenhado durante toda a noite, das 19:30 às 06:30. Os alunos na função de sentinela, que fazem a guarda do quartel, devem ficar em pé, alertas em vários postos e guaritas espalhadas pelo quartel, um aluno fica no portão das armas<sup>10</sup> e outro na guarita lateral, dentre outros locais. Os alunos não podem se sentar, comer ou dormir enquanto estão no posto de sentinela. Durante a noite revezam-se em duplas, trabalhando na função de sentinela ou plantonista em turnos de duas horas, isto é: das 22:00 às 00:00, daí às 02:00, daí às 04:00 e o último, deste horário até às 06:00 ou até que seja substituído.

A estes períodos de duas horas atuando na função de sentinelas dá-se a nomenclatura de "quarto de hora".

O serviço de Sentinela é regulado conforme prevê o Regulamento Interno de Serviço Gerais do Exército Brasileiro, e suas instruções são seguidas à risca pelos alunos que desempenha esta função, quer vejamos o que diz a lei:

Art. 220. A sentinela é, por todos os títulos, respeitável e inviolável, sendo, por lei, punido com severidade quem atentar contra a sua autoridade; por isso e pela responsabilidade que lhe incumbe, o soldado investido de tão nobre função portar-se-á com zelo, serenidade e energia, próprios à autoridade que lhe foi atribuída.

Art. 221. Incumbe, particularmente, à sentinela: I - estar alerta e vigilante, em condições de bem cumprir a sua missão; II - não abandonar sua arma e mantê-la pronta para ser empregada, alimentada, fechada e travada, e de acordo com as ordens particulares que tenha recebido; III - não conversar nem fumar durante a permanência no posto de sentinela; IV - evitar explicações e esclarecimentos a pessoas estranhas ao serviço, chamando, para isso, o Cb Gd, quando se tornar necessário; V - não admitir qualquer pessoa estranha ou em atitude suspeita nas proximidades de seu posto; (EB, 2003, p.72)

A preleção ocorre às 21:00, este evento que nada mais é que uma reunião geral do dia, consiste em reunir os alunos empregados no serviço para que sejam apresentados ao oficial de dia ou ao comandante da guarda para as orientações da

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Portão das armas é a terminologia militar utilizada para descrever a principal entrada de um quartel, onde fica de prontidão a guarda do quartel.

noite. Vale ressaltar que aos fins de semana (sábado e domingo) o serviço ocorre nos mesmos moldes, mas durante as 24 horas.

Para além da rotina de estudos no qual ele é submetido durante os dias da semana e trabalho à noite, há ainda as questões das punições escolares.

## 3.4. O CURSO QUE LITERALMENTE PRENDE O ALUNO

Esta é a herança mais marcante do Exército Brasileiro na formação policial militar. Esta prática que é até hoje utilizada na Academia Militar das Agulhas Negras, instituição que forma os oficiais do Exército (EB, 2014, p.71), foi também implementada na formação da PMMA. (APMGD, 2015)

De acordo com Brito e Brito (1996), o processo de socialização de recrutas envolve alguns ritos de passagem. Entre eles, destacam-se o de isolamento do recruta de seu mundo civil; os de regulação, como a prisão temporária em casos de indisciplina; os de despojamento por pressão física e psicológica, como os rancas; e o de agregação à organização pela formatura. Entre os símbolos da PM, a farda é apontada por Soares (2001) como o de maior representação. Ela se relaciona ao mito da indestrutibilidade ao fazer que os policiais se sintam como super-homens, como imortais. A cultura da organização militar, para Listgarten (2002), configura uma ideia de superioridade do policial, cujo modelo de herói é o ideal a ser buscado e está vinculado intimamente ao elemento virilidade. (CAPELLE e MELO, 2010, p. 75)

Quando punido escolarmente, a situação da rotina do soldado é diferente pois há dois tipos de punições: a revista e o pernoite. O primeiro remete a obrigação de comparecer às 21:00 no quartel, uniformizado para que seja submetido a alguma atividade como: faxina, instrução (aula), atividades de ordem unida (marchas), etc. Contudo a revista ocorre para todos os alunos que residem no quartel, o que geralmente ocorre com alunos de outras unidades da federação, mas não como uma forma de punição, mas sim para conferir a presença de todos no aquartelamento.

Aos fins de semana o aluno punido com a revista deve voltar para o quartel para as atividades supracitadas às 21:00, sendo liberado às 22:00. O pernoite por sua vez, consiste na obrigação do militar, comparecer às 21:00 nos mesmos moldes da revista, entretanto, não há liberação às 22:00, o aluno é obrigado a dormir (pernoitar) no quartel e está sujeito a concorrer a escala de serviço, onde será empregado no reforço da guarda, através de patrulhas formadas por outros alunos punidos em

serviço semelhante ao plantão de alojamento/sentinela que mencionamos anteriormente.

No decorrer deste capítulo foram destacadas as condutas, práticas e ensinamentos iminentemente militares que mais destoam da realidade policial. Como dito no início deste trabalho, a Polícia Militar atualmente desempenha uma função de guarda civil. Isto é, atende aos problemas da sociedade no sentido de prevenir o crime através da sua presença e patrulhamento, mas também reprime condutas criminosas com abordagens a veículos e transeuntes. Além disso é a polícia militar que lida com o cidadão comum que se desvia do caminho da lei quando este comete um crime, como a violência doméstica, ou a perturbação do sossego alheio colocando o som da sua residência ou veículo no volume máximo.

Assim, treinar o policial, e principalmente o soldado da polícia militar através de uma doutrina em que a outra parte é o inimigo, pode levar este profissional a tratar o cidadão como inimigo.

Aulas que preconizem os fundamentos da sobrevivência na selva e a utilização de armas de fogo são importantes sim para o treinamento deste tipo de agente, entretanto saturar este agente de segurança pública com influência predominantemente militares durante todos os dias em que frequenta o quartel hão de moldar sua *psiquê* ou o *id*, *ego e superego* de tal forma que isto há de se refletir no trato com a sociedade.

Diante das situações expostas no texto, percebidas pelo autor, uma série de indagações surgem acerca dos motivos que levam a perpetuação desta doutrina militar. Na medida que a sociedade muda e evolui é preciso que as instituições também se modifiquem, do contrário, abusos de autoridade e violação dos direitos humanos continuarão a estampar os noticiários com imagens dos homens da lei fardados no lado mais nefasto do jornal.

No capítulo a seguir a ação da Polícia Militar é contextualizada. É preciso ter em mente portanto, o que foi discutido até aqui no que tange a formação deste policial militar. Pode se concluir preliminarmente que o policial militar tem um currículo voltado para uma formação militarizada que tem o enfoque no combate, na repressão e na abordagem policial em detrimento ao atendimento humanístico ao cidadão. Há de convir também que os CFSD's vêm a cada ano tendo sua carga horária reduzida, a ponto de existir uma lei que não permite que a formação se exceda para além de quatro meses de duração. Ainda que quantidade de tempo em sala de aula não se

reflita necessariamente em qualidade de ensino, não há dúvidas que a supressão da carga horária ensejará na redução de algumas disciplinas que poderiam discutir temáticas como a da violência doméstica e o atendimento de pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Aprender a lidar com ocorrências de violência doméstica que inevitavelmente o policial militar há de se deparar durante sua carreira é com certeza mais importante que outros conteúdos considerados essenciais como técnicas de sobrevivência na selva.

Diante do exposto, finalizo o capítulo com mais este questionamento: o que pode nos revelar o fato da formação policial dedicar mais tempo e interesse em assuntos como "técnicas de sobrevivência na selva" em detrimento de problemas pertinentes como lidar violência doméstica contra mulheres que inevitavelmente o polícia militar enfrentará durante sua carreira?

## 4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR E SUA AÇÃO

A polícia militar atua no combate à violência doméstica em duas frentes: policiamento ordinário e especializado. O policiamento ordinário é o termo que utilizo para definir o policiamento em que uma dupla (ou trio) de policiais, em uma viatura do tipo automóvel, realiza rondas em uma área pré-determinada, geralmente um conjunto de bairros onde a presença policial ostensiva tem por objetivo evitar que o crime aconteça, e caso ocorra, esta equipe está lá disponível para reprimir a conduta delitiva. Por sua vez, policiamento especializado, defino aqui como o serviço de policiamento executado pela Patrulha Maria da Penha, que tem por objetivo atender somente ocorrências de violência doméstica e atividades relacionadas ao atendimento às vítimas deste tipo de crime.

## 4.1 POLICIAMENTO ORDINÁRIO

Em Imperatriz, mais especificamente no 3º Batalhão de Polícia Militar, onde desenvolveu-se esta pesquisa, o policiamento ordinário é desempenhado através de cinco ou sete viaturas, número que varia de acordo com a disponibilidade de veículos que circulam vinte e quatro horas por dia e por isto demandam uma manutenção

maior, ou seja, problemas mecânicos podem reduzir esse número de viaturas nas ruas. Incluí neste universo de Policiamento Ordinário outros grupamentos especializados: a Força Tática<sup>11</sup>, o Grupamento de Operações Especiais<sup>12</sup> e os Esquadrões Garra e Águia<sup>13</sup>, que são grupamentos policiais que não possuem área de atuação definida como um bairro específico, ou seja, atuam em toda a área do batalhão e atendem sim, ocorrências de violência doméstica, por isso foram incluídos neste estudo.

O 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM, tem sua área definida. Seu limite vai da rodovia BR 010 até o rio Tocantins, abrange, portanto, o centro comercial e conjuntos habitacionais frutos do Programa Minha Casa Minha Vida: Conjunto Sebastião Régis e Conjunto Itamar Guará. Atende ainda: Beira Rio, Leandra, Parque Anhanguera, Juçara, Três Poderes, Maranhão Novo, Nova Imperatriz, Santa Inês, Santa Rita, Boca da Mata, Bom Sucesso, São José, Planalto, Vila Macedo e Ouro Verde. Além dos povoados da zona rural: Coquelândia, Petrolina e São Félix.

O Batalhão conta com cerca de quatrocentos e sessenta policiais que se dedicam as atividades operacionais e administrativas da unidade. Esta unidade policial militar fica localizada na Rua Leôncio Pires Dourado num complexo de trinta e cinco mil metros quadrados. Em números absolutos é o maior batalhão do Estado do Maranhão, tanto em número de policiais lotados, viaturas e orçamento, atende uma área de cerca de cinquenta e nove quilômetros quadrados somente em Imperatriz (também é responsável pelo município de Governador Edison Lobão).

Dentro deste universo de mais de quatrocentos policiais no 3º BPM cerca de cinquenta policiais se revezam nestas cinco ou sete viaturas para atender as

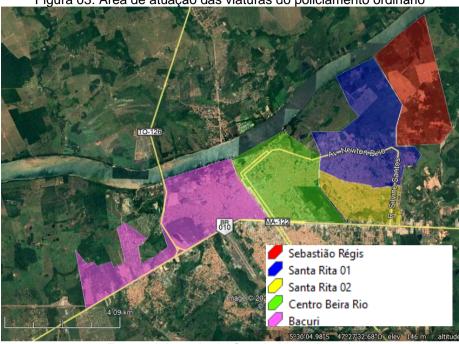
O Grupamento de Operações Especiais é composto majoritariamente por PM's que realizaram o Curso de Operações Especiais ou outro similiar, é um curso que possui técnicas ainda mais avançadas que o de Força Tática pois inclui tiro de precisão policial (sniper), intervenção em ocorrências com reféns, técnicas com artefatos explosivos (bombas). Utilizam armamento semelhante ao da Força Tática.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A Força Tática é um grupo de policiais compostos majoritariamente por PM's que realizaram o Curso de Força Tática, após a conclusão deste curso que possui técnicas avançadas de armamento, tiro, e controle de distúrbios civis, o policial é recrutado para este grupo que se diferencia por utilizar fuzis de alto poder destrutivo (em detrimento ao policiamento comum que usa pistolas) e armamentos de menor potencial ofensivo como granadas e sprays de gás lacrimogênio e munição de elastômero (bala de borracha).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Os Esquadrões Águia e Garra são compostos majoritariamente por PM's que realizaram o Curso de Motopatrulhamento ou outro similar que o habilita a utilizar a motocicleta como meio de transporte durante o serviço de policiamento, geralmente atuam em grupos de quatro ou cinco motos em conjunto se deslocando com rapidez por toda a cidade para atender ocorrências.

ocorrências e prevenir o crime de acordo com a área de cada viatura, conforme a figura 3 aponta:

Figura 03: Área de atuação das viaturas do policiamento ordinário



Fonte: Adaptado de Google Maps (2020)

Como a figura anterior aponta algumas viaturas possuem uma área de atuação bem maiores, esta distribuição está diretamente relacionada à quantidade de crimes no local e a densidade populacional. Nos últimos dois anos a região do grande Santa Rita que abrange mais de uma dezena de bairros tem sido um foco de violência onde vários crimes se desenvolvem cotidianamente, sendo necessário uma maior atenção da Polícia Militar neste bairro, que possui duas viaturas dedicadas.

Os conjuntos habitacionais como o Sebastião Régis e o Itamar Guará também são locais onde a criminalidade tem se desenvolvido com certa notoriedade, os homicídios ocorrem principalmente nos bairros do grande Santa Rita, Sebastião Régis e Itamar Guará. Por isto há viaturas policiais dedicadas somente a estes conjuntos habitacionais, embora o Itamar Guará esteja atualmente sem uma viatura policial dedicada para aquela localidade, sempre que há uma número maior de viaturas, atingindo-se o pico de sete, uma viatura é dedicada exclusivamente para aquela localidade.

O serviço de policiamento ordinário (re)inicia-se<sup>14</sup> por volta das sete horas, quando os policiais comparecem ao aquartelamento fardados para que o

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Na prática o policiamento nunca para já que há equipes que se revezam em turnos de doze horas para que haja vinte e quatro horas de policiamento ininterrupto.

Coordenador de Policiamento de Unidade - CPU, um 1º Sargento ou Subtenente, verifique quais policiais previamente escalados compareçeram ao serviço e verifica visualmente se estão bem para atuarem naquele dia de serviço. Esta etapa é importante pois trata-se de uma reunião entre os policiais que passarão a atuar nas ruas e o CPU que traz instruções específicas sobre como se dará a rotina de policiamento naquele dia, quais são as missões que devem ser realizadas, se há um bairro específico que precisa de atenção ou se há foragidos ou outro fato policial importante que mereça ser repassado aos policiais que entrarão de serviço.

Caso haja alguma falta o CPU reorganiza as equipes, geralmente são escalados somente dois policiais por viatura, mas em alguns dias são escalados três o que permite o remanejamento de policiais de uma guarnição 15 para outra. Após as instruções os policiais são dispensados para que possam se armar junto ao policial militar denominado de Armeiro, que fornece pistolas, fuzis, armas de eletrochoque, sprays de gás lacrimogênio, coletes balístico e qualquer outro armamento e equipamento policial que for necessário para que a guarnição desempenhe suas atividades. Uma vez armados, os policias entram na viatura e após o abastecimento realizado num posto de gasolina nas proximidades, deslocam-se para a área de atuação informando através do sistema de rádiocomunicação instalado em cada uma das viaturas que estão prontos para o serviço, a partir daí podem ser acionados para qualquer ocorrência policial militar. Neste sentido Machado e Noronha (2002) relatam sobre o que a população espera do policiamento ostensivo:

A expectativa popular é de que a polícia se configure como um serviço extensivo, que cubra o bairro como um todo, e intensivo durante a noite, em especial, a madrugada, um horário de deslocamento para os trabalhadores ali residentes e de atuação dos marginais. Para os inseguros moradores do lugar, assim como para outros segmentos da população, só o policiamento efetivo pode proporcionar segurança, impondo "respeito", e reduzir o controle dos marginais sobre os espaços comuns. (MACHADO e NORONHA, 2002, p. 207)

Desta forma a guarnição policial militar assume o serviço na viatura e informa que estão prontos e aptos a atender ocorrências e já passam a realizar rondas previamente definidas ou repassadas de acordo com a programação do dia pelo Centro Integrado em Operações de Seguraça – CIOPS. O CIOPS atua como uma central de operações policiais, isto por que todas as chamadas direcionadas ao

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Uma guarnição é um termo militar para designar a equipe de policiais que compõem um local, no caso a dupla ou trio de policiais de uma viatura.

número 190 são atendidas pelos policiais deste local e é lá que fica o rádio-operador, o policial que através de um equipamento de rádiocomunicação fala com cada um dos componentes das viaturas para que se desloquem para determinada ocorrência, de acordo com a demanda.

É fundamental que o policial que atua no CIOPS tenha o discernimento para identificar ocorrências policiais de ocorrências não-policiais. Isto por que, observei no local, nas incontáveis vezes durante os dois anos que estive no batalhão que a população em geral telefona para o número 190 com as mais variadas solicitações, como para comunicar acidentes de trânsito sem vítimas (atribuição da secretaria municipal de trânsito), solicitar atendimento médico (atribuição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), comunicar surtos psicóticos de pessoas que estão aparentemente fora de si mas sem ameaçar ninguém (atribuição do Corpo de Bombeiro Militar) e até mesmo para perguntar se "o pagamento do estado já saiu" sem contar os inúmeros "trotes" e ligações de outros municípios que acabam por serem redirecionadas para a central de Imperatriz.

Contudo, uma vez que a denúncia recebida no CIOPS, feita por um cidadão que discou 190, for pertinente, isto é , uma infração penal<sup>16</sup>, o atendente do telefone, que é um policial miltar, repassa para o operador de rádio que está ao seu lado o endereço, qual foi a solicitação e as circunstâncias gerais da denúncia. Por exemplo ao se comunicar um roubo de motocicleta, que é bastante comum em Imperatriz, o telefonista questiona a vítima acerca dos trajes do assaltante, se estava armado, altura, cor da pele, quantos eram, cor do capacete, local do assalto, placa e cor do veículo, o rumo tomado pelo perpetrador e etc. Com estas informações o policial operador de rádio repassa através do sistema de rádiotransmissão estas informações a todos os policiais de serviço, seja em viaturas, postos fixos como barreiras (Imperatriz possui duas, uma na rodovia BR010 próximo a povoado Bananal e outra na ponte que faz divisa com o estado do Tocantins) para que os policiais fiquem atentos e caso visualizem o veículo, procedam com a abordagem, prisão dos indivíduos e condução para a delegacia.

.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Para a Lei de Introdução ao Código Penal que define o que é uma infração penal estão são duas: Crimes e as contravenções. Crimes são infrações penais que "a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente." (BRASIL, 1941)

Como relata um Major da PMESP em seu artigo sobre a ação da PM, "no sentido pragmático, quase a totalidade das ocorrências criminais, é a Polícia Militar que faz o papel de deslocar-se ao local do crime, quando a ordem pública foi rompida" (CANDIDO, 2016, p. 25). O que nos revela a quão necessária e permanente é a presença policial.

Da mesma forma são tratadas as denúncias de violência doméstica direcionadas ao 190. Nem sempre é a vítima que realiza a ligação, é bastante comum vizinhos que escutam a discussão ou parentes para os quais a vítima se queixou, realizarem a denúncia. Em qualquer um destes casos o telefonista repassa as informações para o operador de rádio que aciona a viatura de área mais próxima para o atendimento da ocorrência. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública em nota técnica sobre a Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 aponta que:

O 190 é o número de telefone da Polícia Militar, disponível 24h por dia em todo o território nacional. Um dos chamados mais comuns na central diz respeito justamente ao pedido de socorro ou denúncia de alguma agressão em andamento envolvendo conflitos domésticos. (BUENO e DE LIMA, 2020, p. 6)

Há uma atenção especial para com as ocorrências de violência doméstica pois o policial militar que está na central de operações tem o receio de negligenciar a denúncia e num futuro ser responsabilizado por omissão. Ao acompanhar a rotina da "Central do 190" percebi que atendiam o telefonema e quando recebiam uma denúncia de violência doméstica, por mais que tenha sido uma ligação realizada por vizinhos, ainda assim era providenciado o atendimento à vítima. Além disso em mais de uma ocasião observei que o denunciante informava que o agressor era policial militar, e ainda assim era provideciado o atendimento, nestes casos o corporativismo era completamente ignorado. Estou convicto<sup>17</sup> que isto ocorria pelo motivo supracitado, o

posteriormente por alguma testemunha que presenciou a ligação.

.

<sup>17</sup> Esta minha convicção deriva de uma série de observações que fiz tanto ao acompanhar o atendimento telefônico por parte dos policiais nas ligações ao 190 como também ao ouvir a central de operações repassar via rádio as ocorrências para as viaturas. O primeiro fator é o medo que o atendente tem de ter sua ligação gravada pelo denunciante, o que ocorre com certa frequência, visto que denúncias de "mau atendimento" chegam sempre com a gravação da chamada. Outro fator é que ao repassar a ocorrência em que o agressor é supostamente policial militar para uma viatura de área, o operador tinha o cuidado de ressaltar essa informação para que a viatura que for atender já saiba que se trata de alguém que pode estar armado, há uma cultura preconceituosa contra o policial militar que de folga "dá trabalho", isto é que provoca ocorrências que têm que ser sanadas pelos próprios colegas. Além disto, com a maior exposição dos casos de violência doméstica na mídia em geral o policial militar que atende este tipo de denúncia contra um PM que agride uma mulher tem o receio de se omitir ensejando na morte da vítima por negligenciar o chamado de socorro e ser denunciado

atendente e o operador de rádio têm mais receio de sofrer alguma represália administrativa ou criminal caso sejam omissos por que a denúncia é contra um policial militar, do que disposição para acobertar o fato somente por que o agressor é seu "colega de farda".

Nas dezenas de vezes que acompanhei viaturas de área atenderem ocorrências de violência doméstica, observei um *modus operandi* semelhante ainda que houvessem desviantes desta conduta. Grande parte das ocorrências de violência doméstica causam grande alvorço na localidade em que está ocorrendo, geralmente as pessoas envolvidas, agressor, vítima e testemunhas estão exaltadas, gritando e gesticulando "no meio da rua" o que facilita a identificação já de longe das partes envolvidas.

Na maior parte das vezes o agressor não costuma resistir à prisão, a não ser quando está severamente embriagado. Ao chegar nestes locais é feita uma breve entrevista com a vítima, um policial lhe questiona sobre os fatos. Há casos onde ela se nega a relatar, ou diz que nada aconteceu, ainda que o as circunstâncias apontem o contrário, contudo se ela não possuir nenhuma lesão aparente, é informado via rádio que a vítima não deseja representar contra o agressor e a ocorrência é encerrada. Somente em casos de lesão corporal é que o agressor pode ser preso a revelia da vítima.

Ainda que ela negue as agressões e se recuse a ir para delegacia, ele deve ser preso, isto por que o Supremo Tribunal de Justiça<sup>18</sup> decidiu que autores de violência doméstica contra mulheres podem ser processados pelo Ministério Público, independentemente de autorização da vítima, o que passa a ser um crime de ação pública incondicionada, ou seja o Estado deve intervir independente da vontade da vítima, tal qual em casos de estupro e assédio sexual. Nestes casos em que mesmo lesionada a mulher se recusa a ir, o policial militar explica que em casos de lesão ela não tem essa escolha de não denunciar e acaba convencendo a mulher a ir, utilizando o argumento que aquele não é o momento para que ela desista, que ela deve fazer isso na delegacia de polícia. A maioria da mulheres então aceita e vai com a PM até a delegacia, o agressor vai preso, a mulher de veículo próprio ou dentro do habitáculo da viatura. Já no caso de outros tipos de violência como a verbal, a patrimonial e a

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Súmula 542 - A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada. (STJ, 2015)

psicológica, depende da vontade da vítima, ela deve declarar ao policial que houve o crime praticado contra ela e que ela deseja representar criminalmente contra o acusado na delegacia, aí sim ele é preso. Mas se ela se recusa, mesmo informando que houveram múltiplas agressões verbais, destruição do seu patrimônio como a quebra do seu aparelho celular o que é comum, provocado por ciúmes, a ocorrência é encerrada.

Alguns policiais ainda assim, registram por escrito através de um Registro de Ocorrência Policial, um documento que consigna nome do acusado, vítima e testemunhas, é então solicitada às partes que consignadas neste documento que assinem o relato informando que a PM compareceu mas que a suposta vítima afirma que nada aconteceu. Isto ocorre principalmente pela relação afetiva e/ou de parentesco que a vítima tem com o seu agressor.

O comportamento desviante é peculiar de cada caso, dependem de forma preponderante do lugar e das circunstâncias do fato. Ocorre que em locais onde é possível perceber que os envolvidos possuem maior poder aquisitivo como prédios de alto padrão e condomínios fechados a mulher costuma se recusar a prosseguir com a denúncia, que nas poucas vezes que acompanhei partem dos vizinhos que ouviram os gritos. Da mesma forma quando a polícia militar chega ao local, mas o agressor foge ao avistar a viatura ou já fugiu é iniciada uma busca nos arredores, se ele não for encontrado a mulher é orientada a fazer a denúncia na delegacia de polícia civil, se for encontrado durante as buscas nos arredores ele é preso.

De acordo com o Mapa da Violência contra a Mulher elaborado pela Câmara dos deputados (2018, p. 25) que analisou sessenta e oito mil casos de violência contra a mulher "os maiores agressores das mulheres ainda são os companheiros (namorados, ex, esposos) correspondendo a 58% dos casos de agressão. Os outros 42% ficam na conta dos pais, avôs, tios e padrastos."

Algumas vezes os policiais tentam resolver no local a ocorrência, aconselhando as partes para que se resolvam para evitar a condução coercitiva do agressor até a delegacia de polícia civil. Esta conduta foi apercebida por este pesquisador de forma sutil em alguns relatos pelo rádio. Por vezes atuando em outra viatura escutei através do sistema de rádiodifusão da polícia o relato do policial no local informando que "conversou com as partes e ficou tudo resolvido". Embora não seja possível quantificar quantos casos de "conciliação" promovida pela PM ocorrem, é um comportamento corriqueiro, esse aconselhamento quase sempre provoca uma

revitimização, tanto pela violência sofrida quanto pela tentativa de rompimento da mesma. Este arranjo não faz parte da formação do policial militar em nenhuma das fontes pesquisadas, nem tão pouco há orientação da corporação neste sentido.

Quanto ao termo "revitimização" este é um termo utilizado pela criminologia que é amplamente empregado para explicar a violência que o Estado desempenha contra àquela vítima que busca o amparo estatal. É também denominada de sobrevitimização ou vitimização secundária e pode ser compreendida como a vitimização provocada por instâncias formais que detêm o controle sobre o âmbito social: policiais militares em ocorrências, delegacias de polícia civil, Ministério Público, etc.. "Abrangendo os custos pessoais derivados da intervenção do sistema legal que incrementam os padecimentos da vítima. É, portanto, o desrespeito às garantias e aos direitos fundamentais das vítimas de crime no curso do processo penal." (MOROTTI, 2015)

Retomando o diálogo sobre a ocorrência de violência doméstica atendida pela PM no local, temos que a maioria dos casos exige a condução coercitiva do agressor para a delegacia, a vítima de violência doméstica é transportada também dentro da viatura, o agressor costuma ir no "camburão", a parte de trás da viatura onde há um habitáculo para o detido.

Se houver resistência passiva<sup>19</sup> à prisão o conduzido é algemado, se resistir ativamente através de agressão física contra os policiais são utilizadas técnicas de imobilização e defesa pessoal para subjulgar o indivíduo vale ressaltar que o uso de arma de fogo não é empregado nestes casos, visto que a maioria dos agressores não costuma reagir e quando o fazem usam sempre a mão livre, sendo desnecessário por parte da polícia militar alvejar com projéteis de arma de fogo o agressor.

Ao comparecerem na presença da autoridade policial, o delegado ou delegada, são ouvidos por este funcionário público os policiais e a vítima e por último o agressor, que permanece preso nas dependências da delegacia, onde há uma cadeia para detidos temporários. A grande maioria dos conduzidos por violência doméstica, seja pelo crime de ameaça ou de lesão corporal são autuados em flagrante nos termos da Lei Maria da Penha e acabam por serem recambiados para a Unidade

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Caracterizada pela tentativa de fuga do agressor, ou quando o policial tenta tocá-lo e ele se esquiva, quando agressor fala ao policial que não aceitará ser preso, mas em agredir com socos e pontapés, apenas se recusando, através de movimentos evasivos, ser preso.

Prisional de Ressocialização de Imperatriz depois do exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal. Na prisão, aguardam até a audiência de custódia onde o juiz definirá os termos de sua soltura ou manutenção de sua prisão.

É importante frisar, portanto, que o primeiro atendimento as vítimas de violência doméstica é realizado principalmente pelos policiais do serviço ordinário. Durante a prisão do agressor em flagrante, o delegado de polícia ouve a vítima e é nesse momento que ela pode vir a solicitar a Medida Protetiva de Urgência, documento fundamental para que ela possa ser incluída nas ações do Policiamento Especializado: A Patrulha Maria da Penha.

#### 4.3. A PATRULHA MARIA DA PENHA

Em 2016 o Governador do Estado do Maranhão criou a Patrulha Maria da Penha através do Decreto 31.763, de 20 de maio de 2016. O serviço foi implantado na capital, São Luís, e a detida leitura do referido decreto regula ações da recémcriada Patrulha Maria da Penha somente na região metropolitana de São Luís.

De acordo com o decreto "a gestão da PMP, na capital e região metropolitana, será exercida pela Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA, através do Comando de Segurança Comunitária - CSC" (MARANHÃO, 2016). O CSC foi criado em 2015 e desde então é comandando pela Coronel QOPM Maria Augusta de Andrade Ribeiro, que iniciou o processo de interiorização da Patrulha Maria da Penha, implantando a patrulha nas cidades de Imperatriz em 2017 e Balsas em 2018. Com a implantação em 2017 da Patrulha Maria da Penha, assume o comando em Imperatriz a 1ºTen Josmara Rocha Aguiar, até o ano de 2020 onde passei a coordenar as ações no município.

Os policiais militares que compõem a PMP passam por um curso de capacitação em São Luís ou em Imperatriz, há época da implantação vinte e dois policiais foram capacitados pelo CSC através de um curso de formação específico para o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e sobre como deve ser feito o atendimento as assistidas por parte da Patrulha Maria da Penha. De forma contínua, são disponibilizados seminários e cursos de atualização anualmente para os integrantes da PMP de Imperatriz e de outras cidades além de outros integrantes das forças de segurança pública envolvidos, a capacitação também se dá de forma através do Curso de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Gênero

com as disciplinas: Comunicação não violenta, Trauma e violência contra a mulher, Direitos humanos da mulher, Os crimes contra a mulher em ambiente virtual, Constitucionalismo, democracia e violência contra a mulher, Genética e biologia molecular no auxílio da justiça e Diretrizes para o atendimento à mulher em sede policial. (MA, 2021, p.1).

A Patrulha Maria da Penha é composta por pouco mais de quinze policiais, número que varia de acordo com as férias e disponibilidade dos policiais uma vez que quando engravidam as mulheres são afastadas do serviço operacional. As equipes que atuam nas ruas são compostas por dois homens e uma mulher. A equipe é composta desta forma por que o atendimento à vítima de violência doméstica deve ser feito inicialmente por uma policial do gênero feminino<sup>20</sup>, e os homens estão ali, compondo a viatura para que possam exercer a força física em ocorrências em que se exige o uso moderado da força contra agressores que se voltem contra a PM.

Há um evidente preconceito por parte dos Coordenadores de Policiamento de Unidade – CPU<sup>21</sup> e do Comandante do Batalhão em permitir que somente duas mulheres atuem na viatura da Maria da Penha sem um auxílio masculino. Embora não seja proibido por nenhuma norma ou regulamento.

A resistência em se colocar policiais militares femininas em serviços operacionais não ocorre somente no Maranhão. De acordo com Ribeiro (2018, p. 6) a "alocação de mulheres em serviços entendidos como tipicamente femininos é algo que permanece nas Polícias Militares." O estudo da autora, realizado na Polícia Militar de Minas Gerais, apontou ainda que 34,3% das mulheres estão alocadas nas atividades operacionais, isto é, de rua, contra 56% de homens. (RIBEIRO, 2018)

De forma semelhante Fonseca (1999) relata que:

A instituição Policial Militar, estabelece diferenças de gênero na força de trabalho e revela um modo de pensar e agir que absolutiza e essencializa as categorias masculino/feminino, fundando um processo de 'diferenciação categórica' que se estrutura desde a oposição binária entre as mesmas. Pois

<sup>21</sup> O CPU é o policial militar que gerencia, coordena, supervisiona e fiscaliza todo o serviço operacional durante o dia, este Policial Militar tem a função de determinar quais viaturas atenderão quais ocorrências durante o dia. Ou seja, caso haja uma ocorrência de violência doméstica ele que decidirá se será a viatura do bairro ou a viatura da Patrulha Maria da Penha que irá atender a ocorrência.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> O Art. 10-A. da Lei Maria da Penha versa que "É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados. (BRASIL, 2006, p. 1)

a feminilidade designa as mulheres para determinados trabalhos. (FONSECA, 1999, p. 86).

Isto ficou evidente em uma situação específica onde, de forma atípica, havia três policiais escalados, sendo um homem e duas mulheres, o referido policial do gênero masculino adoeceu e não pode comparecer. Durante o dia portanto havia duas mulheres para realizar as visitas as vítimas e atuar num possível descumprimento de medida protetiva de urgência. Embora eu tenha insistido para que o Comandante do Batalhão permitisse a atuação das duas mulheres na viatura, visto que na PMMA não há regulamento ou norma que diferencie ou imponha funções diferentes entre homens e mulheres, ele foi convencido pelo Coordenador de Policiamento de Unidade do dia, um sargento, a dispensar as policiais durante a noite, desta forma as policiais atuaram somente durante o dia, sendo dispensadas no período noturno.

Quando relato no parágrafo acima que a Patrulha Maria da Penha realiza visitas e atua em possíveis descumprimentos de medidas protetivas de urgência, quero dizer que esta é a principal função da Patrulha, conforme previsto no decreto de criação. De acordo com o decreto de criação da Patrulha Maria da Penha, "A PMP tem por objetivo acompanhar e atender as mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.". (MARANHÃO, 2016).

Isto significa que, geralmente a PMP atua no acompanhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade, o que é feito através de visitas na casa das "assistidas" termo que utilizamos para as mulheres que recebem a visita da PMP. As visitas são programadas pelo setor administrativo da patrulha e são realizadas diariamente, o atendimento presencialmente, no primeiro momento é essencial que haja uma policial do gênero feminino para realizar este contato onde é preenchido um questionário com perguntas que atestam se está tudo bem com a assistida ou se o agressor continua a perturbá-la.

Neste primeiro contato com a vítima a PMP realiza o preenchimento de um questionário (Anexo II) em que mulher responderá se deseja o acompanhamento policial e com que frequência. Durante esta conversa é questionado se o agressor continua a contactá-la ou se mantém o distanciamento determinado pela juíza, caso ela informe que o indivíduo tem tentado contato ou que continua a lhe perturbar de qualquer forma é orientado para que ela informe a delegada de polícia civil para que

ela providencie o pedido de prisão preventiva do indivíduo ou que ela ligue para PMP num número exclusivo para vítimas de violência doméstica que possuem MPU, para informar o descumprimento da medida. Depois de definidas a frequência das visitas, e o preenchimento do questionário, as demais visitas têm o mesmo teor, de se verificar se está tudo bem com a mulher, oportunidade em que é preenchido um outro questionário de acompanhamento (Anexo III). Todos os questionários são digitalizados e enviados para Vara da Mulher que pode decretar a prisão preventiva do indivíduo com base nos dados fornecidos pela PMP.

A Patrulha Maria da Penha realiza este atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e ao fim do mês prepara um relatório mensal enviado para o CSC com dados numéricos de atendimento como a Tabela 01 exemplifica com os dados de 17/12/2017 data da criação da PMP em Imperatriz até 31/12/2019.

Tabela 01: Dados de processos cadastrado na PMP de Imperatriz

PROCESSOS					
CADASTRADOS	ACOMPANHADOS	FINALIZADO	DESISTÊNCIA	AFASTAMENTOS	AGUARDANDO CERTIDÃO
		(VENCIDAS)		NÃO EFETIVADOS	JUDICIAL DE AFASTAMENTO
328	65	80	86	30	30

Fonte: 3°BPM/PMP (2020)

A tabela acima mostra os dados dos processos acompanhados, cada processo é uma vítima de violência doméstica que possui MPU e que a decisão judicial determinou o acompanhamento pela PMP. Os processos cadastrados são na prática todas as MPU deferidas pela juíza da mulher encaminhadas para a PMP para acompanhamento, destas, 65 estavam em vigor, ou seja, as mulheres estavam sendo visitadas pela PMP. 80 processos já tinham se encerrado porque a MPU venceu, nestes casos a mulher pode pedir a prorrogação ou não, o que varia, pois se ela não se sentir mais ameaçada pelo agressor, não requisitará mais esta medida. A desistência, com 86 processos ocorrem principalmente por dois motivos, ou porque a mulher quer manter a MPU, mas não quer que a polícia militar a visite mais ficando ela somente com o telefone da PMP para emergências ou porque ela desistiu da MPU e já está providenciando a retirada da medida, o que acontece por motivos como arrependimento ou retorno ao convívio do agressor, dados que são registrados no relatório enviado para o judiciário. Os afastamentos não efetivados são aqueles em que, embora a juíza tenha enviado a cópia da MPU para a polícia militar, é o oficial de justiça quem deve realizar a remoção do agressor da residência, por isto é o mesmo número de processos que estão aguardando certidão judicial de afastamento, somente com este documento é que o oficial de justiça contacta a PMP para ir até a residência do agressor para removê-lo do convívio.

Nestas visitas onde o agressor tem que ser removido notei certa indignação do autor das agressões e por vezes surpresa diante do fato, o agressor se apresenta com um ar de incredulidade diante da situação, fica evidente que ele não acreditava que a mulher fosse proceder com a denúncia.

Quando a PMP chega é sempre o oficial de justiça quem toma a frente, ele entrega a cópia da decisão judicial ao agressor e lê em voz alta a parte que determina que ele saia da residência. Neste momento os questionamentos são os mais diversos: "para onde eu vou?", "e as minhas coisas?", mas os oficiais de justiça apenas explicam que ele deve reunir os seus objetos pessoais, restrito somente a roupas e itens de primeira ordem e sair imediatamente, o que não costuma demorar mais do que dez minutos. Sempre que a decisão de afastamento do lar é contra alguém que possui armas de fogo, policiais, agentes penitenciários ou atiradores esportivos, a decisão é acompanhada de um mandado de busca e apreensão, se porventura as armas são encontradas elas são apreendidas pela PMP e entregues ao oficial de justiça que lavra um termo de apreensão e apreende as armas na própria vara da mulher, não sendo necessária a apresentação na delegacia, isto é, se a arma for legalizada, caso contrário o agressor é preso em flagrante por posse ilegal de arma de fogo.

Após a ordem para que o homem saia da residência, com seus pertences reunidos geralmente em uma pequena mala ou mochila, a mulher é certificada dos seus direitos e dos termos da MPU, reitera-se que o agressor não pode entrar em contato com ela nem tão pouco se aproximar. É fornecido o número de emergência da PMP e preenchida a ficha de primeiro atendimento. Vale ressaltar nos casos em que o oficial de justiça vai cumprir a decisão de afastamento do lar e o acusado não está presente, o oficial de justiça o faz por ligação telefônica na frente da vítima, neste caso é lavrado uma certidão e já se considera o acusado afastado, não podendo que ele sequer compareça para pegar os seus pertences. A orientação é que ele peça para um amigo ou parente ir retirar seus itens pessoais.

Além do preenchimento dos relatórios o controle das visitas as assistidas são registradas através de um grupo de Whats App que registra hora da visita, através do envio da localização do ponto via sistema de posicionamento global (GPS) e fotografia da residência por parte dos componentes da guarnição da PMP que realizou a visita. Por solicitação da assistida, muitas vezes a viatura não comparece para entrevistá-la

e preencher o questionário (Anexo II), muitas assistidas solicitam tão somente que a viatura faça a ronda nas imediações.

Quer vejamos alguns registros recentes, que estão descritos na figura 4 que é uma composição de duas fotos de telas extraídas do grupo de WhatsApp onde estão incluídos os integrantes da PMP em Imperatriz e os oficiais correspondentes na cadeia hierárquica. Na imagem da Figura 4 os soldados de serviço naquele dia enviaram os pontos de GPS onde foi realizada ronda, com o nome da assistida e uma foto da residência. Isto facilita pois em caso de descumprimento de medida protetiva, o policial pode chegar mais rápido e identificar rapidamente a residência.

PMP CPAI-3
Al
Sd Pm

Assembleia de Deus
Conjunto Sebastiao Regis
Imper: Maranhao

Ronda realizada rua

Conjunto Sebastiao Regis
Imperatriz Maranhao

Ronda realizada Rua H,

Sd Pm

Sexta-Feira

Assembleia de Deus
Conjunto Sebastiao
Regis
Imperatriz Maranhao

Assembleia de Deus
Conjunto Sebastiao
Regis
Imperatriz Maranhao

Assembleia de Deus
Conjunto Sebastiao
Regis
Imperatriz Maranhao

Ronda realizada com sucesso a senhora

Ronda realizada co

Figura 04: Composição de duas fotos de tela de grupo de WhatsApp

Fonte: PMP/3º BPM (2020)

Entretanto alguns agressores insistem em descumprir a medida protetiva, o que é crime previsto na Lei Maria da Penha, e foi alterado em 2018 para adicionar o seguinte artigo:

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.§ 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas.§ 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança.§ 3º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis.". (BRASIL, 2006)

O atendimento deste tipo de ocorrência não ocorre com tanta frequência o que demonstra a efetividade do deferimento da Medida Protetiva de Urgência. Isto significa que uma vez notificado pelo oficial de justiça, que entrega uma cópia da MPU ao agressor, este passa a ficar ciente que o descumprimento da medida ensejará na sua prisão. Em 2020, foram apenas dezessete conduções por descumprimento de MPU dentro do universo de cento e dois processos acompanhados. Como a persecução criminal independe da polícia militar, sendo tarefa do Ministério Público e Judiciário, não foi possível identificar se os dezessete presos tiveram suas prisões em flagrante convertidas em preventiva pois a audiência de custódia que confirma ou relaxa a prisão proíbe a presença da polícia militar<sup>22</sup> e como alguns dos processos de violência doméstica tramitam em segredo de justiça não se sabe até que ponto os agressores continuaram presos.

A seguir transcrevo um relato registrado no sistema eletrônico de registro de ocorrência – SINESPCAD, que traz a descrição de uma ocorrência onde houve a prisão de um indivíduo por quebra de medida protetiva, o relato integral está no Anexo I:

A guarnição da Patrulha Maria da Penha foi informada através do SD André /17 sobre uma possível quebra de medida protetiva no endereço acima citado. De acordo com as informações o acusado foi na casa das vítimas por volta das 20:00 e ameaçou elas e seus familiares. A vítima que é menor de idade é amparada por uma medida protetiva já a alguns meses por ter sido vítima de estupro. A guarnição deslocou até o endereço e fez a condução do acusado. (3ºBPM, 2020).

Nestas ocorrências de descumprimento de medida protetiva de urgência a atribuição em Imperatriz é exclusiva da Patrulha Maria da Penha, é sempre esta guarnição policial militar que comparece no local, faz o reconhecimento da vítima, verifica se a medida protetiva está dentro do prazo de validade e procede com busca do acusado, pois por vezes este se evade do local, indo até casa de parentes ou amigos, nem sempre é possível localizá-lo pois os agressores costumam fugir do local após a agressão ou descumprimento da MPU.

Outra ação que a Patrulha Maria da Penha em Imperatriz realiza, mesmo não havendo a disposição legal, é a atuação em conjunto com os oficiais de justiça com o objetivo de dar suporte às ações destes servidores da justiça estadual.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> No momento da oitiva, conforme especificado no artigo 4º parágrafo único da Resolução 213/2013 "é vedada a presença dos agentes policiais responsáveis pela prisão ou pela investigação durante a audiência de custódia." (LIMA, 2018)

Os oficiais de justiça executam mandados de busca e apreensão, entregam a notificação de Medida Protetiva de Urgência para o acusado e para a vítima e executam a medida de "afastamento do lar" que é quando o oficial entrega a decisão judicial que determina que o agressor saia imediatamente da residência onde mora com a vítima.

Nestes casos de afastamento do lar, os oficiais de justiça da Vara da Mulher em Imperatriz costumam solicitar a presença da Patrulha Maria da Penha para que não haja resistência por parte do agressor e caso haja a PM possa intervir prontamente, geralmente o "desalojado" não se opõe, vizinhos e outros membros do núcleo familiar que por ventura morem próximo do local costumam tumultuar a execução da ordem judicial, sendo necessário repelir a presença dos "curiosos" do local, visto que a todo momento que a viatura da Patrulha Maria da Penha chega em um local é fonte de curiosidade, pois ela é facilmente identificável com os dizeres: Patrulha Maria da Penha por todos os lados.

No que tange a busca e apreensão de armas que envolvem alvos de MPU, compartilho a seguir duas ocorrências bem-sucedidas que foram realizadas e ensejaram na captura de armas de fogo que poderiam ser utilizadas contra as vítimas.

No quadro 01 temos o *press release* de duas ocorrências (que são enviados à imprensa) deste tipo de situação envolvendo apoio ao Oficial de Justiça:

Quadro 01: Ocorrências de apoio à oficial de justiça

OCORRÊNCIA 01
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
CPI/ CPAI-3/ 3º BPM

POLÍCIA MILITAR CONDUZ INDIVÍDUO POR POSSE ILEGAL

DE ARMA DE FOGO AO DP EM IMPERATRIZ

ROP<sup>23</sup> nº: 455/20

APREENSÃO DE ARMA DE FOGO: 038/2020 APREENSÃO DE ARMA DE FOGO: 039/2020

Ocorrência: POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO

**Data**: 01/04/2020 **Hora**: 16:00

Local: RESIDENCIAL JACARANDA, S/N, BAIRRO

CONJUNTO VITORIA, IMPERATRIZ - MA.

VTR: MARIA DA PENHA

Conduzido (s):

- CONFORMÉ O ROP.

Vítima (s):

- CONFÓRME O ROP.

Material Apreendido:

-01 ESPINGARDA CAL. 20

-01 PISTOLA DE N°5ZH83251 (não apresentada por possuir registro)

- 01 CARREGADOR DA PISTOLA COM 10 MUNIÇÕES

#### HISTÓRICO:

A Guarnição da Patrulha Maria da Penha foi solicitada para prestar apoio ao Oficial de Justiça da Vara da Mulher, no endereço supracitado. Prontamente, a Guarnição deslocou até o local, ao realizar busca na casa, foram localizadas duas armas de fogo na casa do envolvido (Policial Civil), uma Pistola 24/7, de N°5ZH83251, cal.40, que possui registro, um carregador com dez munições e uma arma de fogo (Espingarda Cal.20), que não possui numeração, caracterizando posse ilegal de arma de fogo. Diante do fato, a Pistola 24/7 ficou em posse do oficial de justiça, o indivíduo e a espingarda foram apresentados, para os procedimentos legais.

PMMA - PATRIMÔNIO DOS MARANHENSES

# OCÓRRÊNCIA 02 POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO CPI/ CPAI-3/ 3º BPM

POLÍCIA MILITAR DÁ APOIO A CUMPRIMENTO DE MANDADO-BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO EM IMPERATRIZ

ROP nº: 421/20 APREENSÃO DE ARMA DE FOGO: 032/2020

Ocorrência: CUMPRIMENTO DE MANDADO-BUSCA E APREESÃO DOMICILIAR/POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO

**Data**: 26/03/2020 **Hora**: 15:25

Local: RUA JOÃO GOULART, N 25, BAIRRO VILA

PARATI, IMPERATRIZ-MA. VTR: MARIA DA PENHA

Conduzido (s):

- CONFORMÉ ROP.

Vítima(s):

- CONFORME ROP.

Material Apreendido:

- 01 PISTOLA TAURUS PTH 58 HC PLUS CAL. 380
- 02 CARREGADORES COM 39 MUNIÇÕES INTACTAS
- 01 RIFLE CAL. 22 CBC ETD4368226
- 01 RIFLE CAL. 22 LTB4359983

#### HISTÓRICO:

Foi solicitado que a Vtr Maria da Penha fosse em apoio, a uma Oficiala de justiça, para cumprimento de um mandado de busca e apreensão domiciliar, onde foi encontrado 01 pistola taurus 58 hc plus e 02 rifles cal. 22. O armamento foi deixado aos cuidados da Oficiala de Justiça para os procedimentos cabíveis.

PMMA – PATRIMÔNIO DOS MARANHENSES











Fonte: P5/3°BPM (2020)

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> ROP, é a abreviação para Registro de Ocorrência Policial, também conhecido como Boletim de Ocorrência, é o documento que registra quem são os envolvidos, o material apreendido e como se deu a ação policial militar.

Ou seja, a Patrulha Maria da Penha é empenhada diariamente em visitas as vítimas com MPU e ocorrências de descumprimento de MPU, mas acaba por acatar ainda determinações judiciais de apoio aos oficiais de justiça.

Além disso na condição de policiais militares, ao se depararem com uma infração penal, a Patrulha não poderia se furtar de atender o pedido de socorro do cidadão, o que ocorre com certa frequência, quer vejamos o relato que aconteceu no dia 05 de abril de 2020 e está relatado conforme foto de tela abaixo:



Figura 05: Ocorrência posse ilegal de arma de fogo atendida pela PMP

Fonte: 3°BPM (2020).

Este exemplo, demonstra que a população enxerga apenas uma viatura, sem discernir qual é o serviço que desempenha, se é uma viatura da Maria da Penha ou o Grupamento de Operações Especiais, o que a sociedade visualiza é a polícia, apenas. Contudo, vale ressaltar que a viatura da PMP só é empregada para serviço estranho à atividade especializada quando não está empenhada na atividade de apoio as vítimas de violência doméstica.

Quando nos debruçamos sobre o decreto Nº 31.763, de 20 de maio de 2016 que cria a PMP temos que a PMP em Imperatriz cumpre a lei na sua integralidade a saber:

Tabela 02: Compêndio de artigos do decreto 31.763 inerentes à competência da PMP

		Atuação prático em Imporatria	
Artigo	Transcrição ipsi literi	Atuação prática em Imperatriz	
Art. 2º	A PMP tem por objetivo acompanhar e atender as mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.	A PMP tem acompanhado e atendido mulheres em situação de vulnerabilidade desde a sua criação, as vítimas de violência doméstica têm sido atendidas e a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas tem sido realizadas.	
Art.3º	Qualquer mulher vítima de violência doméstica e familiar poderá ser incluída nas ações da PMP, desde que tenha medida protetiva de urgência deferida em seu favor por autoridade competente.	A ação da PMP tem sido intensa no sentido de atender não só as mulheres com MPU, nos momentos onde não está atuando como fiscalizadora de MPU, atende as ocorrências onde há violência doméstica contra a mulher independente da medida.	
Art. 5º	O acompanhamento e o atendimento às mulheres referidas no art. 2º serão realizados de forma humanizada e inclusiva, através de visitas solidárias periódicas às suas respectivas residências, bem como monitoramento do agressor, quando necessário.	Mesmo com a pandemia de COVID19 em vigor este serviço continua a ser realizado, são realizadas rondas programadas nas casas das vítimas e o distanciamento social é respeitado. O questionário é preenchido por telefone quando os policiais estão no entorno.	
	Compete à PMMA,	por meio da PMP:	
	I - garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas por autoridade competente;	Este trabalho continua sendo realizado sem alterações, os descumprimentos de MPU são prontamente direcionadas à PMP.	
Art 8º	II - realizar atendimento especializado às mulheres que estiverem em situação de vulnerabilidade e que tiverem a medida protetiva deferida;	As visitas são realizadas e devido a pandemia de COVID-19 passou-se a ter um maior cuidado de preservar o isolamento social da vítima, priorizando o contato telefônico.	
	III - integrar os órgãos do sistema de segurança pública com a comunidade através de ações preventivas;	O relacionamento com a Delegacia da Mulher e demais delegacias são realizados através do Comandante da PMP em Imperatriz que está sempre em contato com os demais órgãos no sentido de prevenir a violência doméstica	
	IV - diminuir a reincidência dos crimes relativos à Lei Maria da Penha;	A ação em conjunto com outros agentes envolvidos na persecução criminal é uma prática constante, a exemplo do suporte contínuo que tem sido dado aos oficiais de justiça que solicitam o apoio no cumprimento de mandados de busca e apreensão de armas direcionados aos agressores o que contribui para evitar que o agressor reincida ou que haja o uso da arma de fogo contra a mulher.	
	V - realizar o levantamento de dados estatísticos no atendimento a essas ocorrências e nas visitas programadas, com o intuito de aprimorar e reestruturar as ações da PMP;	Os dados estatísticos são produzidos e encaminhados para o Comando de Segurança Comunitária, departamento que coordena a Patrulha Maria da Penha a nível de Estado, que toma as providências prevista no decreto.	
	VI - fornecer relatórios das ações e visitas periódicas às vítimas de violência doméstica e familiar para a Delegacia Especial da Mulher - DEM, para a coordenação executiva do programa "Pacto Pela Paz" e para a Secretaria de Estado da Mulher;		
	VII - promover reuniões sistemáticas com órgãos da segurança pública e demais órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos com a política pública de coibição à violência doméstica e familiar contra a mulher.	A rede de proteção à mulher em Imperatriz possui a presença constante da PMP através do comandante que dialoga acerca dos tópicos inerentes à violência doméstica em Imperatriz e traça em conjunto as alternativas para se mitigar esses casos.	
		2020)	

Fonte: O Autor (2020).

Trago esta tabela comparativa para contextualizar o "dever ser" do que "é", pois nem sempre a letra da lei é aplicada à rigor na sociedade. Ao realizar uma análise sociológica destas informações da tabela 2 buscando a compreensão da realidade social, fica evidente que a ação da PMP por vezes extrapola sua competência pois acaba por atender as vítimas de violência doméstica que não possuem MPU, o que é positivo, já que como veremos no capítulo a seguir são policiais com um olhar mais dedicado a este tipo de vítima.

A pandemia provocada pela Covid19 não impediu que a visitas fossem efetuadas, respeitando o distanciamento social e os cuidados como uso de máscara e higienização das mãos. Há uma interação entre os outros entes estatais envolvidos principalmente com os oficiais de justiça que notificam os agressores acerca das MPU. Assim, o serviço especializado dedicado às vítimas de violência doméstica desempenhado pela Patrulha Maria da Penha não se restringe somente a rondas e visitas, às vítimas, mas engloba uma série de atividades como o planejamento das visitas a articulação com outros órgãos estatais e da justiça com o objetivo de resguardar a integridade destas vítimas de violência domésticas que foram violadas.

Embora haja quatro municípios para se cobrir, uma única viatura é número suficiente para se atender as assistidas. Isto por que nestas cidades com menos habitantes como Vila Nova Dos Martírios, Governador Edison Lobão e Davinópolis há poucas assistidas, há períodos inclusive que não há nenhuma mulher portadora de MPU nestas municipalidades, o que não quer dizer que não haja violência doméstica, mas há de certa forma um número menor de denúncias e consequentemente um número menor de MPU, estas cidades que não possuem todos os órgãos da persecução criminal, isto é: Polícia Militar, Polícia Civil, Promotoria e Judiciários próprios, exclusivos e permanentes, ensejam numa subnotificação dos casos.

É por isto que uma única viatura consegue atender todos estes municípios, porque, por exemplo, em Vila Nova dos Martírios, havia apenas uma vítima com MPU na época da pesquisa. O leitor pode se questionar sobre o que ocorre quando a viatura da Patrulha Maria da Penha se desloca ao município de Governador Edison Lobão por exemplo, o que ocorre com as assistidas em Imperatriz? De fato, quando a viatura da PMP se desloca para um município para realizar visitas uma outra cidade ficará sem o atendimento da viatura. Entretanto, nos raros casos em que há ausência da PMP na cidade e há um descumprimento de medida protetiva, as viaturas do

policiamento ordinário atenderão normalmente. Há de se convir que o atendimento que a PMP realizar é preponderantemente preventivo e ostensivo, e não repressivo pois embora seja a PMP a viatura designada para atender descumprimentos de MPU, na maior parte dos dias sua missão é a de realizar visitas as assistidas e preencher os respectivos relatórios, o caráter preventivo está aí, na visitação às vítimas.

É preciso ter em mente que a segurança pública em Imperatriz é realizada por um número considerável de viaturas, a cidade possui dois batalhões, um esquadrão de cavalaria, um comando de policiamento de área e um colégio militar, estas cinco unidades policiais militares tem suas especificidades mas quando determinada ocorrência policial eclode a resolução busca a partir do especial para o genérico: Se é uma ocorrência de descumprimento de MPU, é a PMP que atuará, na sua impossibilidade, uma outra viatura assumirá e assim até se esgotarem todos os meios de solução da problemática.

Por outro lado, durante a pesquisa apontei que a escolha da frequência de visitas por parte da PMP à assistida é definida pela vítima e não pela PM, inclusive a vítima pode solicitar apenas uma ronda, em vez da parada na viatura na frente da sua casa e a entrevista formal registrada em relatório. Contudo não há nenhuma vítima que solicita uma ronda ou visita diária, munidas do número de telefone funcional da PMP as assistidas ligam sempre que se sentem ameaçadas, então não há vítima que receba visita diária, embora seja possível caso solicitado. Grande parte das assistidas solicitam visitas semanais ou quinzenais o que permite que seja elaborado um cronograma de visitas que visa atender de quatro a seis mulheres por dia. Obviamente, por se tratar de um serviço policial militar essencial, não há horário sem viatura, visto que as equipes se revezam, nem tão pouco há ausência da viatura em finais de semana e feriados. Sob este diapasão numa conta simples seria possível atender até cento e oitenta mulheres por mês com uma frequência de ao menos uma visita por mês a capacidade de atendimento então é bem maior que a demanda, visto que na época desta pesquisa o número de assistidas era por volta de cem.

#### **5 METODOLOGIA**

# 5.1. DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Foram aplicados dois tipos de questionários, um aplicado aos policiais militares que atuam no serviço especializado, isto é, na Patrulha Maria da Penha e outro questionário dedicado aos policiais do serviço ordinário. Na Patrulha Maria da Penha, doze policiais se dedicam ao serviço operacional, isto é, atuam diretamente no atendimento às vítimas de violência doméstica, destes, dez responderam ao questionário do Apêndice I através da plataforma eletrônica do Google Docs.

A aplicação do questionário voltado para a Patrulha Maria da Penha deuse entre os dias 06 de abril de 2020 e 08 de abril de 2020 e foi desenvolvido da seguinte forma:

Durante o horário de serviço para o qual estavam devidamente escalados os policiais da Patrulha Maria da Penha foram convidados a uma sala com três computadores, lá expliquei-lhes o motivo da pesquisa e convidei para que estes respondessem ao questionário. É preciso apontar que à época da aplicação deste questionário eu era o comandante imediato dos policiais da Patrulha Maria da Penha e o convite a resposta ao questionário, ainda que feito de forma branda e convidativa pode ter sido interpretada também como uma ordem. Tive o cuidado de me afastar fisicamente dos policiais para que não se sentissem constrangidos enquanto digitavam os dados e expliquei que não seriam identificados.

De maneira semelhante ocorreu a coleta de dados com o segundo grupo de policiais, do serviço ordinário, isto é, policiais que atuam nas ruas e atendem também outras ocorrências e não somente casos policiais de violência doméstica contra a mulher. Este grupo de policiais também são chamados de "policiais do serviço operacional" pois atuam na atividade fim da Polícia Militar que é o policiamento ostensivo preventivo contabilizam cerca de cento e vinte policiais que se revezam nas diversas Companhias<sup>24</sup> que atuam em serviços como o policiamento em bairros com

Companhias são subdivisões de um Batalhão, por exemplo a Companhia de Rádio Patrulha é na prática um grupo de policiais que trabalham em regimes de 12 horas diárias em uma viatura de um bairro, atendendo as ocorrências daquela área. Outra companhia, já do serviço especializado é o Grupamento de Operações Especiais – GOE, que atua em ocorrências graves como rebeliões, assaltos a banco etc., mas como estas não são tão frequentes, podem atender a ocorrências de violência doméstica.

automóveis (viatura) e motocicletas, bem como policiais das forças especiais que também atendem a ocorrências de violência doméstica.

É preciso relatar aqui que dentro deste universo de cento e vinte policiais a maioria atua somente no serviço operacional. Com certa frequência os policiais são transferidos internamente dentro do Batalhão de uma Companhia para outra, por isso optei por entrevistar policiais também das Forças Especiais<sup>25</sup>, até porque, geralmente, os policiais das Forças Especiais muito provavelmente iniciaram sua carreira no policiamento ordinário.

Inicialmente estes policiais responderam os questionários do Apêndice II da mesma forma que os policiais da Patrulha Maria da Penha, contudo, houve dificuldades em reunir com a frequência desejada os policiais que atuam no serviço ordinário sem que isso implicasse em perdas para o policiamento na prática, isto é, retirar o policial das ruas para responder esta pesquisa, o que tomava certo tempo, cerca de vinte minutos, mostrou-se pouco produtivo. Por isto, nem todas as equipes de policiais podiam ser convocadas durante o serviço para responderem o questionário, exigir-lhes que viessem na folga, ou que ficassem além do seu horário de serviço para responder a pesquisa poderia ser mal interpretado o que poderia resultar em respostas desleixadas somente para "se livrar". Assim, no segundo grupo de policiais inicialmente entre os dias 31 de março e 20 de abril de 2020 consegui aplicar o questionário com apenas treze policiais.

Contudo a partir do dia 16 de março de 2020 iniciaram-se os decretos estaduais que tinham por objetivo combater a disseminação do novo coronavírus, o que tornou inviável solicitar a presença física de policiais para que compartilhassem equipamentos como computadores e que se aglomerassem em uma sala. Notando também uma escalada nos casos, não tive alternativa senão suspender esta etapa da pesquisa até que tudo se normalizasse. Ainda assim, passada a severa onda de contágio que acometeu o 3º BPM, optei por realizar coleta de dados de forma online.

Assim nesta terceira fase, enviei o link do questionário para oitenta policiais da minha lista de contatos telefônicos, escolhidos por serem policiais que atuam no

<sup>25</sup> Forças Especiais é o nome dado as Companhias de um Batalhão que se dedicam a ações específicas, a Patrulha Maria da Penha não deixa de ser uma força especial, mas no caso desta pesquisa, falo do Grupamento de Operações Especiais e da Força Tática, equipes que contam com armamentos mais complexos e policiais que possuem um treinamento operacional mais dedicado a repressão de crimes violentos.

serviço operacional já que conheço pessoalmente todos. Desta forma entre os dias 18 e 23 de junho de 2020 obtive cinquenta e oito respostas nesta etapa, totalizando setenta e uma respostas deste segundo instrumento de coleta de dados.

# 5.2. DA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE

De acordo com Mónico *et* al (2017, p.724) "A observação participante inscrevese numa abordagem de observação etnográfica no qual o observador participa ativamente nas atividades de recolhimento de dados, sendo requerida a capacidade do investigador se adaptar à situação.".

Contudo ao pesquisar instituições militares o pesquisador que não faz parte deste meio pode vir a ter dificuldades, assim como acontece em outros meios.

Isto posto, a primeira barreira do pesquisador para negociar sua entrada no campo estará neste ponto. Ele é um civil que tenta entrar um ambiente onde uma outra classe de cidadãos, ditos militares coabitam, tendo normas apartadas e ainda códigos exclusivos relacionados a vestimenta, postura, saudações.

Esta pequena introdução sobre as dificuldades que o pesquisador civil pode ter ao buscar pesquisar uma instituição como a polícia militar servem apenas de ponto de partida, não de limite intransponível, uma vez que a pesquisa pode lograr êxito no local utilizando-se do próprio sistema de hierarquia e disciplina que regem os quartéis. Isto é, quando os homens e mulheres que comandam as unidades policiais militares aceitam o pesquisador no ambiente militar, a ele todo apoio é prestado. Assim Silva (2013) pesquisou uma vila militar entre 2007 e 2008 no Rio de Janeiro.

Leiner (2009, p.1) também relatou "resultados e consequências da realização de pesquisas etnográficas com militares", apontando as dificuldades que sofreu, como uma limitação imposta por parte do Exército que não queria permitir que ele fosse até um batalhão de fronteira para pesquisar os militares dali, restringindo o campo do pesquisador a tão somente a Escola de Comando e Estado Maior do Exército, que segundo o autor daquele trabalho, muito se parece com uma universidade civil. No mesmo artigo o autor aponta que após certo tempo de pesquisa junto aos militares sua aceitação veio em forma de um incentivo ao ingresso às fileiras da corporação: "embora não tivesse percebido isto então, minha presença causou algum efeito segundo a perspectiva deles, pois em um dado momento houve uma insistência para que saísse da universidade e ingressasse no exército." (LEINER, 2009, p.1)

Contudo quando tratamos da pesquisa social ou antropológica desempenhada por parte dos militares esta também não é novidade, Leiner (2009) aponta que:

Militares estão atentos ao mundo acadêmico e, cedo ou tarde, alguém se lembraria desses fatos e chegaria novamente ao engajamento da antropologia no terreno da guerra. No entanto, o que parece um pouco diferente neste caso é o fato de que os militares expandiram seu terreno de controle, assumindo eles próprios os serviços antropológicos, fosse formando antropólogos (isto é, enviando agentes para a academia), fosse convertendo antropólogos em militares (isto é, anexando o antropólogo formado à farda a partir de mecanismos de conversão do antropólogo civil em militar) (Leiner, 2009, p.1)

Depreende-se do excerto acima que a pesquisa antropológica em instituições militares não é um fenômeno novo e que para esta dissertação que escrevo, portanto, alguns apontamentos sobre o *fazer etnográfico* são relevantes, ou seja, quando a pesquisa é feita, como é o caso, por um policial militar sobre a instituição onde trabalha há uma grande diferença, para além do estranhamento e distanciamento que se exige.

Trago como contraponto deste desafio do estranhamento, que é importante, as palavras Jans (2014, p. 22):

Ocorre que a comunicação de resultados de pesquisas acadêmicas é parte do processo de "criação de sentido" dentro do comunidade acadêmica. Acadêmicos conduzem pesquisas e atendem às pesquisas de outros acadêmicos para melhorar sua compreensão de como as coisas funcionam e para identificar quais perguntas precisam ser exploradas. Eles se concentram na solidez metodológica e na interpretação adequada, comunicando seus resultados de acordo com e estruturas já familiares. No entanto, o que os estudiosos costumam ignorar - cegados talvez pela familiaridade com as formas convencionais de suas próprias disciplinas - é até que ponto essas formas inibem a comunicação do valor da pesquisa para os profissionais que desejam aprender com o discurso acadêmico. (Mosser 2010, p. 1078; Weick et al. 2005; Lawler 1985 apud JANS 2014).

Não proponho aqui uma rejeição do método científico nem tão pouco nego a necessidade precípua deste trabalho ser acadêmico, contudo é indissociável a minha condição de pesquisador e policial militar que pesquisa dentro de um quartel para ser lido muito provavelmente fora dele. Embora seja constante o esforço para manter o devido distanciamento, o meu olhar sobre o problema de pesquisa é relevante pois "os insiders trazem uma perspectiva mais válida porque eles podem, pelo menos implicitamente, colocar as descobertas no contexto de valores culturais (Gino e Moore 2007)."

Assim devido ao fato de a instituição Policial Militar ser baseada na hierarquia e na disciplina. É possível afirmar que quanto mais alta a patente, mais acesso a fontes, dados, pessoas e recursos o pesquisador interno poderá ter. Do ponto de vista

da observação participante, o oficial tem muito mais acesso à tropa do que um soldado, por exemplo.

Enquanto os soldados e demais praças<sup>26</sup> trabalham em regimes de escala e estão restritos a funções bastante específicas como: Policial patrulheiro de viatura ou auxiliar administrativo. Os oficiais, por sua vez, tem livre acesso as seções administrativas, possuem uma escala flexível pois atuam no âmbito administrativo e operacional e comandam diretamente a tropa, tendo que se relacionar com praticamente todos os policiais militares da unidade, ao passo que as praças estão restritas a uma limitada esfera de atribuições, sendo inclusive proibidos de frequentarem determinados locais sensíveis como a seção de inteligência e contrainteligência, o arquivo, e a reserva de armamento por exemplo.

Por isto, na qualidade de pesquisador e policial militar com uma patente de oficial, a entrada no campo se deu nestes termos, pois algumas barreiras relacionadas ao local da pesquisa que é o quartel e por extensão os policiais e a ação policial foram menores. Por outro lado, isso pode imprimir um enviesamento do que é captado, já que este estudo está diretamente relacionado com a minha principal atividade profissional que é o policiamento.

A entrada no campo exige em primeiro lugar uma aproximação com as pessoas da área selecionada no estudo o que é evidente no meu caso, em segundo lugar a apresentação da proposta de estudo é fundamental para consolidação de uma relação de respeito efetivo, sem coerção pois se qualquer grupo envolvido colabora sob pressão não é possível que haja esta interação. (NETO, 2002). Assim esforceime em estabelecer esta relação entre os participantes desta pesquisa neste sentido de respeito e sem coerção.

Foi através da observação participante durante a pesquisa de campo que coletei grande parte dos dados descritos no relato que traz as ações, reações e impressões em que registrei nesta pesquisa. A participação de ocorrências policiais militares envolvendo vítimas de violência doméstica foram inúmeras, em momentos em que desempenhei a função de Coordenador de Policiamento de Unidade: A função de coordenador é de comandar todo o serviço policial operacional voltado ao atendimento ao cidadão, onde houve dias com até quatro ocorrências de violência

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> São consideradas praças policiais militares as seguintes patentes em ordem crescente hierarquicamente: Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente.

doméstica. Embora nestes momentos a prioridade de atuação é a de Policial Militar, em paralelo apercebia as ações e reações dos outros policiais militares para com as vítimas, acusados e testemunhas envolvidas em cada ocorrência.

Em fevereiro de 2020 passei a comandar a Patrulha Maria da Penha em Imperatriz, a então comandante, 1ºTenente Josmara Rocha Aguiar, teve de retornar à capital do Estado por motivos pessoais e fui indicado como seu sucessor por ela, dada a minha afinidade com o tema e proximidade com a ex-comandante por ter sido escrivão de um inquérito onde ela era a encarregada.

Ao assumir o comando deste serviço especializado, a Patrulha Maria da Penha, passei a ter mais contato com a temática desta pesquisa, atuando junto com os policiais da Patrulha nas visitas às vítimas de violência doméstica e nas ocorrências de descumprimento de medida protetiva.

Trabalhar diretamente no campo com os dois tipos de policiamento, isto é, o policiamento ordinário e o policiamento especializado da Patrulha Maria da Penha, me permitiu apontar diferenças no atendimento que cada um desempenha nas ocorrências de violência doméstica.

O processo de campo "nos leva à reformulação dos caminhos da pesquisa através das descobertas de novas pistas. Nessa dinâmica investigativa, podemos nos tornar agentes de mediação entre a análise e a produção de informações". (NETO, 2002, p. 68)

Para além deste trabalho policial, é atribuição do Comandante da Patrulha Maria da Penha, representar a Polícia Militar na Rede de Proteção à Mulher, um grupo de funcionários públicos que envolve representantes da Vara da Mulher, Promotoria da Mulher, Delegacia da Mulher, Secretaria Municipal da Mulher, Defensoria Pública da Mulher dentre outros convidados esporádicos da reunião mensal que é realizada no Centro de Referência à Mulher.

Estes momentos de relacionamento com os outros órgãos da persecução criminal permitiram uma visão holística da responsabilidade destes em relação ao fenômeno da violência doméstica permitindo verificar as providências tomadas depois da prisão e quais os mecanismos do Estado em defesa da mulher vítima de violência doméstica, que não se restringem tão somente a viatura da Patrulha Maria da Penha, exposta na figura 04 a seguir.

Em agosto de 2020, o Governador Flávio Dino, inaugurou a Casa da Mulher Maranhense, que será a sede de todos os órgãos que compõem a rede de proteção a mulher.



Fonte: O Autor (2020)

## **6 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A partir da aplicação dos questionários, que foram compilados através da plataforma Google Docs, temos os seguintes resultados acerca do que foi questionado ao Policiamento Ordinário:

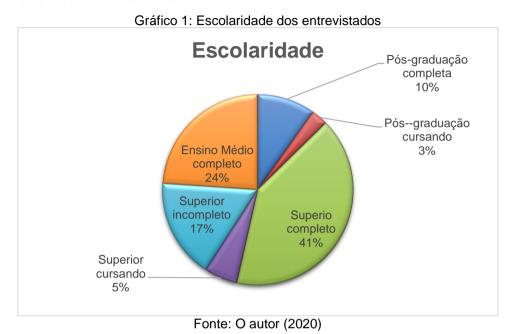
#### 6.1 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO DO POLICIAMENTO ORDINÁRIO

Foram preenchidas setenta e uma respostas no questionário online, pelos policiais que atuam no serviço ordinário, de um universo de cento e vinte. Como já descrito na metodologia, apenas treze responderam "presencialmente" o questionário, aos demais foi enviado o link para preenchimento online.

Dos entrevistados nesta etapa, 80,3% eram policiais do gênero masculino e 19,7% do gênero feminino. Este número de mulheres é interessante, visto que somente 5% do efetivo policial militar do Estado do Maranhão é composto por mulheres, sendo que 10% das vagas são destinadas a elas, conforme o edital do último concurso em 2018 (MARANHÃO, 2017, p. 4). Isto demonstra que o 3ºBPM, universo da pesquisa possui uma quantidade maior de mulheres na atividade fim que é o policiamento ostensivo.

Uma das explicações sobre o grande número de homens no serviço operacional da Polícia Militar feita por Kant de Lima (2008, *apud* DENARI, 2016) aponta que a "valorização da força como a principal característica de um policial militar, ou ao menos, saber usar de sua força física, para proteger a população e a si mesmo". O biológico feminino ainda é trazido como justificativa para colocar as diferenças em realidade de desigualdade. (DENARI, 2016, p. 94). O autor completa que a importância do físico e das características biológicas é determinante para demarcar e diferenciar as atuações na instituição, ainda que haja uma busca por amenizar a visão truculenta da PM, é a "imagem do policial forte, potencialmente repressivo e heroico que é ainda a valorizada e desejável por parte da população e da instituição".

A escolaridade dos entrevistados é predominantemente composta por policiais com ensino superior completo, o gráfico 1 aponta a segmentação da escolaridade dos entrevistados:



Depreende-se do gráfico anterior que não há na amostra, policial com escolaridade inferior à de nível médio, visto que essa é a escolaridade mínima exigida nos últimos editais, outrora apenas o ensino fundamental era exigido, muito embora não tenha sido possível encontrar documento oficial que aponte isto e esta é uma observação que obtive através do relato oral. O fato é que dos setenta e um policiais entrevistados, 76%, já tiveram contato com a educação de nível superior, com uma quantidade incipiente de policiais se dedicando inclusive ao ensino a nível de pósgraduação. Estes que estão cursando ou já concluíram a pós-graduação são todos cabos ou soldados ingressos no ano de 2007 ou posterior, trataremos das patentes dos entrevistados mais à frente.

Em um estudo realizado em 2016, o requisito para o ingresso na carreira de soldado da polícia militar era o ensino médio em dezenove estados da federação, apenas Amapá, Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Santa Catarina e Sergipe e o Distrito Federal exigem o nível superior para candidatos à carreira de praça da polícia militar. (ABREU e ZOGAHIB, 2017)

Num estudo realizado por Riccio (2017), acerca da relação entre a educação superior e os praças da Polícia Militar, o autor aponta que o impacto do ensino superior na atividade policial ainda é objeto de discussão em que a literatura

especializada ainda não chegou a um termo conclusivo. Isto porque a revisão da literatura aponta divergências:

O debate na literatura não é conclusivo. Bittner (1990) afirma ser o cotidiano o espaço principal de formação do policial. A experiência é mais importante no aprendizado (BAYLEY; BITTNER, 1997; OBERWEIS; MUSHENO, 2001). O impacto da educação superior não seria perceptível, pois as evidências sobre o tema são ainda insuficientes para uma recomendação mais incisiva em torno de sua adoção (SKOGAN; FRYDL, 2004). A inexistência de pesquisas específicas com grandes amostras também foi apontada por Weisburd et al. (2000) como um impeditivo a um fecho conclusivo em torno deste debate. (RICCIO, 2017)

Ainda assim, pontos positivos foram levantados por Riccio (2017) ao relatar que há impacto da educação superior na redução de desvio condutas, além disto, policiais de nível superior são vistos por seus colegas como mais éticos e de melhor performance administrativa, além disso, a busca pelo curso superior está atrelada ao avanço na carreira, ao desejo de melhorar a performance e como forma de preparação para uma segunda carreira. (POLK E ARMSTRONG, 2001; WHETSTONE, 2000; BUCLEY, MCGINNIS E PETRUNIK, 1992 *apud* RICCIO, 2017). O autor complementa que:

O desempenho positivo de policiais com educação superior é observado também em relação a outras competências relacionadas ao seu trabalho, como na utilização de relatórios escritos para comunicação ou na presença de problemas disciplinares (MICHALS; HIGGINS, 1991). A educação superior permite, ainda, maior conhecimento das regras de trabalho e de segurança (KRIMMEL, 1996). A educação superior amplia o comprometimento com o trabalho, a autonomia e cooperação (TRUXILLO; BENNET; COLLINS, 1998). (RICCIO, 2017, p.1115)

No mesmo sentido Abreu e Zogahib (2017) ao estudarem o nível de escolaridade dos integrantes das agências policiais traçando um paralelo com a Polícia Militar do Amazonas, apontam que o nível de escolaridade superior é um fator que melhora qualquer aspecto que for analisado, pois resulta num serviço de melhor qualidade e otimiza recursos ao promover ações eficientes e com maior chance de resolução de problemas. Os autores complementam que é preciso que o policial militar busque a qualificação de nível superior para além dos muros dos quartéis pois é importante "incentivar a qualificação externa e acadêmica do servidor, para aprimorar seu raciocínio e desenvolver habilidades necessárias às atividades profissionais." (ABREU e ZOGAHIB, 2017)

Em seguida os policiais deveriam responder a qual Companhia eram integrantes, a Companhia é o departamento em que o policial trabalha e são as seguintes:

Os policiais que trabalham na Companhia de Rádio Patrulha, atuam em viaturas que possuem áreas definidas, geralmente bairros, por exemplo como a Viatura do Bacuri, que atua no bairro homônimo e atendem todo tipo de ocorrência.

A Força Tática é uma companhia cujos policiais atuam em toda a área do batalhão, sem uma definição específica de área como um bairro, atendem ocorrências que exige o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo como gás lacrimogênio, pistola de eletrochoque e projéteis de elastômero (bala de borracha), em ocorrências de violência doméstica que o indivíduo está muito exaltado e agressivo, eles podem comparecer para realizar essa contenção do indivíduo com armamento menos que letal.

O Esquadrão Águia é uma equipe de policiais que utilizam motocicletas para atuar em toda a área do batalhão o que possibilita uma resposta rápida da PM. Em ocorrências onde é preciso chegar rapidamente, eles podem ser acionados, portanto se num suposto caso de violência doméstica é informado, por exemplo, que o agressor está agredindo fisicamente a vítima de forma brutal e que não há tempo a perder, eles podem ser acionados para realizar o primeiro atendimento.

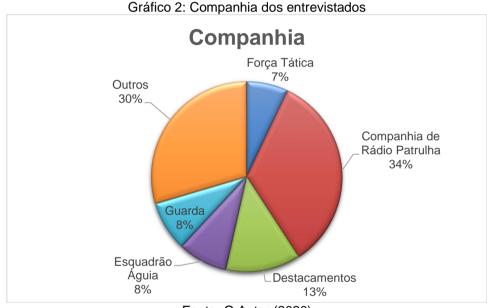
A guarda por sua vez é uma companhia de policiais que se revezam no serviço de vigilância do quartel, algumas vezes as vítimas de violência doméstica não telefonam para o 190, mas sim comparecem no quartel, até mesmo lesionadas como já presenciei, para fazer a denúncia. É essencial então que os policiais da guarda que recepcionam qualquer pessoa que adentre ao quartel, realizem um atendimento atencioso e coletem o máximo de informações para que a PM possa tomar as providências imediatas relativas ao caso.

Destacamento é a companhia relativa ao município de Governador Edison Lobão, que também é responsabilidade do 3º BPM, não se pode descartar o depoimento destes policiais devido à alta rotatividade entre companhias e funções policiais, isto é, é provável que muitos dos policiais do Destacamentos tenham trabalhado em uma das outras companhias supramencionadas.

Na opção outros, estão incluídos policiais de companhias diversas como o Grupamento de Operações Especiais que atuam em situações, por exemplo, quando o agressor em flagrante delito se tranca dentro de casa, sendo necessário "arrombar

a porta", o que já ocorreu. Policiais do serviço administrativo também podem estar incluídos no grupo Outros, mas vale ressaltar que mesmo os policiais do serviço administrativo atuam nas ruas ao menos duas vezes por mês, aos finais de semana em operações voltadas para o policiamento ostensivo, geralmente em uma van com todos eles (do serviço administrativo) compondo uma guarnição de cerca de dez policiais neste veículo, que atende ocorrências nas noites de sábado e domingo com bastante capacidade de contenção, visto que a superioridade numérica de dez policiais é relevante na maioria das ocorrências ordinárias.

Feita esta introdução sobre as companhias que participaram desta pesquisa exponho o gráfico 2 que aponta a segmentação dos policiais entrevistados por companhia:



Fonte: O Autor (2020)

Depreende-se do gráfico 2 que maioria dos policiais entrevistados atuam na atividade fim em Imperatriz, isto é Companhia de Rádio Patrulha, Força Tática e Esquadrão Águia, totalizando 49% da amostra. Reafirmo, contudo, que os outros policiais também representam relevância em seus depoimentos dada a rotatividade de funções que o policial exerce em várias companhias.

A pirâmide hierárquica se reflete na composição das patentes dos entrevistados. É sabido que a estrutura de pessoal militar possui sua base na grande quantidade de soldados, passando por uma quantidade menor de cabos, sargento e subtenentes. Este questionário não foi aplicado em oficiais.

### O gráfico 3 aponta a segmentação por patente:



Fonte: O autor (2020)

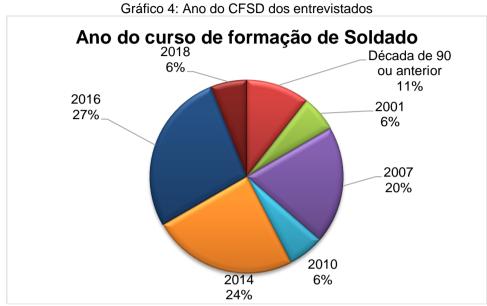
Vale ressaltar que dentre as patentes relacionadas acima, não há nenhuma mulher em patente superior a cabo, não há no universo pesquisado Sargento ou Subtenente do gênero feminino no batalhão. Dados de vinte e três unidades da federação em 2003, incluindo o Maranhão demonstram que quantidade de mulheres nas patentes que vão de cabo a subtenente é reduzida, o estudo mostrou que elas representam entre 5% e 6%, do efetivo policial no Brasil. (CASTRO e FRANCO, 2011)

Quando questionados sobre o ano de ingresso na corporação o intuito foi de contrastar o ano de ingresso com o Curso de Formação de Soldado - CFSD no qual este policial foi submetido. A maioria dos policiais entrevistados ingressou entre 2001 e 2019 na polícia militar. Neste intervalo há registro dos CFSD nos anos de 2001, 2007, 2010, 2014, 2016 e 2018. A comparação entre a formação inicial, isto é, do CFSD e as respostas do policial podem contribuir para compreensão de como este policial age durante as situações de violência doméstica contra a mulher.

Isto posto o gráfico 4 aponta o ano de ingresso dos entrevistados para fins desta segmentação, vale ressaltar que os policiais são bastante ligados à sua "barra" 27

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Os policiais utilizam o termo "barra" por que ao término do curso de formação e nomeação no diário oficial do estado, a eles são conferidos um número seguido do ano de ingresso, assim todo policial até a patente de Subtenente, possui uma "barra", exemplo, a "Soldado PM 355/14 Maria da Penha", foi a 344ª colocada após o término do Curso de Formação de Soldados e foi nomeada em 2014, ano que ingressou efetivamente na corporação.

isto é, o curso de formação de soldado do qual ele participou lhe confere uma identidade única daquele grupo, há, por vezes comentários depreciativos de um policial de uma "barra" para com outro de "barra" mais recente.



Fonte: O autor (2020).

Os dados acerca do ano em que o policial militar realizou o seu Curso de Formação de Soldados apontam que a maioria dos policiais entrevistados, que estão por consequência, atuando nas ruas, foram formados na última década, com 64% dos policiais formados entre de 2010 e 2020, sendo a maioria composta por policiais de 2014 até 2020 um lapso temporal ainda mais recente, com policiais jovens pois em 2014 a data limite para ingresso na PMMA era de trinta anos de idade.

Na pergunta seguinte, inicia-se a parte do questionário voltado para o tema desta pesquisa. Ao serem questionados se "Você já atendeu alguma ocorrência envolvendo violência doméstica contra a mulher?", apenas cinco policiais afirmaram não ter participado de ocorrência desta natureza, assim 93% dos entrevistados afirmaram já ter participado de ocorrências deste tipo. Dentro deste universo de policiais que já participaram de ocorrências envolvendo violência doméstica contra a mulher, cinquenta e dois policiais tiveram que utilizar a força física para efetivar a prisão de algum acusado de violência doméstica. Dado que aponta certa resistência do indivíduo em relação a ação do policial entrevistado, pois representa 73% dos entrevistados, ou seja, o emprego da força física para conter o agressor é uma constante.

O uso da força física contra civis por parte de integrantes da polícia militar é comum e reafirma a tese de monopólio do uso legítimo da força pelo Estado proposta por Weber, neste sentido é que Bayley (2006, *apud* Bueno, Lima e Teixeira, 2019) define a polícia moderna como um conjunto de pessoas que estão autorizadas por um determinado grupo de cidadãos para regular as relações interpessoais num determinado local através do uso da força física, o autor complementa que há um elemento essencial para que a polícia possa cumprir sua função: a autoridade para intervir quando for necessário restaurar um distúrbio da ordem pública.

Seja como for, e independente da definição de polícia que se assume, o traço definidor das organizações policiais é, por excelência, a possibilidade de usar da força física como um mecanismo de administração dos conflitos sociais. E, embora a noção de (BITTNER, 2003) aparente ser um tanto subjetiva, na prática é exatamente isso que está posto na discricionariedade policial. Ao fim e ao cabo, compete ao policial, burocrata do nível de rua<sup>28</sup> (LIPSKY, 2010), decidir quais meios, instrumentos e intensidade de força vai dispender para controlar determinada situação. (BUENO, LIMA e TEIXEIRA, 2019)

Em seguida iniciam-se as perguntas abertas, a primeira é composta pelo seguinte questionamento: "Qual o papel do Policial Militar diante das ocorrências em que a mulher é vítima de violência doméstica? (Entenda a palavra "papel" como: dever, obrigação legal, moral)". Dos setenta e um entrevistados apenas um não respondeu e ainda que alguns tenham preenchido respostas curtas e objetivas como: "Garantir a proteção da vítima", "Manter a integridade da vítima" e "Obrigação Legal" como os entrevistados 66, 68 e 69 declararam, a maioria dos policiais relatam que devem proteger a mulher e conduzir o agressor para a delegacia de polícia.

Paixão, (1982) traz um relato acerca da discricionariedade que o policial militar, ao atender uma ocorrência de violência doméstica, possui na qualidade de burocrata a nível de rua:

A polícia tem poder discricionário e isso em si é um importante contraponto à estruturação burocrática de cargos e funções. Por mais piramidal que seja a estrutura de comando da polícia, as decisões mais importantes relativas aos direitos civis são tomadas por agentes da base, o que faz a polícia ter de fato

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Existem duas maneiras de se entender o termo "burocrata de nível de rua." Uma delas é equiparando-o com os serviços públicos com os quais os cidadãos geralmente interagem. Nesse sentido, todos os professores, policiais e assistentes sociais em órgãos públicos são burocratas de nível de rua sem qualquer outra conceituação. Essa é a forma como o termo tem sido comumente utilizado. (LIPSKY, 2019, p. 24)

uma grande autonomia em relação aos planos dos governos civis e aos controles formais da lei e da própria instituição (PAIXÃO, 1982)

O entrevistado nº 37 aponta que o papel do policial militar é de "Defender a vítima caso ainda esteja sendo agredida; fazer a condução do agressor até a delegacia competente. Tentar acalmar, amenizar a situação de violência sofrida pela vítima.". Esta conduta revela um viés conciliador que o policial se propõe a fazer para com a vítima, contudo este não é o papel da polícia militar, uma vez que o PM não deve buscar a resolução do conflito no local, apenas cessar a violência e então encaminhar o agressor à presença da autoridade policial na delegacia de polícia civil.

O entendimento do policial militar sobre o encaminhamento da ocorrência, ainda que a vítima não queira representar nos crimes que seja exigida tal representação vem de encontro com a missão constitucional do Polícia Militar na preservação da ordem pública, ou seja, o PM deve atuar de forma a restaurar a ordem pública no local de uma violência contra uma mulher, bem como atuar no aspecto de prevenir uma possível continuidade das agressões contra a mulher. Também o policial militar tem o dever de devolver a tranquilidade à comunidade, pois não é concebível que numa agressão constatada pela Polícia Militar, o agressor não seja preso porque não houve a representação da vítima. (SOUSA, 2011, p. 36)

Alguns policiais entendem que o flagrante<sup>29</sup> é essencial, o entrevistado nº45 aponta que é dever da PM: "Prestar todo o apoio necessário, caso esteja em flagrante, realizar a prisão e condução do acusado, entretanto se não estiver em situação de flagrante, orientar a vítima a procurar a delegacia da mulher.".

Este relato é bastante objetivo sobre qual ação este policial desempenha ao chegar no local da ocorrência: ele busca uma solução prática para a situação, se há crime: prisão, do contrário orienta a vítima como proceder. É uma ação social racional com relação a fins, tal qual Weber (2008) preconiza: Uma ação estritamente racional pois envolve por parte do policial a devida consideração dos meios que dispõem, dos fins que ele busca obter e seus efeitos secundários. O agente considera rapidamente, mas de forma atenta as escolhas que dispõe e relaciona esta escolha com o fim possível utilizando os meios que dispõe, relativizando a importância de cada fim de determinada escolha sua possa gerar. Há a escolha dos melhores meios para se realizar um fim. (WEBER, 2008)

Considera-se em flagrante delito quem: I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - É encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração". (BRASIL, 1941)

O relato do entrevistado nº 33 relata que o papel da polícia militar é o de:

"instruir, corrigir alguma forma de pensamento da vítima a respeito do seu agressor (as vezes a vítima não quer levar adiante o procedimento formal por medo de represália do agressor), dar a segurança em sua forma sentida, real e presente (não apenas com palavras ou ali no fato ocorrido) e tentar ao máximo resolver a situação em sua totalidade." (ENTREVISTADO № 33, 2020)

Esta fala demonstra que a ação policial pretendida neste caso é o de conscientizar a vítima a prosseguir com a denúncia, isso nos revela que já nesse primeiro momento o policial está preocupado com a desistência da vítima, este relato aponta que algumas vítimas têm medo de represálias e que cabe ao policial passar esta sensação de segurança e buscar resolver a situação. De fato, os policiais devem esclarecer com base na lei, quais são os direitos da vítima, e o que constitui a violência doméstica. Instruir, termo utilizado pelo entrevistado nº33, é pertinente no sentido de explicar os mecanismos de denúncias e esclarecimento à vítima acerca de como ela deve proceder caso ela desista ali, mas queira prestar uma queixa no futuro. A exceção está quando há lesão corporal aparente, pois o crime é de ação pública incondicionada quer vejamos o relato do entrevistado nº 16:

Se constatado o fato típico deverá ser feita a condução tanto do acusado como a da vítima à Delegacia para ser realizado o processo de flagrante, mesmo que a vítima se recuse a ir o policial deverá conduzi-la coercitivamente, uma vez que se trata de ação pública incondicionada. (ENTREVISTADO nº 16, 2020).

Quando o entrevistado nº16 fala de fato típico, está trazendo um dos elementos do conceito de crime. No direito penal, há uma teoria<sup>30</sup> que define o crime como: Fato típico, antijurídico e culpável. De acordo com Leite (2017, p. 1)"Fato típico é a conduta (ação ou omissão) produtora de um resultado reprovável pelo Direito Penal", ou seja, é o que está escrito na lei.

O Fato típico que o Entrevistado nº 16 relata poderia ser exemplificado no âmbito da violência doméstica como o previsto Art. 147 do Código Penal: "Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave". (BRASIL, 1941). A fala do entrevistado nº16 nos revela que a conduta deste policial militar está estritamente ligada ao cumprimento das regras

<sup>30 &</sup>quot;Para a teoria tripartida o crime é um fato típico e antijurídico e culpável. Esta linha de raciocínio é seguida por doutrinadores como Francisco Assis de Toledo, José Frederico Marques, Guilherme Nucci, David Teixeira de Azevedo, Hanz Welzel." (COALHADO, 2016)

legais que pressupõem ser legítima. Como Weber (2008, p. 64) aponta, "que a forma mais comum de legitimidade é a crença na legalidade, ou seja, a aquiescência aos decretos que são formalmente corretos e que têm sido impostos por um procedimento costumeiro".

Nem todo fato típico provocado por alguém é motivo para se conduzir coercitivamente como o Entrevistado nº 16 relata, pois, alguns crimes são de "ação pública condicionada", isto significa que a vítima deve manifestar o seu interesse de denunciar o perpetrador do delito. O que acontece é que muitas vítimas com a chegada da PM, desistem de levar adiante a denúncia.

Contudo há no direito brasileiro os crimes de ação pública incondicionada, nestes, a vontade da vítima não prevalece caso ela queira desistir, é o caso do crime de lesão corporal. O policial que constatar, no local do fato que a vítima está com lesão aparente, cortes, raladuras ou hematomas, deve conduzir a agressor e vítima para a delegacia de polícia, ou na recusa absoluta da vítima, ainda assim conduzir o agressor e informar o delegado de polícia acerca da situação.

O receio do policial militar em agir de forma errada ficou evidente no relato do entrevistado nº 52. Quer vejamos:

Orientar a vítima sobre os procedimentos que serão atribuídos ao mesmo e se a mesma tem total certeza do que pretende fazer a respeito do seu companheiro tendo em vista que a maioria se arrepende e depois querem retirar a acusação. E até mesmo responsabilizar a guarnição no caso do uso da força. (ENTREVISTADO Nº52, 2020)

O discurso deste policial reflete o que percebi no cotidiano. Em várias ocorrências de violência doméstica, a vítima desiste da representação quando a PM comparece no local. Até porque com a chegada da PM os ânimos costumam se acalmar. Não há dúvidas que o policial militar que escreveu este relato já presenciou ao menos uma ocorrência onde a vítima quis desistir. Contudo, seu relato demonstra certa relutância em intervir na situação.

Sani, Coelho e Manita ao estudarem as atitudes e crenças policiais em intervenções em situações de violência doméstica trazem que:

Vários motivos podem ser apontados, desde haver alguma relutância por parte da polícia no envolvimento nos incidentes de violência familiar (Jordan, 2004; Sani & Morais, 2015), bem como uma forte resistência em encará-los como "verdadeiro trabalho da polícia" (Machado et al., 2005). Esta situação parece estar associada às crenças dos polícias relativamente às vítimas de violência familiar, principalmente no que respeita à apresentação de queixa, à presunção de não cooperação ou, mesmo, à antecipação da desistência da acusação (Gauthier, 2010). (SANI, COELHO e MANITA, 2018, p. 74)

Perguntar se a vítima tem "total certeza" acerca da representação é uma questão delicada neste momento de fragilidade em que a mulher se encontra. Se o policial tem em vista de maneira antecipada de que a mulher há de se arrepender e posteriormente irá retirar a acusação, há de se convir que a ação do PM pode ser insuficiente para cessar o delito.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres traz um documento que orienta profissionais e voluntários diante do enfrentamento da violência contra a mulher, produzido no intuito de orientar as ações dos profissionais envolvidos, o documento que foi escrito pela Dra. Bárbara Soares, antropóloga do Centro de Estudos e Segurança e Cidadania neste documento orientações práticas do que o profissional deve evitar:

É muito comum profissionais se mostrarem desgastados com a aparente repetição dos casos que lhes chegam às mãos diariamente. As histórias se parecem e, ao fim do dia, torna-se difícil distinguir uma da outra. O resultado pode ser o atendimento despersonalizado das mulheres agredidas, que passam a ser vistas como meras ilustrações de uma mesma história, cujo roteiro já é previamente conhecido. (SOARES, 2005)

A ação policial, portanto, por vezes assume um caráter de despersonalização, onde o policial não enxerga a vítima, mas somente "a ocorrência". Quando o policial relata que a guarnição poderia ser responsabilizada no caso do uso da força, é uma situação que só ocorre em casos de excessos, pois o uso moderado da força é legal, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade e proporcionalidade.

O entrevistado nº 62 por sua vez relata que

"O policial militar deve agir com discricionariedade nesse tipo de ocorrência, buscando sempre pautar-se na legalidade de forma que não venha a se envolver emocionalmente, ou seja, tomar parte na ocorrência. Visto que são situações que envolvem sentimentos entre as partes. Muitas vezes possuem

filhos pequenos, o que requer um maior cuidado nesse tipo de ocorrência. (ENTREVISTADO Nº62, 2020)

O termo discricionariedade é pertinente, pois deve ser compreendido como "a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei que deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis" (SILVA, 2006, p. 1). Neste diapasão o policial aponta um item importante que é não se envolver emocionalmente com a ocorrência e agir no estrito cumprimento do dever legal, novamente Soares (2005) tem orientação semelhante:

> O desafio é ser solidário(a) e capaz de demonstrar afetividade, sem envolverse demasiadamente no sofrimento alheio. Quem procura ajuda espera encontrar no(a) interlocutor(a) exatamente a força e a segurança que lhe falta. Se o(a) profissional se choca, se assusta ou se abala demais em face dos episódios narrados ou do aspecto físico das vítimas, ele(a) transmite, pela fragilidade demonstrada, uma falta de profissionalismo que deixa as vítimas ainda mais inseguras e desamparadas (SOARES, 2005, p.46)

Outro ponto interessante que o entrevistado traz é que muitas ocorrências por ocorrerem no âmbito doméstico, há a presença dos filhos do casal ou de uma das partes, outra situação delicada que pode exigir inclusive a presença de outros órgãos como conselho tutelar. Não raro, quando o agressor é conduzido para a Delegacia de Polícia, a mãe não tem com quem deixar o(s) filhos(s) e acaba por levar as crianças para a delegacia.

Na segunda pergunta aberta foi solicitado que o policial descrevesse o modus operandi da PM em relação à ocorrência de violência doméstica contra a mulher: "Descreva como é o atendimento da polícia militar em caso de ocorrência envolvendo mulher vítima de violência doméstica tendo como base a sua experiência pessoal. Desde o chamado até o fim da ocorrência na delegacia.".

As respostas variaram bastante, sem que fosse possível traçar um padrão. O que demonstra uma desinformação por parte do policial e uma falta de padronização do procedimento no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Uso o termo de desinformação porque é preciso traçar um ponto de comparação entre a ação supostamente ideal e a relação do discurso (e da análise) do que o policial relata que faz.

Há uma corrente sociológica denominada de sociologia pragmática<sup>31</sup> (ou sociologia das provas) que ressalta a importância de se tratar os discursos dos atores sociais (neste caso o policial) que buscam justificar a prática de suas ações. Para (BARTHE, CATHERINE e DANNY, 2016): "é preciso compreender como críticas e justificativas são geradas a partir de certo tipo de prática social, isto é, diante de certo tipo de contradições práticas que os atores devem administrar". E há aqui nestes relatos expostos neste capítulo, o agente policial, justificando a sua ação.

Quero explicar que é importante relatar o que os agentes têm a dizer sobre suas ações, mas levando em conta que o discurso no qual descrevem suas ações são fruto de uma reflexão dos dilemas que vivem, como completam Correa e Dias (2015, p. 68) a: "tarefa prioritária do sociólogo é a explicitação e a descrição das competências cognitivas<sup>32</sup> e reflexivas dos atores sociais".

Esta é uma corrente sociológica que desponta desde a década de 1980, um movimento que explora as dimensões pragmáticas da ação, e é útil para se analisar a relação entre a ação social e o relato dos agentes com base nos pressupostos, por exemplo, de como o agente foi formado do ponto de vista educacional e como se pode, através do que ele diz, extrair uma reflexão que ele mesmo faz da sua ação (ao descrevê-la). Os autores completam:

"Ao sociólogo, restou acompanhar e retraçar – em outros termos, "seguir" (Latour, 2006) – as operações empreendidas pelos próprios autores com ênfase em métodos etnográficos, o pesquisador devia descrever a ação e cartografar as diferentes posições assumidas pelos atores em disputas e controvérsias. (CORREA e DIAS, 2015, p. 70)

Então é a descrição e a comparação das ações dos policiais é que permeia a discussão deste capítulo, a partir das informações coletadas na pesquisa de campo, no sentido de se comparar a ação policial com um ideal legal ou do ponto de vista do

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> "Se fosse preciso dizer onde começa essa sociologia, já que não se pode dizer onde ela termina, talvez se devesse insistir na dupla inversão de perspectiva que ela defende ao relançar o projeto sociológico: de um lado, recusa-se a ver na ação ou na atividade social "o produto necessário de um determinismo ou de uma racionalidade", enquanto vê a concretização de obrigações sociais ou de expectativas compartilhadas; de outro, deixa de fazer das noções clássicas – como poder, interesse ou dominação – recursos explicativos, concebendo-as, acima de tudo, como efeitos observáveis e portanto descritíveis, das situações e das práticas nas quais, e em relação as quais, cada um de nós está envolvido." (BARTHE, CATHERINE e DANNY, 2016, p. 120)

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> As competências cognitivas referem-se a entender ideias e como aplicá-las. Envolvem tanto o aspecto físico como o mental, como habilidades motoras e percepção. Dessa forma, são habilidades que pontuam a evolução do aluno e são desenvolvidas em todas as disciplinas do currículo escolar: Compreender um problema e apresentar soluções; usar a percepção auditiva para conduzir uma tarefa; planejar e executar um plano em todas as suas etapas

procedimento policial que o pesquisador aponta como ideal, de acordo com a literatura especializada, longe de querer apontar uma verdade universal é apenas um ponto de partida para se discutir e problematizar ações e discursos dos sujeitos da pesquisa que são ora controversos ora convergentes.

O Entrevistado nº10 foi taxativo ao relatar que "Bom, 90% das ocorrências se desfaz a partir do momento da chegada da viatura.". Este discurso revela que para este entrevistado a simples chegada da viatura, na forma de Estado materializado, é suficiente para se encerrar a ocorrência, isto é, a presença da polícia militar faz com que a agressão acabe. O Entrevistado nº71 apresentou uma resposta genérica: "A princípio técnico e imparcial respeitando todos os limites impostos na situação".

A Entrevistada nº 18 que identifiquei como sendo uma soldado do gênero feminino que ingressou em 2017 nas fileiras da PMMA, relatou que:

Muitas vezes acontece de a mulher ligar para a polícia apenas para "dar um susto" no companheiro, ou para os policiais "aconselharem" o agressor. Não querem dar prosseguimento com a denúncia. Outras vezes elas vão até o fim e chegam até a delegacia para os procedimentos legais. Às vezes desistem na delegacia. Isso envolve muito a dependência financeira que as mulheres têm com relação ao parceiro. (ENTREVISTADO Nº18, 2020).

De fato, o relato da Policial Militar encontra correspondência em outros casos, já que em parte das ocorrências, fica evidente que a mulher queria apenas "assustar" o agressor (marido ou namorado), mostrar força e de alguma forma cessar a agressão que estava sofrendo, sendo que por vezes elas relatam de forma objetiva: "Eu só queria dar um susto nele" ou "Eu queria que vocês conversassem com ele para ele ir embora". São frases que não são estranhas de se ouvir em ocorrências deste tipo. Algumas mulheres no local da ocorrência realmente aceitam representar criminalmente e são conduzidas para a Delegacia junto com o agressor (vão em compartimentos separados), mas acalmados os ânimos, diante da presença do delegado, a mulher desiste ou traz outra narrativa, diferente da que foi dita à PM, dizendo que nada houve.

A dependência financeira é um argumento recorrente que observarmos. O entrevistado nº 62 também aponta que "Existem também aqueles casos em que a vítima quer apenas que o agressor saia de casa, pois depende financeiramente dele e não quer que ele seja preso.",

Autores como Rodrigues et al (2017, p. 7) relatam que "A dependência econômica exerce bastante influência no que tange ao prolongamento de tal

sofrimento, pois impede a ruptura dessa violência doméstica. Sendo assim, é inegável a influência da autonomia financeira na ruptura de relações violentas.", na mesma linha Modelli (2019, p. 1) aponta que "A dependência financeira é o principal motivo do silêncio de mulheres agredidas em casa". A dependência financeira é descrita como motivo de escusa da denúncia por Abreu (2015); Gomes (2012); Porto (2014) e Cordeiro (2017).

O relato do abuso de álcool aparece no relato do Entrevistado nº 3: "na maioria das ocorrências o homem é o agressor, e muitas das vezes estar embriagado e oferece resistência na hora da prisão." Num grande número de ocorrências que participei, o agressor está sob influência de álcool e acaba por agredir a mulher. A influência do álcool parece ser um fator desencadeador da violência doméstica. Na mesma linha o Entrevistado Nº24 relata:

O chamado é feito quase sempre pelo CIOPS, e quase sempre com poucas informações sobre a ocorrência, a partir da chegada da guarnição, os policiais têm a oportunidade de analisar a situação por um todo. Tendo a mulher como vítima, em sua grande maioria o suposto agressor está exaltado ou alcoolizado, e em outra grande parcela houve agressão física por ambas as partes. Chegando a uma mediação, e por fim a condução para a delegacia. (ENTREVISTADO Nº 24, 2020).

Da mesma forma o Entrevistado nº 62 aponta recorrência da embriaguez como fator desencadeador da violência doméstica "[...] muitas vezes o agressor está embriagado, descontrolado e muito agitado, pois, na maioria das vezes, trata-se de separação e ele não quer aceitar.". Na prática, percebi que é recorrente o relato das mulheres que declaram que o agressor não aceita o término do relacionamento e passa persegui-la.

Alguns relatos foram sintéticos e objetivos e demonstram uma noção adequada do procedimento a ser realizado, o Entrevistado nº14 relatou que "Assim que repassado pela central procuramos nos dirigir o mais rápido possível para o local do ocorrido para averiguar a veracidade dos fatos, diante da veracidade conduzimos o acusado para os procedimentos cabíveis.", outro policial, de número 19 está preocupado com a vitimização secundária: "De imediato tentar ouvir ambas as partes, não se envolver emocionalmente e nunca menosprezar a vítima, pois naquele momento ela vê a polícia como sua única escapatória.". Quando falo de vitimização secundária trago o conceito de Paulo e Roque (2019, p.362)

Parte-se da premissa de que a vitimização secundária nada mais é do que a nova ofensa sofrida pela vítima de crime, porém, neste novo instante de vitimização, o ofensor passa a ser o Estado, por meio de seu aparato técnico-

jurídico. [...] Aquela que já sofreu uma agressão procura amparo junto ao Estado e é destratada, mal atendida e até, algumas vezes, humilhada. Quando se trata de violência doméstica contra a mulher, mais grave ainda se torna a vitimização secundária. Uma mulher que já sofreu um dos piores tipos de agressão, que é aquela praticada pela pessoa por quem se nutre sentimentos, está ainda mais fragilizada e precisa de toda a atenção e amparo dos órgãos responsáveis pela apuração e condenação do agressor. Configura-se em problema ainda mais nefasto a vitimização secundária quando de sua constatação nestas situações. (DE PAULO e ROQUE, 2019, p. 362)

Neste sentido o Entrevistado nº 28 também apresenta boa noção sobre o que deve ser feito pois há no relato do policial a preocupação de dialogar com as partes no sentido de acalmar os ânimos no sentido de entender o que aconteceu, sem contudo influenciar a vontade da vítima, ouvir vizinhos e testemunhas podem contribuir para o entendimento geral da situação e o histórico de agressões passadas é importante para se compreender a ocorrência, por fim, conduzir os envolvidos na prática da agressão é fundamental, a resolução do conflito no local não é ideal, visto que o policial militar não possui preparo e nem é o profissional indicado para tal tipo de mediação:

Quando nos deslocamos temos o cuidado máximo de tentar entender a real situação, fazendo com que, através de um pacífico diálogo, as partes se acalmem e já fazendo uma breve descrição do que pode ter ocorrido. E importante, também, ouvir vizinhos e testemunhas que possam ter presenciado a ação ou até mesmo que possa narrar outros problemas anteriores, de mais dos dados de informação é feito a condução dos envolvidos e entregue na delegacia de Polícia de plantão (ENTREVISTADO nº28, 2020).

De forma semelhante o Entrevistado 69 descreve a ação policial com início meio e fim, pois a ocorrência se inicia com o chamado através do número 190, e a própria viatura de área, ou seja, a viatura que atua naquele bairro, como a Viatura do Bacuri ou do Santa Rita é que primeiro chega ao local. Passa-se a ouvir a vítima e as testemunhas do fato. É muito importante verificar se há lesões nas vítimas pois isto acarretará na condução compulsória do agressor. Quando ele fala das provas materiais podem ser os instrumentos utilizados para a agressão exemplos que já apreendi envolvem: lanternas de eletrochoque, facas, pedaços de ferro ou de madeira ou qualquer outro instrumento que a mulher possa indicar como material que lhe infligiu dano. Conduzir o agressor a delegacia de polícia civil é o desfecho ideal de toda ocorrência de violência doméstica contra a mulher.

Na maioria das vezes o chamado ocorre por meio do telefone 190. Logo em seguida a viatura da área é acionada para atender a ocorrência. Ao chegar

no local ouve-se o relato da vítima bem como das testemunhas que presenciaram o fato. Verifica a existência de lesões na vítima, como se encontra o cenário em que ocorreu as agressões e a existência de alguma prova material. Então é feita a condução do agressor até a delegacia de polícia civil. (ENTREVISTADO Nº69, 2020)

O entrevistado nº 41 aponta uma das peculiaridades da ocorrência que é a vítima estar sobre ameaça ou de tal forma oprimida que não pode nem sequer conversar com a Polícia Militar na frente do agressor, "[...] em função do caráter velado do crime de violência doméstica onde a vítima pode inclusive estar sobe ameaça pra não denunciar, devemos sempre terminar este tipo de ocorrência na delegacia.". Se há indícios de crime é preciso que os envolvidos sejam conduzidos para a delegacia.

Faz parte dos objetivos específicos deste trabalho identificar o nível de vitimização secundária imposta à mulher vítima de violência doméstica, a pergunta a seguir teve por objetivo responder este questionamento. Os policiais militares tiveram que responder o seguinte questionamento: "Você acredita que a mulher é a responsável pela violência doméstica que sofre? Justifique sua resposta.".

Embora tenha sido uma pergunta aberta, das setenta e uma respostas quarenta e oito apontaram que não é culpa da mulher, nove apontaram de forma taxativa que é culpa da mulher e outros quatorze fizeram declarações ambíguas culpando ambos. Fato é que 67% dos policiais militares acreditam que a mulher não é a responsável.

Ainda que a maioria dos policiais não apontem que a mulher é a vítima, parte ainda crê que a mulher tem sua parcela de culpa, Ramos (2017), ao realizar pesquisa semelhante que avaliou atendimento da Polícia Militar da Bahia em relação às vítimas de violência doméstica apontou que a causa pode estar na falta de conscientização do policial acerca da questão de gênero sendo ele apenas um aplicador da norma, um impositor de regras:

Pode ser que a própria atividade profissional não esteja estimulando esse tipo de reflexão, visto que na condição de aplicadores da lei, ao se deparar com um caso de violência contra as mulheres o que se faz costumeiramente é aplicar o Direito Penal, sem se ater no contexto da criação da lei e na própria razão de sua criação. Desta forma, não é estranho que a violência contra as mulheres não seja pensada pelos policiais militares como uma questão de gênero. (RAMOS, 2017, p. 90)

O trecho nos traz subsídios para analisar por que alguns policiais militares do serviço policial culpam a mulher pela violência sofrida. Quando passamos a analisar este posicionamento com base na formação ofertada ao policial, lá na sua base, isto é, o curso de formação de soldados, não identificamos ali um espaço para o ensino das questões relacionadas às desigualdades de gênero ou a questão da violência doméstica e dos grupos excluídos, ou seja, o curso de formação e por extensão a polícia militar torna-se uma máquina de perpetuação das desigualdades sociais na medida que não promove a transformação do agente policial no que tange ao entendimento da regra (a Lei Maria da Penha) dentro de um contexto (o da violência doméstica.

Blumer (1962) vê a sociedade humana como composta por indivíduos atuantes e a vida em sociedade como constituída por suas ações. As unidades atuantes podem ser indivíduos separados, coletividades cujos membros atuam juntos em um objetivo comum ou organizações que atuam em favor de indivíduos que os representam. É baseado nisto que os estudiosos da sociedade humana têm que fazer frente a uma questão preocupante: se as categorias de estrutura e organização podem ser harmonizadas com o processo interpretativo por meio do qual os seres humanos individual e coletivamente atuam na sociedade. Essa discrepância entre estas duas coisas é que incomoda os estudiosos em seus esforços por alcançar proposições científicas tal como as ciências exatas e biológicas conseguem fazer. É essa discrepância também que é a principal responsável pela dificuldade que encontramos para adaptar: Proposições hipotéticas a novos conjuntos de dados empíricos.

Trago a fala de Blumer (1962) para problematizar a questão da inversão da culpa e da revitimização que é hipoteticamente provocada pelos policiais militares desta etapa do estudo, por que há uma relação entre os dados empíricos e seus efeitos no mundo real. Se existem policiais que atuam em casos de violência doméstica culpando tanto o homem quanto a mulher pela violência que só uma das partes sofre é por que estes agentes não estão educados para enxergar a situação de vítima que a mulher se encontra. Honnet (2014) nos ajuda a compreender este posicionamento no seu estudo sobre a barbarização do conflito social:

Quanto mais os habitantes de sociedades de bem-estar e garantidoras dos direitos fundamentais tomam consciência da necessidade de apoio destes grupos excluídos, quanto menos eles podem cerrar seus olhos frente à condição de necessidade e às demandas morais destes grupos, tanto mais fortemente aquilo que outrora talvez poderia servir como fonte de reconhecimento hoje parece ter adquirido um novo significado como mero meio de proteção contra demandas de terceiros tidas como inaceitáveis. (HONNETH, 2014, p. 166)

Contudo esta análise que põe na falta de treinamento adequado e de conscientização do agente policial, como causas de uma ação policial que culpa a mulher esbarra novamente em Blumer (1962) na medida que para este autor, os estudiosos para superar a dificuldade da análise de dados empíricos e sua relação com a estrutura de instituições da própria sociedade, fazem esforços idealizando novas categorias estruturais, formulam novas hipóteses e desenvolvem novas técnicas de investigação mais refinadas. São esforços que continuam a ignorar e acabam por se dissolver no processo interpretativo por qual os indivíduos pautam suas ações individual e coletivamente na sociedade. Permanece aberta a questão de que se a sociedade humana ou a ação social pode realmente ser analisada com êxito por esquemas que se negam a reconhecer os seres humanos tais como são: pessoas que constroem a ação individual e coletiva através de uma interpretação das situações que enfrentam. (BLUMER, 1962).

Outros entrevistados que não compartilham a visão de que a culpa é da mulher responderam que da seguinte forma: "Jamais. Nenhuma ação ou omissão da mulher justifica a agressão. Nada justifica a violência." (ENTREVISTADO nº 45). Ainda, "Não, a violência contra a mulher é fruto de uma herança cultural, onde a mulher por muito tempo era vista como objeto, sem direitos, e esse pensamento continua ainda fomentando a ação dos agressores." (ENTREVISTADO nº31). "Não. Independentemente do que aconteça seja agressão verbal ou física o uso desproporcional da força não se justifica. Sempre há uma segunda opção a violência não." (ENTREVISTADO nº 14). E novamente remetendo a questão da dependência financeira: "Não. Pois na maioria delas se sujeitam a essas situações porque são totalmente dependentes financeiramente de seus companheiros e isso favorece eles porque elas temem tanto ficar sem seu sustento, quanto de ser ainda brutalmente violentada ou até morta." (ENTREVISTADO nº 70).

Contudo, os relatos que apontam a culpa de ambos ou que culpam a mulher são dignos de nota, quer vejamos o relato do Entrevistado nº59:

"Por parte sim devido ter muitas mulheres que provocam o parceiro até ele dá nela, e vindo a acontecer a primeira vez, o certo seria ela deixar logo ele, porque se não vai só evoluindo, e se o indivíduo for calmo tranquilo, ao longo do tempo de convivência, não tem como ninguém prevê se um dia o companheiro vai ficar agressivo" (ENTREVISTADO nº59)

#### O outro entrevistado relata que:

"Em regra geral sim, visto que a violência doméstica, normalmente, segue todo um processo e ele iniciasse a partir de ofensas verbais e traços de violência, que ainda não se consumaram, e o desleixo da mulher em não coibir ou inibir essas atitudes de início, a meu ver, promovem a evolução desses atos até o fato consumado. Logicamente, há casos em que o agressor age de forma totalmente adversa sem nenhum ato preexistente." (ENTREVISTADO nº11)

A visão destes policiais apontam o que (BOURDIEU, 2002) aponta sobre as relações domésticas e a dominação masculinas, onde descreve que é na unidade doméstica, ou seja, no lar, onde de maneira indiscutível a dominação masculina se manifesta, contudo essa relação de força material, não só através da violência física, ocorre também de através da violência simbólica e extrapola para outras instâncias como a escola, a igreja ou o Estado, no caso os agentes policiais que estão convencidos de que a culpa da violência sofrida, é da mulher.

Um dos policiais entrevistado trouxe um caso prático emblemático:

"Em muitos casos a mulher vai atrás dos homens em ambientes que ele esteja com os amigos e lá o provoca de todas as maneiras até fazer com o mesmo perca a razão e a agrida, mesmo que isso não sirva de desculpas para o inocentar, pois nada justifica uma agressão, ainda mais contra a mulher" (ENTREVISTADO nº26)

Embora aponte a exceção para justificar a regra, esta situação em que a mulher "persegue" o homem provocando-o realmente ocorre, mas são ocorrências de número bastante reduzido. O Entrevistado Nº51 tem o mesmo relato "Em muitos casos sim, já vi muitos relatos de mulheres afrontarem o homem. Indo para cima do mesmo agredindo-lhe objetivando uma reação do mesmo e depois se passarem de vítima".

A inversão da culpa em ocorrências de violência doméstica também ocorre, como relata o entrevistado nº 35 "Não, muitas vezes a mulher além da agressão física, convive com uma certa tortura psicológica onde o agressor a faz acreditar que ela mereceu, ou que precisa dele para viver, ou ainda a síndrome do é um bom homem, só se estressa as vezes.".

No caso concreto, onde a Polícia Militar se depara com uma ocorrência de violência doméstica onde há a inversão da culpa, a metáfora teatral Goffmaniana traz luz a questão pois, há naquela ocorrência um agressor do sexo masculino que representa um determinado papel que é colocado à prova. Como dito pelo entrevistado nº35, o agressor convencia a vítima que a culpa das agressões por vezes era dela, mas naquele momento da presença policial, isto é, na presença de pessoas

aquém daquele convívio social, temos que esta presença de outrem traz fatos que contradizem, desacreditam e lançam dúvidas sobre a projeção lançada pelo agressor, de que ele é bom e que a culpa é dela. Há uma interrupção confusa e embaraçosa porque o Estado se materializou naquele núcleo familiar, como um novo ator no palco das relações cotidianas. Como relata Goffman ao descrever o colapso destes microssistemas sociais:

"algumas reações dos participantes tornam-se insustentáveis e os participantes se descobrem envolvidos numa interação para qual a situação havia sido erradamente definida e agora não está mais definida. Em tais ocasiões o indivíduo cuja representação tenha sido desacreditada pode se sentir constrangido enquanto os outros presentes podem tornar-se hostis. (GOFFMAN, 2002, p. 21).

Na quarta pergunta o questionamento foi: "Você já se deparou com alguma ocorrência de violência doméstica onde a vítima desistiu ou quis desistir da denúncia em algum momento da ocorrência?". Somente quatro policiais responderam que não, todos os demais já vivenciaram uma situação em que houve a desistência ou a tentativa de desistência por parte da vítima.

Os relatos policiais são carregados de exemplos práticos e bastante particulares:

"A vítima quis desistir e até mesmo implorar que nós não conduzíssemos seu marido, fizemos todos os procedimentos legais. Acredita-se pelo fato que a vítima tem medo que o parceiro vai sair da prisão/detenção pior, ou que guarda forte sentimento pelo parceiro e acredita que ele irá mudar um dia de comportamento." (ENTREVISTADO nº34)

Outros relatos são: "Sim! Na ocorrência da Expoimp a vítima chorava o tempo inteiro e não queria nos acompanhar p/ procedimento." (ENTREVISTADO nº 62). "Sim, inclusive a própria vítima nem quis conversar com a guarnição. (ENTREVISTADO nº41). "Muito frequente essa situação" (ENTREVISTADO nº70). "Sim. Conduzimos o casal até o DP e quando ela soube que o marido ia ser preso retirou a acusação." (ENTREVISTADO nº43). "Sim. Em muitas ocasiões as vítimas querem desistir da denúncia por causa da dependência que existe ao agressor e por querer preservar os filhos." (ENTREVISTADO nº39). "Por diversas vezes e talvez na maioria delas. Algumas desistem ainda no local da ocorrência, outras, ao chegar na delegacia e notar que seu parceiro será preso, acabam por desistir e não concluem a denúncia perante o delegado. (ENTREVISTADO nº23). "sim, a vítima ao perceber o acusado seria preso queria desistir da denúncia por achar que a prisão seria uma

punição exagerada, que queria mesmo que a polícia somente orientasse o acusado. (ENTREVISTADO nº6).

Uma situação que ocorre com certa frequência e que foi confirmado através do questionário é que algumas mulheres vítimas de violência doméstica querem que a polícia apenas "converse com o acusado", exigindo uma postura conciliadora por parte da PM, relatos que corroboram esta situação foram os seguintes:

"Várias vezes. A maioria das mulheres quer a presença da polícia no local da ocorrência para que se mantenha uma conversa com seu parceiro e que os procedimentos de delegacia não são necessários." (ENTREVISTADO nº61)

O Entrevistado nº 46 relata um exemplo prático:

Sim, indiretamente. Ao atender o chamado no CIOPS, a viatura foi encaminhada até o local onde constatou-se o fato. Sendo que a vítima não quis fazer o registro da ocorrência pois só queria que os policiais conversassem com seu companheiro, pois não queria ver ele preso e que depois iriam se entender. (ENTREVISTADO nº 46)

Infere-se com base no relato dos policiais que as expectativas sociais das mulheres em relação a polícia perpassam pela cessação da violência naquele momento através do pedido de socorro a PM, mas não necessariamente implica no desejo de ver o agressor preso. Há uma estratégia por parte da mulher, ela mobiliza outros atores para se ver livre da violência, isso demonstra que a vítima pode ser lida como vítima, mas ela não é desprovida da capacidade de agência já que ela se movimenta para sair dessa situação. Porém é difícil sair da situação e não se pode dizer que todas tem o acesso ou a motivação para tal, muitas vezes pela dependência financeira outras pelo afeto. Esta capacidade de agência já foi estudada por Santos no que tange o "Susto" que a vítima pretende dar no acusado:

O "susto" é um termo usado pelas queixosas e pelas policiais, significando mostrar ao agressor que a polícia já o conhece e sabe o que ele vem fazendo, sendo, portanto, uma condição que visa impor uma mudança de comportamento. A capacidade da queixosa em conseguir dar "um susto" depende de obter consentimento da delegada ou da policial que a atendeu e representa também o quanto de poder ela tem. (SANTOS, 2001, p. 114)

Em pesquisa semelhante na Bahia, a questão do "susto" ficou evidente, pois a solução para violência sofrida pela mulher nem sempre tem por objetivo a sanção criminal, não é o que a mulher quer:

Os entrevistados, de modo enfático, relataram que as mulheres em situação de violência, na maioria das vezes, desistem de representar contra o

causador da violência. Elas não querem que o causador da violência fique preso e até mesmo se põem contra a guarnição quando a guarnição policial-militar usa a força para fazer a condução do causador da violência para a delegacia (RAMOS, 2017, p. 95)

Outros autores também identificaram em seus estudos que a mulher queria que a polícia militar apenas desse um susto, além de Ramos (2017), a mulher ao denunciar a violência doméstica pode estar em "uma busca de proteção ou de ameaça de prisão (um "susto") através do uso da autoridade policial para neutralizar a desigualdade de poder entre as partes;" (PASINATO e CAMPOS, 2008, p. 33). Outro estudo que tratou do porquê as mulheres vítimas de violência doméstica continuaram a conviver com seus agressores trouxe um relato que dizia que "Eu só queria dar um susto nele e não prejudicá-lo, por isso não prossegui com o caso." (JACOBUCCI, 2004, p. 115).

O Entrevistado nº54 aponta inclusive um erro no procedimento policial, uma vez que em ocorrências onde a mulher está visivelmente lesionada, a condução para a delegacia é obrigatória, quer vejamos o relato:

Sim, muitas ocorrências policiais ao chegar ao local e constatar visivelmente a olho nu tais agressões físicas, a vítima de imediato já pede para guarnição de serviço, 'oh senhor não prende meu marido, não algeme, não batam nele, só queria que vocês viessem aqui para conversar pessoalmente com o mesmo' (ENTREVISTADO nº54)

A quinta pergunta direcionada aos policiais do serviço ordinário foi: "Qual sua percepção sobre o agressor em ocorrências envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica?"

Para este questionamento as respostas foram diversas, embora a influência do álcool e o estado de embriaguez tenha sido pontuado por alguns entrevistados. O Entrevistado nº 3 aponta que "O agressor, para mim é uma pessoa agressiva, e necessita de uma correção penal." O entrevistado nº 15 aponta o agressor como alguém "Possessivo, ignorante e extremamente machista.".

A influência do álcool nas ocorrências de violência doméstica é corroborada por dezesseis entrevistados. Os relatos são: "Muitas vezes envolve álcool e discussões banais sempre nesses casos percebo que não estão em sã consciência" (ENTREVISTADO nº14). Os agressores geralmente estão alcoolizados ou já tem histórico de agressões contra mulheres. (ENTREVISTADO nº20). "Maioria das vezes estão sob a influência de álcool" (ENTREVISTADO nº28). "Quase sempre alcoolizado"

(ENTREVISTADO Nº 48). "A maioria das vezes o agressor está alcoolizado e muito violento." (ENTREVISTADO n55). O entrevistado nº 54 aponta que:

Maioria das situações percebe se que os mesmos são usuários de alguma substância ilícita, tipo, álcool, drogas sintéticas, cocaína, maconha etc. E que em muitas das ocorrências os mesmos no momento da ação encontram-se bêbados, drogados, e já com antecedentes criminais creditados em seu CPF, ou seja, o mesmo já respondeu por situações parecidas em seu passado. (ENTREVISTADO nº54).

E ainda: "Geralmente o agressor é reincidente e está sob efeito de álcool." (ENTREVISTADO nº61). "Os agressores geralmente estão alcoolizados ou já tem histórico de agressões contra mulheres. (ENTREVISTADO nº71).

O ciúme é apontado como um dos fatores pelo Entrevistado nº 38, para ele os agressores são "Geralmente pessoas com ciúmes descontrolado, ou simplesmente com desconfiança de traição por parte da mulher, que não conseguem se conter e partem pra violência.".

Um relato bastante elaborado foi feito pelo Entrevistado nº 57 que relatou que:

São pessoas mal resolvidas que apresentam sentimento de posse em relação à outra, tratando como um bem ou objeto de satisfação pessoal, que não aceitam a perda ou que não conseguem superar as frustrações de um relacionamento. Se colocam em posição superior à sua companheira, adotando uma postura de total desrespeito e opressão, que na maioria das vezes evolui pra as agressões físicas e verbais. (ENTREVISTADO nº 57)

Quando questionado sobre "Qual sua percepção sobre a mulher que é vítima em ocorrências envolvendo violência doméstica?". Os entrevistados apontaram uma visão de vulnerabilidade por parte da vítima. A dependência financeira, novamente é aparente, mas com o relato também da dependência emocional: "uma vítima da sua insegurança, dependência emocional, financeira." (ENTREVISTADO nº40). A palavra "dependência" aparece em ao menos vinte relatos:

Em sua grande parte, as mulheres dependem do marido (financeiramente, em deslocamento e para viverem) são pessoas que nunca imagina que o parceiro vai passar do ponto atual em que se encontra(as vezes a violência é manifesta só em sua fase verbal), por fim, a maioria acredita na mudança do parceiro em detrimento a violência por ele cometida. (ENTREVISTADO nº36)

A fragilidade das vítimas e a sua situação de vulnerabilidade é apontada em diversos relatos, a saber:

"Sempre se mostra uma pessoa oprimida e sem força para reverter aquela situação." (ENTREVISTADO nº5). "Pessoa com aparência sempre fragilizada e desprotegida em decorrência da convivência conturbada com seu conjugue. (ENTREVISTADO nº 8). "Uma sofredora". (ENTREVISTADO nº 13). "Frágil e submissa." (ENTREVISTADO nº 15). "De uma mulher sofrida.". (ENTREVISTADO nº 16). "Vulnerável." (ENTREVISTADO nº 30). "Uma vítima da sua insegurança, dependência emocional, financeira." (ENTREVISTADO nº 40). "Sofredora, que na maioria das vezes não tem força ou condições para resolver tal problema". (ENTREVISTADO nº 45). "A maioria são de famílias humildes, dependentes financeiramente dos maridos por isso algumas vivem anos aceitando serem vítimas. (ENTREVISTADO nº 50). "Pessoas frágeis, dependentes do homem...outras são mais agressivas que o homem, porém com menos forca física". (ENTREVISTADO nº 52) "Vítima indefesa". (ENTREVISTADO nº 59). Aqui poderíamos contrastar essa visão dos policiais sobre as mulheres, com as estratégias que as mulheres lançam mão para reagir diante das situações de violência.

O ciclo da violência doméstica é apontado de acordo com o relato do Entrevistado nº47:

Na maioria das vezes ela é dependente financeira ou emocionalmente do seu companheiro. Aceita as primeiras manifestações de agressão, sempre dá uma nova oportunidade por acreditar na relação, acredita em falsas promessas de mudança, não consegue projetar um futuro sem seu companheiro ao lado e quando percebe está vivendo um pesadelo inimaginável. (ENTREVISTADO nº47).

A visão de alguns policiais contudo divergem ao apontarem a mulher como "Medrosa e acomodada" (ENTREVISTADO nº71) o que demonstra certo preconceito contra a vítima. O Entrevistado nº48 retomou a questão relacionada a desistência da representação criminal contra o agressor. "No começo é decidida a denunciar e quando passa a raiva geralmente quer desistir". E o Entrevistado nº 48 retoma a situação de que a mulher por vezes deseja apenas o aconselhamento: "A mulher só quer a Polícia Militar dê conselhos, que não leve o agressor à Delegacia.".

A última questão voltada para os policiais do serviço de policiamento ordinário, propôs o seguinte questionamento: "Uma vez que esse questionário tem por objetivo descrever o papel da polícia militar em prol das mulheres vítimas de violência doméstica, você tem mais alguma coisa para acrescentar sobre o tema violência

contra a mulher?". Trinta entrevistados se abstiveram de responder, enquanto os demais contribuíram com diversos apontamentos.

A ampliação da discussão do tema é apontada pelo Entrevistado nº3 "Muitos são os casos em que a mulher não denuncia, por medo ou porque é dependente do agressor, nesse caso deve ter mais divulgação para que estas mulheres possam denunciar." E pelo de número 6 "acredito que esse tema deveria sim ser mais difundido na sociedade, com isso conscientizar toda sociedade do seu dever caso presencie uma situação de violência contra a mulher".

O Entrevistado nº7, preocupou-se em evitar que falsas acusações atinjam os agressores: "que seja investigado todos os casos de forma imparcial, eu pessoalmente já vi simulações de agressão contra mulher partindo da mulher mesmo, e havendo uma investigação seria importante para não haver erro em uma possível condenação.".

O treinamento policial voltado para o atendimento deste tipo de ocorrência foi avocado pelo Entrevistado nº 17: "Que teria que ter mais investimento na polícia militar para que assim os polícias atender uma ocorrência de maneira séria e com os parâmetros da lei, tipo em treinamento sobre a lei, e como uma estrutura física, como no tipo de um batalhão específico na nossa região.". No mesmo sentido o Entrevistado nº 22 aponta que: "Orientação, instrução e capacitação para os policiais militares, sejam ele da PMP ou não, uma vez que todo policial está sujeito a este tipo de ocorrência.". O Entrevistado nº 14 também percebe a importância do treinamento pois relata "que os policiais fossem mais instruídos no trato com essa ocorrência envolvendo violência doméstica".

O Entrevistado de nº 41 teve à seguinte conclusão:

"Acredito que a luta das mulheres por direitos deve continuar, pois o estado precisa garantir de forma mais eficaz a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica bem como a punição dos infratores. Mas tudo se torna inútil se houver investimento num novo modelo de educação que estimule o respeito e igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Enquanto (BOURDIEU, 2002, p. 126) faz um relato semelhante, ao apontar que somente uma ação política que leve em conta os efeitos que a dominação exerce através da cumplicidade entre as estruturas incorporadas em homens e mulheres e a estrutura das instituições como o Estado e a escola, é que poderemos pôr fim a dominação masculina:

Só uma ação política que leve realmente em conta todos os efeitos de dominação que se exercem através da cumplicidade objetiva entre as estruturas incorporadas (tanto entre as mulheres quanto entre os homens) e as estruturas de grandes instituições em que se realizam e se produzem não só a ordem masculina mas também toda a ordem social (a começar pelo Estado, estruturado em torno da oposição entre sua "mão direita", masculina e sua "mão esquerda", feminina, e a escola, responsável pela reprodução efetiva de todos os princípios de visão e divisão fundamentais, e organizada também em torno de oposições homólogas, poderá a longo prazo, sem dúvida, e trabalhando com as contradições inerentes aos diferentes mecanismos ou instituições referidas, contribuir para o desaparecimento progressivo da dominação masculina. (BOURDIEU, 2002, p. 126)

A preocupação com o atendimento da vítima de violência doméstica foi apontada pelo Entrevistado nº19, numa proposta que busca reduzir a vitimização secundária das mulheres:

A polícia militar é apenas o primeiro contato que a vítima é o agressor tem com a lei. Deveria existir uma rede que fizesse tudo andar mais rápido, se eficiente. Mulher que é agredida não quer prestar depoimento pra homem... Quer ser acolhida por outra mulher. Muitas vezes o comportamento dos profissionais da segurança afasta a mulher e a fazem desistir. O pouco caso que muitos fazem com a situação as desestimulam. Não falo apenas dos policiais militares, falo do todo, do chegar em à delegacia e ser bem atendida, ter sua situação tratada da maneira que merece e não como se não fosse um caso grave como acontece muitas vezes. (ENTREVISTADO nº19).

Finalizada a exposição e discussão dos dados do primeiro grupo de policiais algumas afirmações podem ser feitas acerca das ações perpetradas por esta categoria de policiais que lidam diariamente com a violência doméstica. São homens e mulheres que se deparam com a violência doméstica em Imperatriz demonstrando que é uma cidade que produz essa violência. São agentes da lei que por serem rotulados como tal, muitas vezes se apegam às interpretações dos diplomas legais para justificar suas ações: fazem o que a lei manda (ou o que pensam que ela manda).

São ainda policiais que têm suas ações espraiadas num leque irregular de condutas que não permite assumir que a polícia militar tenha uma conduta padrão. Cada caso é um caso, ainda que generalizações sejam feitas e (pré) conceitos surjam diante das falas dos entrevistados como a dependência financeira e a desistência no prosseguimento da denúncia e o "susto", o machismo e a herança patriarcal está presente em maior ou menor grau nos discursos destes agentes que agem para combater a violência doméstica, mas também a replicam com suas ações e discursos.

Há por vezes, baseado nos relatos, ações paternalistas<sup>33</sup> na medida que visam proteger a mulher naquela ação policial tomando para si a decisão de como melhor resolver aquela situação se mediando o conflito entre as partes ou conduzindo ambos para a delegacia.

A seguir os dados do questionário aplicado na Patrulha Maria da Penha mostram dados diferentes, com policiais que têm relatos mais alinhados entre si e com o que se pode apontar como o desejável para uma realidade de respeito à vítima de violência doméstica e aos direitos humanos.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Noção de que alguém, com discernimento superior, pode nos tutelar com vistas a nosso próprio bem.

#### 6.2 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO VOLTADO PARA A PMP

Num segundo momento foram entrevistados dez policiais da Patrulha Maria da Penha. A maioria destes policiais que lidam diariamente com ocorrências e vítimas de violência doméstica fazem parte da equipe desde a criação da patrulha em Imperatriz. Foram dez entrevistados sendo que sete eram homens e três mulheres. O efetivo da patrulha na época do estudo contava com cerca de doze policiais do serviço operacional e dois no administrativo, sem contar o comandante, o que perfazia um total de quinze policiais.

O nível de escolaridade destes policiais apontou um maior contato destes com a formação de nível superior, com somente um policial tendo respondido possuir o ensino médio completo, ao passo que os demais haviam concluído a graduação (4), estavam cursando (2) ou interromperam o curso (1). Havia também um estudante de pós-graduação, o único com a patente de cabo dentre os entrevistados, sendo os demais soldados. Destaque-se que todos os policiais entrevistados já haviam passado por algum tipo de capacitação sobre o atendimento a ocorrências a vítimas de violência doméstica. Apenas um dos entrevistados apontou que nunca teve que utilizar a força durante a prisão de algum acusado de violência doméstica.

Na etapa de respostas discursivas, quando questionados acerca de "qual o papel da Patrulha Maria da Penha diante das ocorrências em que a mulher é vítima de violência doméstica? (Entenda a palavra "papel" como: dever, obrigação legal, moral, profissional, atribuição, função que se desempenha ou cumpre.)", os entrevistados citaram a fiscalização das MPU, bem como a proteção da vítima. O Entrevistado nº 3 apontou que:

Fiscalizar e promover a eficiência das medidas protetivas de urgência, estabelecendo uma maior sensação de segurança às mulheres que sofrem de violência doméstica, além disso, realizamos palestras em unidades de ensino fundamental, médio e superior, a fim de aumentar o conhecimento da comunidade em relação à lei maria da penha (11.340/06) atuando assim de modo preventivo, como determina a própria Constituição Federal em seu artigo 144. (ENTREVISTADO Nº3)

Esta resposta resume o que de fato a PMP se predispõe a fazer em Imperatriz, atuando no acompanhamento e fiscalização das MPU além de palestras em unidades de ensino.

Outras respostas a este questionamento foram: "Prestar apoio a essas vítimas e realizar a fiscalização quanto ao cumprimento das MPUs por parte do

agressor." (ENTREVISTADO 8). O que está em consonância com a letra da lei, que atrela especificamente a ação da PMP à medida protetiva que a mulher possui. A preservação da vida no aspecto físico e social da mulher foi retratada também: "Resguardar a integridade física e moral da mulher que está sobre violência doméstica." (ENTREVISTADO 9). Outro entrevistado apontou a exclusividade que a PMP tem sobre as ocorrências relacionadas ao crime de descumprimento de Medida Protetiva de Urgência: "Nosso papel é fundamental, pois somos responsáveis pela fiscalização das medidas e temos uma resposta pronta e rápida para o descumprimento da mesma." (ENTREVISTADO 10). De forma genérica o Entrevistado nº11 aponta que "O papel da PMP é garantir a segurança da vítima e prevenir a violência doméstica para que ela não aconteça." (ENTREVISTADO 11).

Em seguida quando solicitados para que descrevam como é o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica realizado pela Patrulha Maria da Penha em Imperatriz, os relatos apontam o seguinte *modus operandi*.

Realizamos um primeiro contato com a assistida, a fim de estipularmos um grau de periculosidade relacionados à medida protetiva, logo após promovemos visitas constantes e rondas para a referida assistida para que haja uma sensação de segurança, promovendo assim a efetividade da medida protetiva, uma política pública cumprida e atuante por parte do Estado. (Entrevistado nº3)

Quando o policial relata que estabelece "um grau de periculosidade" está se referindo ao relato que a vítima passa acerca do agressor, se é uma pessoa que possui armas de fogo, se tem o costume de consumir bebidas alcoólicas, ou se houve ameaça recente. É com base nesse relato que são estipulados os números de visitas, diárias, semanais, quinzenais ou mensais, contudo, a palavra final sobre a frequência das visitas é da vítima, como relata o Entrevistado nº5: "A PMP realiza visitas periodicamente, de acordo com a solicitação das vítimas, podem ser feitas rondas, são feitos questionários a respeito se o agressor está cumprindo a MPU".

Acerca das visitas o Entrevistado nº7 apontou que:

Realizamos visitas para as vítimas com frequência, assim podemos verificar se a medida tem sido cumprida, se houve alguma tentativa de quebra, nossas assistidas se sentem seguras quando visitamos elas pois temos um compromisso om cada uma.

O atendimento da Patrulha Maria da Penha portanto é direcionado de forma preponderante a mulheres que já são vítimas da violência doméstica e resolveram pedir a Medida Protetiva de Urgência, como relata o entrevistado nº4:

Após a violência doméstica, há o acompanhamento da vítima, que é realizado com visitas e rondas nas residências e é produzido o relatório do acompanhamento. já no primeiro contato quando a violência está em andamento assim que a patrulha é acionada e o fato é verificado, o agressor juntamente com a vítima são encaminhados à delegacia da mulher para o procedimento. (ENTREVISTADO Nº4)

Ao analisarmos as respostas é possível perceber uma coesão no relato dos policiais numa unanimidade protecionista em relação as vítimas, assim é relevante retomar a discussão da análise do discurso destes atores, sob a ótica da sociologia pragmática, uma sociologia das provas, segundo Barth, Catherine e Danny (2016): os atores não têm uma consciência plena e constante das razões de sua ação, eles não estão sempre prontos para enunciá-las de forma clara para si mesmo ou para os outros.

Trago esta ótica pragmática porque há aqui uma armadilha da dúvida ao se ler os relatos onde podemos duvidar de que o atendimento da Patrulha Maria da Penha seja altamente coerente, ético, respeitador e complacente já que são os próprios agentes relatando como agem.

Entretanto os relatos destes policiais não podem ser descartados, é preciso "levar a sério" o discurso feito por estes atores para justificar suas práticas e condutas ainda que saibamos que não é o simples registro do seu ponto de vista, como está sendo feito aqui, com a transliteração das suas respostas problematizadas em um vocabulário científico que hão de confirmar (ou não) que os policiais têm razão, mas sim que eles possuem "razões para afirmar" o que estão dizendo. (BARTHE, CATHERINE e DANNY, 2016)

Em seguida os policiais responderam ao seguinte questionamento: "Você acredita que a mulher é a responsável pela violência doméstica que sofre? Justifique sua resposta.". Acerca deste questionamento, os policiais foram unânimes em negar que seja culpa da mulher. O Entrevistado nº2 apontou que "A vítima jamais é culpada pelas transgressões realizadas pelo acusado/indiciado.". O Entrevistado nº3 por sua vez relata que "Não, pois a mesma vivencia um ciclo de violência ficando refém do mesmo.". O Entrevistado nº6 na mesma linha discorreu que: "Com certeza não, nada justifica uma agressão independente de qual tipo seja.". E o Entrevistado nº 7 por fim: "Não, nenhum motivo será suficiente para justificar agressão a uma mulher.".

Um relato mais completo foi descrito pelo Entrevistado nº4:

Não. A violência tem como o total culpado o agressor, de forma alguma a vítima é culpada, esse ciclo da violência se torna uma tormenta para a vítima

que apesar de tudo ainda busca uma solução, mas sem êxito e na maioria das vezes a sociedade pensa que ela está no ciclo de violência porque quer, mas a vítima tenta salvar seu relacionamento. (ENTREVISTADO №4).

O relato acima se contrapõe àqueles policiais do policiamento ordinário do capítulo anterior que apontam que a mulher tem culpa da violência que sofre sem levar em consideração as amarras que a prendem num relacionamento, seja pela dependência financeira, emocional, familiar etc.

As falas dos entrevistados revelam de uma maneira geral que há uma conscientização por parte dos policiais da PMP de que a culpa não é da mulher o que reduz a revitimização provocada pelo Estado, dada a consciência de que aquela mulher é de fato uma vítima de violência doméstica e necessita de apoio.

Se a culpa da violência não é da mulher, outras questões surgem para demonstrar de quem é a culpa desta violência que obviamente recai sobre o agressor, mas este culpado está inserido num contexto social que coloca a mulher como vítima, de acordo com Silva (2010), isso perpassa pela influência decisiva que a acumulação capitalista tem na produção da miséria que gera vítimas de todo o tipo: pobreza, falta de moradia, oportunidade de emprego e educação.

São três grandes sistemas de dominação e de exploração que vão vitimizar a mulher na nossa sociedade: a desigual divisão das classes sociais, o patriarcado e o racismo. Todos reforçam o processo de vitimização que as mulheres estão inseridas na medida em que o poder da sociedade capitalista no ocidente é predominantemente exercido pelo detentor de capital que é geralmente o homem branco rico. (SAFFIOTI, 1976)

Em seguida, quando questionados acerca do atendimento de vítimas de violência doméstica que procuraram desistir da denúncia contra o agressor durante a visita ou quebra da medida protetiva, apenas um policial nunca presenciou a desistência da mulher. Alguns dos que confirmaram ter acompanhado uma situação em que a mulher desistiu da denúncia ou do acompanhamento pela PMP apontaram de forma complementar que "[...] tem medo de seguir com a denúncia e muitas relatam que não é a primeira vez, e que ele não fica preso, que não confia na justiça, pois ele não fica preso". (ENTREVISTADO nº1).

O Entrevistado nº3 apontou a influência da falta de independência financeira e emocional da mulher como fator que leva a desistência e o Entrevistado

nº10 amplia ao relatar que o sentimento de insegurança e a falta de amparo da família e dos amigos contribui para desistência, mesmo com o apoio da PMP.

Os entrevistados responderam ainda acerca do seguinte questionamento: "Qual sua percepção sobre o agressor em ocorrências envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica?"

As respostas apontam várias vertentes, como o sentimento de posse do homem sobre a mulher e a concepção de que as agressões são tão somente físicas. O Entrevistado nº8 aponta a possessividade do agressor ao descrever que:

Acham que a mulher é uma posse sua, um objeto que ele só abandona quando não precisa mais, do contrário a mulher não pode nunca rejeitá-lo, ou tem que sofrer as consequências; você percebe que na maioria são homens "trabalhadores", bons pais, ótimo vizinho, no trabalho é querido, mas na parte conjugal ele quer manter a posse sobre a mulher, tem uma visão deturpada da mulher. (ENTREVISTADO Nº8)

Centeville e Almeida (2007) ao discutirem a temática do ciúme e sua relação com a violência apontaram que alguns aspectos culturais como a preservação da honra e reputação masculina "são percebidas como associadas ao comportamento da companheira na cultura patriarcal e à possessividade". Este sentimento de posse pode estar relacionado ao modelo familiar que a pessoa teve, como pais que dedicaram sua atenção por demasia na criança, em detrimento das funções de marido e esposa que ora os adultos exercem, mas o sentimento de posse também está associado com a cultura capitalista que valoriza excessivamente o "ter em detrimento do ser." (CENTEVILLE e ALMEIDA, 2007, p. 88)

De forma semelhante o Entrevistado nº7 relata que:

Particularmente não consigo entender o sentimento de obsessão que chega ao ponto de agredir, humilhar e etc... Independentemente de ser rico ou pobre ter família estruturada ou não, todos são obsessivos ou tem interesse financeiro na vítima (ENTREVISTADO Nº7)

O patriarcado foi trazido como questão central pelo Entrevistado nº 2 que respondeu que: "Geralmente estão sob um regime patriarcal intenso perante a família, retrógrado e desatualizado, comparado com o cenário atual." O Entrevistado nº 10 também relata que a maioria dos agressores aceitam como normal o ato de agredir a mulher devido a algum erro dela, sendo esta agressão fruto de uma estrutura familiar abalada por agressões no passado que fazem com que o indivíduo ache normal e justificável as agressões.".

Estas amarras que prendem o indivíduo a uma cultura patriarcal e machista retrógrada tem suas origens na própria formação do povo brasileiro, pois temos uma nação que têm o histórico de opressão contra a mulher de forma sistemática e legitimada pelo Estado. Embora tenha-se descontruído parte dos artifícios legais que subjugavam a mulher há tempos, podemos reconhecer as raízes desta violência legitimada pelo poder público nas leis desde a época do império<sup>34</sup> que permitiam que os maridos castigassem suas esposas, de lá para cá, passamos pela lei do casamento civil, promulgado por Deodoro da Fonseca em 1890 que investe o marido de representação legal da família, sendo dele o direito de autorizar a profissão da mulher. No mesmo ano o Código Penal de 1890, consente com o rapto da mulher caso o raptor case com ela, sendo menor, basta o consentimento dos pais. (BRASIL, 1890). O direito ao voto por parte das mulheres, só se constitui em 1932, ainda que no século passado alguns avanços tenham acontecido. Uma legislação de 1962, o Estatuto da Mulher Casada afirma que "a mulher não pode praticar alguns atos sem a autorização de seu marido, como alienar ou gravar de ônus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime de bens." (RIBEIRO, 2018, p. 16).

É com base neste preconceito e nessa cultura centenária de patriarcalismo, na opressão masculina que a sociedade brasileira é moldada. Com versa

O uso de patriarcado enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite visualizar que a dominação não está presente somente na esfera familiar, tampouco apenas no âmbito trabalhista, ou na mídia ou na política. O patriarcalismo compõe a dinâmica social como um todo, estando inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais (MORGANTE e NADER, 2014, p.13)

Por fim os policiais foram questionados sobre: "Qual sua percepção sobre a mulher que é vítima em ocorrências envolvendo violência doméstica?".

Os relatos retomam a questão financeira e emocional, como descreveu o Entrevistado nº3:

Geralmente estão sob influência financeira e emocional em relação ao agressor, por isso a necessidade de medidas preventivas para a promoção

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> "E estas penas não ocorrerão no que não utilizar arma (branca ou de fogo) ou ferir em defesa de seu corpo e vida [...] nem em quem castigar criado, ou discípulo, ou sua mulher, ou seu filho, porém, se em castigando ferirem com armas, não serão relevados das ditas penas". (BRASIL, 1870, p. 1188)

de informação sobre a lei para as mulheres vítimas de violência e um acompanhamento psicológico efetivo. (ENTREVISTADO Nº3)

De forma semelhante acompanha o relato do Entrevistado Nº8:

Tem medo de abandonar o parceiro, pois a maioria tem filhos e não tem ofício, não tem como se sustentar se sair daquela situação. Outras tem o apego emocional, acha que não encontrará outra pessoa para viver, e na sua maioria, tem medo de abandonar com medo das ameaças de morte; (ENTREVISTADO Nº8)

O Entrevistado Nº10 traz um comentário que é pertinente para a discussão acerca do Ciclo da Violência, ao responder o questionamento o entrevistado apontou que a maioria das mulheres se sente culpada ou aceita as agressões por acreditar que depende financeiramente do companheiro ou pela ligação emocional, "acha que é uma fase e logo vai passar". (ENTREVISTADO Nº10). Na mesma linha de raciocínio o Entrevistado Nº 3 discorre "Mulheres amedrontadas por viver em um ciclo de violência doméstica".

O abandono por parte de outros membros da família é apontado pelo Entrevistado 8: "Muitas vezes é uma sensação de fragilidade, sem muito apoio psicológico ou de familiares."

Uma questão extra que foi aberta à contribuição dos entrevistados foi "Uma vez que esse questionário tem por objetivo descrever o papel da polícia militar em prol das mulheres vítimas de violência doméstica, você tem mais alguma coisa para acrescentar sobre o tema violência contra a mulher?". Apenas metade dos entrevistados se propuseram a acrescentar dados, o Entrevistado 4 relatou que:

A polícia militar e em especial a Patrulha Maria da Penha possui um papel essencial no combate à violência doméstica pois seu objetivo principal é acompanhar com mais exclusividade essa vítima que vive em um ciclo abusivo de violência, ajudando a, através de um acompanhamento com visitas presenciais e disponibilizando um atendimento 24 horas. (ENTREVISTADO Nº4)

O Entrevistado nº7 aponta que há certo preconceito oriundos de outros membros da polícia militar pois para o entrevistado: "Muitos policiais ainda acham a Patrulha Maria da Penha desnecessária, acham os motivos das vítimas irrisórios, a maioria por parte dos policiais masculinos.". A reafirmação da cultura machista dentro dos quartéis está presente neste relato. Aqui temos a visão do policial militar acerca do julgamento o qual é submetido por seus pares que vai de encontro ao papel que este indivíduo policial está representando, à luz de Goffman (2002, p. 25), "quando

um indivíduo desempenha um papel, implicitamente solicita de seus observadores que levem a sério a impressão sustentada perante a eles". Ao ter sua ação policial para com as vítimas de violência doméstica questionada, este indivíduo acaba também por questionar a si mesmo e sua ação como profissional.

Por fim, é pertinente mencionar o que o Entrevistado Nº6 relata ao descrever "Que as leis deveriam ser mais rígidas e efetivas, não adianta a Polícia Militar fazer o trabalho de conduzir o agressor e fazer acompanhamento da vítima e a justiça não fazer valer os direitos dela.".

Essa frustração que o policial apresenta nos revela que há nele uma descrença na justiça, como relata Muniz (1999)

Somam-se aos sentimentos de frustração que os PMs de ponta nutrem em relação à invisibilidade institucional e pública a que está confinada a maior parte das atividades ostensivas convencionais, a sofrida e preocupante percepção de que nem mesmo a justiça criminal parece ser capaz de "fazer justiça" ao seu árduo e arriscado trabalho. A máxima "a polícia prende e a justiça solta" além de animar os seriados de TV, visita os diversos meios policiais brasileiros e internacionais (cf. Graef, 1989; Skolnick, 1994; Kleinig, 1997). (MUNIZ, 1999)

As ações policiais em Imperatriz desenvolvidas pela PMP são realizadas de forma a proteger a vítima de violência doméstica contra novas agressões, é evidente que há maior atenção por parte dos policiais da patrulha no que tange os sentimentos e a situação geral da mulher assistida por este grupo de policiais. Um efetivo reduzido e, portanto, mais coeso, uma capacitação prévia voltada para o atendimento à mulher violentada, a supervisão diária de um oficial e a necessidade de justificar a sua razão de existir são caminhos para se entender o porquê da Patrulha Maria da Penha desempenhar um papel que não emprega a revitimização nas suas ações e atua como uma face do Estado paternalista e patriarcal, mas com o intuito de fazer valer os direitos das vítimas e a proteção da sua integridade física.

#### 7. CONCLUSÃO

Imperatriz-MA é uma cidade onde a violência doméstica contra a mulher está presente. Os cidadãos desta municipalidade produzem a violência e a sofrem, não fosse isso, não haveria policiais que já atenderam ocorrências de violência doméstica. Os relatos dos policiais apontam que a embriaguez é um fator que desencadeia a violência doméstica, pois relatos e percepções no campo atestam que o uso do álcool está presente de forma corriqueira neste tipo de violência. A vítima de violência doméstica em Imperatriz muitas vezes vê a polícia militar como alguém para "dar um susto" e cessar aquela agressão, mas também enxerga ali a força do Estado, através dos agentes que estão ali para usar a força. As vítimas pelos olhos de alguns dos policiais são mulheres frágeis que tendem a desistir da denúncia passado "o calor do momento" e é a dependência financeira e emocional que dificultam romper o ciclo da violência segundo estes entrevistados.

Parece pertinente apontar que estas mulheres que sofrem violência doméstica e são classificadas como vítimas nos termos da lei, não são desprovidas de capacidade de agência, como poderia soar um entendimento apressado da palavra vítima. É evidente que se trata de vítima de violência doméstica, mas o que se destaca é que não necessariamente "vítima" significa "pessoa sem capacidade de agência". Isto porque o pedido de socorro que é atendido pela PM ora empodera ora revitimiza aquela vítima, mas o fato de seu pedido de socorro ser ouvido e ser correspondido pelo Estado através da sua materialização no local de uma viatura da polícia militar, confere a esta mulher o domínio da narrativa, pois são suas palavras que definirão os rumos dos próximos acontecimentos. Quando ela confirma as agressões e acusa o autor ele é preso, quando ela desiste de prosseguir com a denúncia, diz que foi um mal-entendido ou percebe que o "susto" já surtiu o efeito desejado, ela interrompe a ação do Estado, dispensando ali os policiais, ressalvado é claro, os casos que mencionei onde haja lesões aparentes que não dependem mais da vontade da vítima se atestados pela guarnição da PM.

Estas vítimas de violência doméstica em Imperatriz também vão se dividir em dois grandes grupos, as que acionaram a polícia militar para cessar a agressão que estão sofrendo naquele momento e as que já sofreram a agressão, pediram a MPU e são atendidas pela Patrulha Maria da Penha, as assistidas. Estas mulheres deste segundo grupo que têm uma continuidade no apoio do Estado também podem

decidir por si, até quando vão querer que a polícia esteja lhe acompanhando, podem desistir do acompanhamento e retornarem ao convívio do agressor, podem informar que ele continua a insistir no contato com ela e assim promover a sua prisão. Não há dúvidas que são vítimas, mas o Estado vem garantindo meios para cessar a violência doméstica e oferecendo também uma continuidade nesta proteção policial.

Estes policiais que responderam aos questionários deste estudo foram divididos em dois grandes grupos. É notório que eles têm suas ações de intervenção a ocorrências de violência doméstica voltadas para a defesa da vítima, contudo ficou evidente que o patriarcalismo e o machismo está presente nas respostas de grande parte destes profissionais, principalmente os do serviço ordinário de policiamento, que não tem um treinamento especializado para lidar com vítimas de violência doméstica, uma das principais diferença na formação do policial dito "comum" para o policial da Patrulha Maria da Penha.

Aponto a ausência de mais conteúdos relacionados a abordagem em violência doméstica no processo de formação destes policiais como um dos motivos para que se perpetue a cultura machista de opressão que permeia a ação policial daqueles que revitimizam a mulher. Quando a formação ensina ao policial como ele deve proceder, os mecanismos de controle da própria instituição policial vão ter plena capacidade para cobrar que ele aplique o que foi ensinado, o que não é feito pois há uma ausência deste conhecimento nos cursos de formação policial.

O medo de errar durante o atendimento está presente no relato das guarnições, mais presente ainda está o preconceito contra a mulher em razão do seu gênero, caracterizando-a como a que provoca, a que perturba, a que consente com as agressões, relatos presentes nas falas dos policiais.

A formação possui um papel central em como o policial trata a sociedade, como vimos até aqui a formação está distante da realidade policial no que diz respeito ao tratamento de ocorrências de violência doméstica. O policial, por ser militar, tem sua formação com enfoque no combate a um inimigo, é ainda duramente punido durante a formação quando comete erros mais simples, não se pode esperar um trato humanístico para com o cidadão se o policial militar sofre as piores agruras durante o CFSD e é treinado preponderantemente para o combate armado em detrimento do diálogo e do tratamento cordial para com o cidadão.

Não há uma conduta padrão de atendimento o que deixa as decisões de cada caso de violência doméstica a cargo das convicções pessoais da guarnição,

cerca de 40% dos entrevistados entendem a mulher como culpada da violência em algum sentido, um atendimento feito por sujeitos que pensam nestes termos tende a violentar ainda mais a mulher. Ficou evidente que há um nível de revitimização promovida por policiais militares em ocorrências de violência doméstica.

As reflexões de Lahire (1998) podem contribuir para uma explicação da incoerência e falta de padrão da ação policial desempenhada por parte da tropa do 3º BPM. Segundo o autor, numa perspectiva pós-bourdieusiana indo além do *habitus*, os esquemas de ação que envolvem a percepção do indivíduo, ou seja, como este policial avaliará e apreciará cada situação, depende do que este agente já internalizou, assim a coerência de suas ações vai depender dos princípios de socialização aos quais ele foi submetido, e o indivíduo é colocado de forma simultânea e sucessiva numa pluralidade de contextos sociais que não são homogêneos e por vezes são contraditórios (campanhas antitabagistas na televisão e pais fumantes em casa, escola católica, família protestante). Esta pluralidade de contextos sociais não homogêneos geram um estoque de disposições, hábitos e capacidades que não estão unificados que vão variar de acordo com o contexto social que exigirá em cada situação em que o policial será submetido. (LAHIRE, 1998)

Quando se fala da Patrulha Maria da Penha, temos uma conclusão diferente, estes policiais estão plenamente convictos do papel que devem exercer, sua atuação segue um padrão e a atenção para amparar a vítima é maior. Duas hipóteses se erguem para justificar este padrão de conduta.

A primeira é o treinamento a que estes policiais são submetidos através de palestras e da formação continuada que se desenvolve na prática policial, pois lidam todos os dias quase de forma exclusiva com ocorrências de violência doméstica e com as vítimas deste tipo de crime.

E a segunda é uma vigilância mais estrita e o fato de se tratar de uma equipe menor e mais coesa. Isto por que é notoriamente mais fácil controlar, fiscalizar e orientar 15 policiais que atuam sempre e quase que exclusivamente com ocorrências de violências doméstica do que o policiamento ordinário que se desdobra em quase uma dezena de viaturas por múltiplos bairros atuando de forma ostensiva combatendo todo tipo de crime. Como na PMP eles são poucos, a instituição se impõe, controlando seus passos, forçando-os a preencher relatórios, fotografar o seu serviço, uma constante vigilância que mantém o policial seguindo a mesma linha que seus colegas da patrulha. Além disto tem-se a PMP trabalhando estritamente com o

judiciário, através dos oficiais de justiça e recebendo demandas diretamente da vara da mulher e da promotora da mulher. São olhares de fora da PM acompanhando o serviço da PMP.

Quero dizer também que a Patrulha Maria da Penha justamente por ter um caráter de grupo especializado em atendimento a vítimas de violência doméstica precisa justificar sua razão de existir, e isto passa pela prestação de um bom serviço, uma vez que começassem a surgir denúncias de abuso, negligência ou de revitimização provocados por integrantes da PMP a razão de existir do serviço estaria comprometida.

Não podemos restringir tão somente ao treinamento específico e a estrita vigilância como causas únicas das ações desempenhadas pelos policiais, como versa Douglas (1998, p.19) "os indivíduos contribuem sim, para o bem público com generosidade até mesmo sem hesitações, sem a intenção óbvia de se obter um benefício próprio".

Contudo, de forma geral a ação policial ao comparecer no local, cessa a violência que está sendo praticada e oferece à mulher a oportunidade de prosseguir com a representação criminal do acusado na delegacia ou não. Isto posto a Polícia Militar tem se demonstrado como um instrumento eficaz no combate à violência doméstica quando a vítima decide levar adiante a denúncia.

Não há dúvidas de que há um processo de violência contra a mulher estabelecido de forma crônica na sociedade imperatrizense, enquanto a PMP atua numa segunda etapa preservando a integridade das vítimas com MPU, o policiamento ordinário cumpre seu papel de cessar a agressão, mas também gera violência durante este processo. A política pública de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres desenvolvida pela polícia militar precisa, portanto, padronizar suas ações e indicar para seus integrantes de maneira clara quais os rumos sadios para livrar a mulher da violência doméstica sem revitimizá-la.

Isto porque a mudança deve ser operada nas instituições, é ela que deve mudar pois quando há discordância entre as ações de indivíduos de uma instituição devemos ter em mente que é o pensamento institucional que ocupa também a maior parte do pensamento do indivíduo que é o verdadeiro agente no conflito. (DOUGLAS, 1998). Ou seja, as ações individuais dos policiais que aqui se agruparam e foram discutidas revelam sobretudo o pensamento institucional da Polícia Militar do Maranhão.

As respostas dos policiais nos ajudam a desvendar como pensam as instituições, neste caso o segmento policial militar que atua em Imperatriz-MA. Honneth (2014) aponta que há uma relação assimétrica entre as normas, regras, formatos de prova, modos de cálculo e controle impostos pela instituição (Estado e PM) e o dominantes e "dominados" (e aqui utilizo essa categoria para incluir não só as mulheres vítimas de violência doméstica, mas todos aqueles sob o domínio do Estado). O cidadão que está numa posição de vulnerabilidade diante da presença estatal, considera a instituição ali presente como um ente quase sagrado que devem seguir as regras ao pé da letra, já os dominantes, personificados no momento da violência doméstica pelo policial fardado e armado, podem adotar uma relação mais prática com a solução que ele mesmo julga ser adequada, simplesmente por que são eles que "fazem a instituição" assim há a quebra da sacralidade no momento em que eles interpretam a regra, ora realmente seguindo ao "pé da letra" ora se desviando, mas um desvio que tem por condição permanecer "no espírito da regra" com o fito de ficar mais perto da realidade que se apresenta para ele. (HONNETH, 2014).

Esta realidade, a da violência doméstica é apresentada ao policial militar apenas no cotidiano, não há treinamento prévio para tal durante a formação. Assim, embora durante o treinamento, prevendo-se um confronto armado entre assaltantes e policiais a polícia o capacita, não há o mesmo esforço para treinar e conscientizar o policial militar em relação as cotidianas ocorrências de violência doméstica na qual a mulher é vítima. Claramente há um esforço de se militarizar a polícia durante o treinamento, garantindo e perpetuando ideais machistas, em detrimento ao atendimento humanístico ao cidadão.

A formação policial militar aponta indícios de instituição total – porque essa é a definição mais próxima – durante aquele momento, o do curso de formação inicial, após este momento a socialização do indivíduo policial militar se sobrepõe e a sociedade fora dos muros dos quartéis se contrapõe em maior ou menor grau com o que lhe foi ensinado. Quero dizer que há uma oportunidade primária por parte da instituição de se sobrepor ao indivíduo durante a formação do curso de soldado. Ali é o momento em que é ensinado o que a Polícia Militar do Maranhão tem como ideal para capacitação dos seus quadros, e pelo menos no aspecto de atendimento as vítimas de violência doméstica ela acerta apenas em parte.

Isto porque a formação se traduz sim em agentes policiais capazes de cessar a agressão à mulher vítima de violência doméstica quando há o chamado. Para

além deste movimento de interrupção da violência há um atendimento continuado, o da Patrulha Maria da Penha, que é otimizado no sentido de prestar apoio à esta vítima que prosseguiu com a denúncia, mas só isso não é suficiente na medida que parte da polícia tem ações, conforme os relatos obtidos, que julgam a mulher tão culpada quanto o homem pela violência sofrida.

As instituições totais não substituem a formação cultural prévia do indivíduo que já chega na polícia militar com um certo grau de vivência na sociedade, histórias individuais diferentes se coadunam naquele contexto de formação, mas é neste momento de formação que há uma limitada, mas intensa aculturação, pois há um afastamento de algumas oportunidades de comportamento e a imposição por parte da instituição de novas práticas: a continência, a forma de vestir, o corte do cabelo, as canções e etc. (GOFFMAN, 1974)

Só não se pode afirmar que a Polícia Militar assume para todos os seus alunos do curso de formação a condição de instituição total pelo fato dela não atender a primeira premissa de Goffman, que é o fato de todos os aspectos da vida serem realizados no mesmo local e sob urna única autoridade, pois embora a polícia se esforce, a noite, por exemplo, o aluno policial ainda dorme na sua residência e goza de folga aos fins de semana, para além disso os outros dois aspectos são cumpridos rigorosamente, a saber:

cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e abrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois urna atividade leva, em tempo predeterminado, a seguinte, e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição. (GOFFMAN, 1974, p. 18)

Há uma expectativa institucional de que policial cumpra a lei, e há uma expectativa da vítima de que ele acabe com aquela violência, o que fica evidente com base nos relatos é que há uma dicotomia entre o "dever ser" e o que "é". Na medida em que há discrepância entre o relato policial de que algumas vítimas querem que a polícia dê um susto, que o policial, mesmo diante de um crime não prenda o agressor da mulher, há um conflito social que exige uma reflexão moral pelos envolvidos naquela situação, e esta moral diverge naquele momento. "Um ato moral concretiza um valor cultural numa situação social que inclui interações com outros atores." P.27

(PARSONS, 1974, p. 21). Mas quando há um problema nestas interações é preciso incluir padrões culturais que vão estabelecer ligações entre as pessoas que interagem, ligações que deveriam ser recíprocas, mas no caso da violência doméstica não são. (PARSONS, 1974).

Quando os participantes numa situação social estão naquela situação, hão de se fazer duas perguntas: "O que se está a passar aqui?" e "Em que circunstâncias pensamos que o que se está a passar é real". (NUNES, 1993, p. 39). E é aqui que a análise deve ser feita, articulando a análise da interação, a experiência dos participantes e a dimensão cognitiva da participação em situações sociais. (NUNES, 1993). E a análise da interação polícia militar e mulher vítima de violência doméstica contrapõe desejos de ambas as partes. O policial quer que a agressão acabe no sentido de que a ocorrência seja finalizada com o agressor preso ou não, ele quer acabar com aquilo, alguns pelas repetidas experiências de desistência da vítima, optam por tentar acabar com o problema no local sem ir para a delegacia, outros querem que a mulher denuncie e insistem na necessidade da prisão. A mulher espera que o policial acabe com a agressão sim, mas nem sempre quer que o indivíduo seja algemado, preso, colocado num camburão e conduzido para a delegacia. São expectativas diferentes analisadas com base na moral do indivíduo.

O policial militar é, portanto, pressionado a agir legalmente pela instituição, pelos colegas, pelas testemunhas no local e pela vítima, esta por sua vez é quem de fato tem o domínio, ainda que não tenha consciência disso, de toda a situação. É o relato da mulher agredida o mais importante naquele momento. Geralmente é com base no que ela diz é que os policiais militares decidirão qual será o destino do agressor, pois são suas palavras as mais importantes, são elas que vão orientar o policial, se ela diz que nada houve e que não quer a prisão do indivíduo, o "susto" porventura pretendido está concretizado. Mas se essa mulher dotada de capacidade de agência, exige a prisão imediata do indivíduo, resta ao agressor ouvir a dura frase que cessa momentaneamente a liberdade do cidadão: Você está preso.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 3ºBPM. Incidente 2020040522441149671. Imperatriz: [s.n.], 2020.
- ABREU, D. M. D.; ZOGAHIB, A. L. N. O Nível de escolaridade dos integrantes das agências policiais e um paralelo com a Polícia Militar do Estado do Amazonas. Revista Nova Hileia, v. 3, n. 1, Dezembro 2017. ISSN ISSN: 2525-4537.
- ABREU, M. S. D. As facetas da dependência econômica como obstáculo para mulheres que sofrem violência doméstica e familiar. Brasília: [s.n.], 2015.
- ALBUQUERQUE, Carlos de Linhares de; MACHADO, Eduardo Paes. **Sob o signo de Marte: modernização, ensino e ritos da instituição policial militar.** Sociologias, Porto Alegre, n. 5, p. 216-239, June 2001. Available from <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1517-45222001000100010&lng=en&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1517-452220010001000100010.</a>
- ANGELIM, F. P.; RIBEIRO STARLING DINIZ,. **O pessoal torna-se político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres.** Revista Psicologia Política, São Paulo, 9, Dezembro 2009. 1. Disponivel em: <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1519-549X2009000200006">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1519-549X2009000200006</a>. Acesso em: 06 24 2020.
- ARENDT, H. **Da Violência**. [S.I.]: [s.n.], 1970. 71 p. Disponivel em: <a href="https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/05/ARENDT-Hannah.-Da-Viol%C3%AAncia.pdf">https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/05/ARENDT-Hannah.-Da-Viol%C3%AAncia.pdf</a>. Acesso em: 25 Junho 2020.
- ARTIGO 19. **Dados sobre o feminicídio no Brasil. Artigo 19**, 2018. Disponivel em: <a href="https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/03/Dados-Sobre-Feminic%C3%ADdio-no-Brasil-.pdf">https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/03/Dados-Sobre-Feminic%C3%ADdio-no-Brasil-.pdf</a>. Acesso em: 13 Maio 2021.
- BALBINOTTI, I. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. Revista da ESMESC, v. 25, p. 239-264, 2018.
- BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, M. C. D. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 23, p. 501-517, Maio 2015.
- BARTHE, Y.; CATHERINE, R.; DANNY, T. Sociologia pragmática: guia do usuário. Sociologias, Porto Alegre, n. 41, p. 84-129, 2016.
- BECKER, H. S. **Outsiders Estudos de sociologia do desvio.** Rio de Janeiro: Zahar, v. 1, 2008.
- BLUMER, H. La Sociedad Como Interácio Simbólica. In: ROSE, A. M. Human Behavior and Social Process an Interactionist Approach. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1962.
- BORIN, T. B. **Violência doméstica contra a mulher:** percepções sobre violência em mulheres agredidas. Ribeirão Preto: [s.n.], 2007. 146 p. Disponivel em:

- <a href="https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/publico/Thaisa.pdf">https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/publico/Thaisa.pdf</a>. Acesso em: 25 Junho 2020.
- BORIN, T. B. **Violência doméstica contra a mulher:** percepções sobre violência em mulheres agredidas. [S.I.]: [s.n.].
- BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. Tradução de Maria Helena Khuner. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 160 p. Disponivel em: <a href="https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-A-domina%C3%A7%C3%A3o-masculina.pdf">https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-A-domina%C3%A7%C3%A3o-masculina.pdf</a>>. Acesso em: 25 Mar 2020.
- BRASIL. Quinto livro das ordenações. In: ALMEIDA, C. M. **Ordenações Filipinas:** Ordenações e leis do Reino de Portugal Recopiladas por mandato d'el Rei Filipi, o Primeiro. [S.I.]: [s.n.], 1870. p. 1487.
- \_\_\_\_\_. Decreto 847 de 11 de outubro de 1890. [S.l.]: [s.n.], 1890.

  \_\_\_\_. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.: ódigo de Processo Penal. [S.l.]: [s.n.], 1941.

  \_\_\_\_\_. L. Decreto-lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941. Brasília: [s.n.], 1941.

  \_\_\_\_. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. Brasília: [s.n.], 2006. Disponivel em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm</a>. Acesso em: 25 Mar 2020.
- BUENO, S.; DE LIMA, R. S. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19**. 1. ed. Brasília: [s.n.], 2020. Disponivel em: <a href="https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf">https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf</a>.
- BUENO, S.; LIMA, R. S. D.; TEIXEIRA, M. A. C. Limites do uso da força policial no Estado de São Paulo. Caderno EBAPE, Rio de Janeiro, Novembro 2019.
- CÂMERA DOS DEPUTADOS. **Mapa da Violência Contra a Mulher**. [S.l.]: [s.n.], 2018.
- CAMPOS, C. H. D. Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, C. H. D. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, v. 1, 2011. Cap. 1, p. 396.
- CANDIDO, F. R. CICLO COMPLETO DE POLÍCIA: **O poupa tempo da segurança pública.** A Força Policial, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 83, Fevereiro 2016.
- CAPELLE, M. C.; MELO, M. C. D. O. L. **Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na Polícia Militar de Minas Gerais.** Revista de administração da Mackenzie, Junho 2010. 71-99.
- CASTRO, M. R. D.; FRANCO, R. A. Relações de gênero e poder: o caso da Polícia Militar Feminina de Minas Gerais. III Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade, João Pessoa, Novembro 2011.

- CENTEVILLE, V.; ALMEIDA, T. D. Ciúme romântico e a sua relação com a violência. Psic. Rev, São Paulo, v. 16, p. 73-91, 2007.
- CFAP, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Plano de Curso de Formação de Soldados. São Luís. 2013.
- \_\_\_\_\_, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Plano de Curso de Formação de Soldados. São Luís. 2015.
- \_\_\_\_\_, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Plano de Curso de Formação de Soldados. São Luís. 2016.
- \_\_\_\_\_, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Plano de Curso de Formação de Soldados. São Luís. 2018.
- CIOPS. **Estatísticas de Violência Doméstica**. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública. Imperatriz, p. 1. 2020.
- COALHADO, J. G. Conceito de crime no Direito Penal brasileiro. [S.I.]: [s.n.], 2016. Disponivel em: <a href="https://jus.com.br/artigos/47517/conceito-de-crime-no-direito-penal-brasileiro">https://jus.com.br/artigos/47517/conceito-de-crime-no-direito-penal-brasileiro</a>. Acesso em: 04 Agosto 2020.
- COE. **Treaty No.210**. Council of Europe Convention on preventing and combating violence against women and domestic violence. Istambul: [s.n.]. 2011. p. 25.
- COELHO, E. B. S.; DA SILVA, A. C. L. G.; LINDNER, R. **Violência:** Definições e Tipologias. [S.I.]: UFSC, 2014.
- COELHO, Ana Carla Tavares. **A intervenção do estado brasileiro na vida privada: um estudo sobre a lei da palmanda** (Dissertação). Pouso Alegre-MG. 2012
- COLLINS, R. **The micro-sociology of violence**. The British Journal of Sociology, Oxford, 60, 2009. Disponivel em:
- <a href="https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1468-4446.2009.01256.x">https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1468-4446.2009.01256.x</a>. Acesso em: 25 Junho 2020.
- CORDEIRO, D. C. D. S. Por que algumas mulheres não denunciam seus agressores? Juiz de Fora: [s.n.], 2017.
- CORREA, D. S.; DIAS, R. D. C. Crítica e os momentos críticos: De La Justification e a guinada pragmática na sociologia francesa. Mana, 2015.
- DE PAULO, ; ROQUE, A. C.. **Vitimização secundária de mulheres.** Revista Jurídica Luso-Brasileira, 2019.
- DENARI, G. B. **"Batom na caveira":** um estudo sobre as mulheres na Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Carlos: [s.n.], 2016.
- DHNET, Caderno 13: Aplicação da Lei nos casos de Grupos Vulneráveis. 2013. Disponível em: Vítimas da Criminalidade e do Abuso de

Poderhttp://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/rover/c13.htm Acesso mar 2021

DOUGLAS, M. **Como pensam as instituições**. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

DURKHEIM, E. Da Divisão Social do Trabalho. 2ª. ed. São Paulo: [s.n.], v. 1, 1999.

EB, Exército Brasileiro **Regulamento da academia militar das agulhas negras** (EB10-R-05.004). 2014. Disponível em:http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=228&act=sep acesso em 18 jan 2020

ESTADÃO, Pesquisa aponta que 70% dos brasileiros não confiam na polícia Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2013/11/05/confianca-na-policia-cai-proxima-a-de-partidos-no-pais.htm?cmpid=copiaecola Acesso em 16 jan 2020

FONSECA, T. M. G. **Subjetivação na Perspectiva da Diferença**: heterogênea e devir. Revista da Educação da UFRGS, Porto Alegre, 1999.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência**. São Paulo: [s.n.], 2020.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva S.A., 1974.

\_\_\_\_\_\_, E. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 240 p.

GOMES, N. P. Homens e mulheres em vivência de violência conjugal: características Socioeconômicas. Revista Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre, v. 2, p. 116, 2012.

GUILARD, Ludmylla Cristina. COSTA, Leon Denis da. **As canções militares como instrumento didático para o treinamento e formação profissional de policiais na Polícia Militar do Estado de Goiás**. REBESP v. 11, n. 1 2018 Disponível em:<a href="http://revista.ssp.go.gov.br/index.php?journal=rebesp&page=article&op=view&path%5B%5D=342">http://revista.ssp.go.gov.br/index.php?journal=rebesp&page=article&op=view&path%5B%5D=342</a>> Acesso em 17 jan 2019

HONNETH, A. Barbarizações do conflito social: Lutas por reconhecimento ao início do século 21. Civitas, Porto Alegre, v. 14, p. 154-176, Abril 2014. ISSN 1.

IPEA. **Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha**. Brasília, Rio de Janeiro: [s.n.], 2015. Disponivel em: <a href="https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/a-efetividade-da-lei-maria-da-penha">https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/a-efetividade-da-lei-maria-da-penha</a>. Acesso em: 25 mar. 2020.

IMESC, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. **Crimes violentos contra mulheres no Maranhão.** 2021. Disponível em:<a href="http://imesc.ma.gov.br/portal/Post/view/socioeconomicos/332>Acesso em 06 ou 2021">http://imesc.ma.gov.br/portal/Post/view/socioeconomicos/332>Acesso em 06 ou 2021</a>

- JACOBUCCI, P. G. Estudo psicossocial de mulheres vítimas de violência doméstica, que mantêm o vínculo conjugal após terem sofrido as agressões. Campinas: [s.n.], 2004.
- JANS, N. Gettin on the Same Net. In: SOETERS, ; SHIELDS, P.; RIETJENS, S. Routledge Handbook of Research Methods in Military Studies. [S.I.]: [s.n.], 2014.
- JOHNSON, M. A Sociologist's Perspective on Domestic Violence. Building Bridges: Marriage, Fatherhood, and Domestic Violence. [S.I.]: [s.n.]. 2006.
- KRUG, E. G. World report on violence and health. Gênova: [s.n.], 2002.
- LAHIRE, B. **O homem plural ou a sociologia em escala individual**. Tradução de Priscila Azevedo. [S.l.]: [s.n.], 1998.
- LEITE, V. Fato Típico Conduta de acordo com a teoria finalista. [S.l.]: [s.n.], 2017. Disponivel em: <a href="https://castro96.jusbrasil.com.br/artigos/541194610/fato-tipico-">https://castro96.jusbrasil.com.br/artigos/541194610/fato-tipico-</a>
- conduta#:~:text=FATO%20T%C3%8DPICO%20%C3%A9%20a%20conduta,ser%20 crime%20ou%20contraven%C3%A7%C3%A3o%20penal.>. Acesso em: 04 Agosto 2020.
- LIMA, T. D. O impacto da audiência de custódia na atuação da Polícia Militar. **REBESP**, São Paulo, v. 11, p. 72-78, 2018.
- LIPSKY, M. **Burocracia a Nível de Rua:** dilemas do Indivíduo nos serviços públicos. Brasil: Enap, 2019.
- MACHADO, E. P.; NORONHA, C. V. **A polícia dos pobres: violência policial.** Sociologias, Porto Alegre, Janeiro/Junho 2002. 221.
- MARANHÃO, Lei Nº 11.324, de 17 de agosto de 2020. Extingue a Gerência de Inclusão Socioprodutiva GISP, órgão desconcentrado vinculado à estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES, dispõe sobre a condução de veículos oficiais por servidores públicos para o exercício de suas atribuições funcionais, altera a Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências. 2020

·	Decreto nº 31.763, de 20 de maio de 2016. São Luís: [s.n.], 2016.
	<b>Decreto Nº 31.763, de 20 de maio de 2016:</b> Cria a Patrulha Maria da e dá outras providências. São Luís: [s.n.], 2016.
 2017.	Edital Nº 1 – PM/MA, de 29 de setembro de 2017. São Luís: [s.n.],

MA, Maranhão Agência. **Polícia Civil promove curso sobre violência de gênero a 100 agentes da Segurança no Maranhão**. 2021. Disponível em:<a href="https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=299897">https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=299897</a>> Acesso em 06 out 2021

MILSTEIN, D; MENDES, H. **Escola, corpo e cotidiano escolar**. São Paulo: Cortez, 2010.

- MODELLI, L. Autonomia financeira como saída para a violência doméstica. Deutsche Welle, 2019. Disponivel em: <a href="https://www.dw.com/pt-br/autonomia-financeira-como-sa%C3%ADda-para-a-viol%C3%AAncia-dom%C3%A9stica/a-49021379">https://www.dw.com/pt-br/autonomia-financeira-como-sa%C3%ADda-para-a-viol%C3%AAncia-dom%C3%A9stica/a-49021379</a>. Acesso em: 2020 Agosto 2020.
- MORGANTE, Mirela Marin. NADER, Maria Beatriz. **O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico.** Anais do XVI Encontro Regional de Histótia do Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científicas. ISBN 978-85-65957-03-8. 2014. Disponível

em:<a href="http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465\_ARQUIVO\_textoANPUH.pdf">http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465\_ARQUIVO\_textoANPUH.pdf</a> Acesso em 06 ou 2021

- MUNIZ, J. D. O. "Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser" Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [s.n.], 1999.
- NETO, O. C. **O trabalho de campo como descoberta e criação**. In: MINAYO, M. C. D. S. Pesquisa Social Teoria Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes, 2002.
- NUNES, J. A. Erving Goffman, A Análise de Quadros e a Sociologia da Vida Quotidiana. Revista Crítica de Ciências Sociais, p. 33-46, Junho 1993. ISSN 37.
- OEA. Relatório Nº 54/01 Caso 12.051 Maria da Penha Maia Fernandes. In: AMERICANOS, O. D. E. Relatório Anual. [S.I.]: [s.n.], 2000.
- PARSONS, T. Orientações Téoricas. In: \_\_\_\_\_ O Sistema das Sociedades Modernas. São Paulo: [s.n.], 1974. p. 15-22.
- PASINATO, W.; CAMPOS, C. M. Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. Campinas: [s.n.], 2008.
- PAVYANE, J. Conceitos e formas de violência. In: MODENHA, M. R. **Conceitos e formas de violência**. 1<sup>a</sup>. ed. Caxias do Sul: EDUCS, v. 1, 2016. Cap. 1, p. 176. Disponivel em: <a href="https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas\_2.pdf">https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas\_2.pdf</a>>. Acesso em: 25 Mar 2020.
- PORTO, M. **A Permanência de Mulheres em Situações de Violência:** Considerações de Psicólogas. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 30, p. 276, Jul-Set 2014.
- PMSP. Polícia Militar de São Paulo. "**Método giraldi**" ® "tiro defensivo na preservação da vida", "Método giraldi", e sua "doutrina para a atuação armada da polícia e do policial com a finalidade de servir e proteger a sociedade e a si próprio". 2019. Disponível em:< http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/eef/giraldi.html> Acesso em 16 jan 2019
- RAMOS, A. C. **Atendimento a mulheres em situação de violência:** ATUAÇÃO E PONTO DE VISTA DE POLICIAIS MILITARES. Salvador: [s.n.], 2017.
- RIBEIRO, L. Polícia Militar é lugar de mulher? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 2018. Disponivel em:

- <a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-026X2018000100213&lng=pt&tlng=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-026X2018000100213&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 17 Ago 2020.
- RIBEIRO, L. C. Violência contra a mulher nas relações domésticas: uma análise acerca da proteção conferida pela lei maria da penha em face do direito comparado. Uberlândia: [s.n.], 2018.
- RODRIGUES, C. D.; NASCIMENTO, C. S. D.; XIMENES, D.. O mito da dependência econômica na violência. Semana do Direito, 1, 2017.
- RICCIO, V. Diploma para quê? A educação superior e os praças da Polícia Militar de Minas Gerais. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 43, p. 1111-1126, 2017.
- SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes:** Mito e realidade. 2ª. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1976.
- SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero Patriarcado e Violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.
- SANI, A. I.; COELHO, A.; MANITA, C. Intervenção em Situações de Violência Doméstica: Atitudes e Crenças de Polícias. Psychology, Community & Health, Lisboa, v. 7, 2018.
- SANTOS, V. R. D. **Práticas policiais nas delegacias de proteção à mulher de joinville e florianópolis**. Florianópolis: [s.n.], 2001.
- SILVA, F. M. A. D. **Poder discricionário da Administração Pública**. [S.I.]: [s.n.], 2006. Disponivel em: <a href="https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2635/Poder-discricionario-da-Administracao-Publica">https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2635/Poder-discricionario-da-Administracao-Publica</a>. Acesso em: 04 Agosto 2020.
- SILVA, L. H. D. **Violência doméstica contra a mulher e lesões corporais:** Aspectos médico-legais. São Paulo: [s.n.], 2012. 115 p.
- SILVA, S. G. D. **Preconceito e Discriminação:** As bases da Violência Contra a Mulher. Psicologia Ciência e Profissão, p. 556-571, 2010.
- SILVA, Agnaldo Jose da. Praça Velho: **Um estudo sobre a socialização policial militar**. Goiânia-GO. 2002
- SOARES, B. M. Enfrentando a violência contra mulher Orientações Práticas para profissionais e voluntários (as). Brasília: [s.n.], 2005.
- SOUSA, J. P. D. **Aplicação da Lei Maria da Penha:** Procedimentos do Policial Militar. São José: [s.n.], 2011.
- STJ. Súmulas Anotadas: **Súmula 542**. STJ.jus.br, 2015. Disponivel em: <a href="https://scon.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=%28sumula%20adj1%20%27542%27%29.sub.">https://scon.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=%28sumula%20adj1%20%27542%27%29.sub.</a>. Acesso em: 2021 Maio 14.
- STUCKER, P.; SANDALOWSKI, M. C. **Desigualdade, solidariedade e burocracia:** a lei Maria da Penha e a violência contra a mulher a partir dos clássicos da

sociologia. Revista Sociologia Jurídica, v. 1, n. 15, Dez 2012. ISSN ISSN: 1809-2721.

TROJANOWICZ, Rober; Bucqueroux, Bonnie. **Policiamento Comunitário:** Como começar. Trad. de Mina Seinfiel de Carakushansky. Rio de Janeiro 1994

VELHO, G. Observando o familiar. In: VELHO, G. **Individualismo e cultura:** notas para um a antropologia da sociedade contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

WALBY, S.; TOWERS, J.; FRANCIS, B. **Mainstreaming domestic and gender-based.** The Sociological Review, p. 187-214, 2014.

WALKER, L. The Battered Women Syndrome. Nova York: Harper Row, 1979.

WEBER, M. **Economia e sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 1ª. ed. Brasília: Editora UNB, v. 2, 2004. 586 p. Disponivel em:

<a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2972409/mod\_resource/content/1/Estruturas%20e%20funcionamento%20da%20domina%C3%A7%C3%A3o.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2972409/mod\_resource/content/1/Estruturas%20e%20funcionamento%20da%20domina%C3%A7%C3%A3o.pdf</a>. Acesso em: 25 Mar 2020.

WEBER, M. Conceitos Básicos de Sociologia. 5ª. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

WEBER, M. Ciência e Política: Duas vocações. 14ª. ed. [S.I.]: [s.n.], 2013. 124 p.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010

#### APÊNDICE I

## Formulário Policiamento Especializado

Este formulário é direcionado aos policiais do 3º Batalhão de Polícia Militar que atuam no policiamento ostensivo especializado atendendo as ocorrências de violência doméstica que possuem Medida Protetiva de Urgência. O objetivo do questionários é subsidiar os dados de uma pesquisa sobre o papel da polícia militar em prol da mulher vítima de violência doméstica.

Gêr	nero
0	Masculino
0	Feminino

Escolaridade								
0	Fundamental completo							
0	Ensino Médio incompleto							
0	Ensino Médio completo							
0	Superior cursando							
0	Superior incompleto							
0	Superior complento							
0	Pós-graduação cursando							
0	Pós-graduação incompleta							

O Pós-graduação completa

Patente
O Soldado
Cabo
O Sargento
O Subtenente
O Tenente
O Capitão
O Major
Tenente Coronel
Coronel
Ano de ingresso na corporação
Data
dd/mm/aaaε □
Você já passou por algum tipo de capacitação sobre o atendimento a ocorrências a vítimas de violência doméstica promovido pela PM ou órgãos de justiça? (Curso, seminário, palestra)
○ Sim
○ Não

Você já atendeu alguma ocorrência envolvendo violência doméstica contra a mulher?
Sim
○ Não
Você já teve que utilizar de força física para efetivar a prisão de algum acusado de violência doméstica?
○ Sim
○ Não
Qual o papel da Patrulha Maria da Penha diante das ocorrências em que a mulher é vítima de violência doméstica? (Entenda a palavra "papel" como: dever, obrigação legal, moral, profissional, atribuição, função que se desempenha ou cumpre.)
Sua resposta
Descreva como é o atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica realizado pela Patrulha Maria da Penha em Imperatriz.
realizado pela Patrullia iviaria da Periria em Imperatriz.
Sua resposta
Você acredita que a mulher é a responsável pela violência doméstica que sofre? Justifique sua resposta.
Sua reconecte
Sua resposta

Você já se deparou com alguma ocorrência de violência doméstica onde a vítima desistiu ou quis desistir da denúncia em algum momento da visita ou da quebra de medida protetiva?

Sua resposta

Qual sua percepção sobre o agressor em ocorrências envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica?

Sua resposta

Uma vez que esse questionário tem por objetivo descrever o papel da polícia militar em prol das mulheres vítimas de violência doméstica, você tem mais alguma coisa para acrescentar sobre o tema violência contra a mulher?

Sua resposta

### **APÊNDICE II**

## Formulário Policiamento Ordinário

Este formulário é direcionado aos policiais do 3º Batalhão de Polícia Militar que atuam no policiamento ostensivo ordinário diariamente atendendo as ocorrências de violência doméstica. O objetivo do questionários é subsidiar os dados de uma pesquisa sobre o papel da polícia militar em prol da mulher vítima de violência doméstica.

Gênero
O Masculino
O Feminino
Escolaridade
Fundamental completo
Ensino Médio incompleto
Ensino Médio completo
O Superior cursando
Superior incompleto
Superior complento
Pós-graduação cursando
Pós-graduação incompleta
Pós-graduação completa

Patente
O Soldado
Cabo
O Sargento
O Subtenente
O Tenente
Capitão Capitão
O Major
Tenente Coronel
○ Coronel
Ano de ingresso na corporação
Data
dd/mm/aaaε □
Você já passou por algum tipo de capacitação sobre o atendimento a ocorrências a vítimas de violência doméstica promovido pela PM ou órgãos de justiça? (Curso, seminário, palestra)
○ Sim
○ Não

Você já atendeu alguma ocorrência envolvendo violência doméstica contra a mulher?
Sim
○ Não
Você já teve que utilizar de força física para efetivar a prisão de algum acusado de violência doméstica?
○ Sim
○ Não
Qual o papel do Policial Militar diante das ocorrências em que a mulher é vítima de violência doméstica? (Entenda a palavra "papel" como: dever, obrigação legal, moral, profissional, atribuição, função que se desempenha ou cumpre.)
Sua resposta
Descreva como é o atendimento da polícia militar em caso de ocorrência envolvendo mulher vítima de violência doméstica tendo como base a sua experiência pessoal. Desde o chamado até o fim da ocorrência na delegacia.
Sua resposta
Você acredita que a mulher é a responsável pela violência doméstica que sofre? Justifique sua resposta.
Sua resposta

Você já se deparou com alguma ocorrência de violência doméstica onde a vítima desistiu ou quis desistir da denúncia em algum momento da visita ou da quebra de medida protetiva?

Sua resposta

Qual sua percepção sobre o agressor em ocorrências envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica?

Sua resposta

Uma vez que esse questionário tem por objetivo descrever o papel da polícia militar em prol das mulheres vítimas de violência doméstica, você tem mais alguma coisa para acrescentar sobre o tema violência contra a mulher?

Sua resposta

#### ANEXO I – Incidente 2020405222441149671 do SINESPCAD



## Central de Atendimento e Despacho

Horário da Ocorrência 21:30	Identificação da Chamada:  Município: JOÃO LISBOA Complemento:
21:30	Municipio: JOÃO LISBOA
21:30	JOÃO LISBOA
21:30	JOÃO LISBOA
21:30	
21:30	Comperiento.
21:30	
21:30	
21:30	
21:30	
21:30	
21:30	
Sexo M	Data de Nascimento 16/11/1983
IVI	10/11/1963
Envolvimento	Nome/Sigla do Órgão
Autor	RUA CIDADE NOVA
Sexo	Data de Nascimento
F	/1968
Tipo de documento	Número do documento
CPF	315
Nome	Sexo
S	F
ldade 16	Tipo de documento CPF
Envolvimento	
	Autor  Sexo F  Tipo de documento CPF  Nome S  Idade 16

#### Identificação do Veículo

#### Narrativa

A GUARNIÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA FOI INFORMADA ATRAVÉS DO SD ANDRÉ /17 SOBRE UMA POSSÍVEL QUEBRA DE MEDIDA PROTETIVA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES O ACUSADO FOI NA CASA DAS VÍTIMAS POR VOLTA DAS 20:00 E AMEAÇOU ELAS E SEUS FAMILIARES. A VÍTIMA QUE É MENOR DE IDADE É AMPARADA POR UMA MEDIDA PROTETIVA JÁ A ALGUNS MESES POR TER SIDO VÍTIMA DE ESTUPRO. A GUARNIÇÃO DESLOCOU ATÉ O ENDEREÇO E FEZ A CONDUÇÃO DO ACUSADO.

A GUARNIÇÃO DESLOCOU PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA PARA OS PROCEDIMENTOS LEGAIS SUPERVISOR: MAJ SANTOS

CPU: SUB TEM GOMES

VTR DE ATENDIMENTO: VTR PAT. MARIA DA PENHA GUARNIÇÃO DE ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: SD PM 664/16 T. FREITAS, SD PM 303/17 PAULA, SD PM 553/17 WENDIO

ROP: 476

NATUREZA: 130 OUTROS FATOS ATIPICOS

RESULTADO: FLAGRANTE

OBJETOS APREENDIDOS/APREENDIDOS: NÃO HOUVE

OBSERVAÇÃO: QUEBRA DE MPU N°
CIOPS: CB 415/07 EDIANA; SD 1166/14 MAILSON; SD 02/17 ALINE LIMA, SD ELENILSON (14BPM)

#### **Registros Complementares**

### ANEXO II - Ficha de fiscalização inicial de medida protetiva



Cmt da Guarnição:





# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO PATRULHA MARIA DA PENHA RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO INICIAL DE MEDIDA PROTETIVA

Motorista:

Patrulh	eiro 1:							Pa	atrulheiro	2:				
Nº do F	Processo:											Е	Data da visita:	
Nome	da solicitante	:												
Data d	e Nascimento	o:						Pr	ofissão:					
Endere	ço:									·				
Telefor	nes:													
	MELHOR TU	JRNO	) PARA	A VISI	TAS					ME	ELHOR DIA PAR	RA VI	SITAS	
Matuti	no ( ) Ves <sub>l</sub>	perti	ino (	) No	turno	( )	Semar	al ( )	especifi	car	melhor dia da	sem	ana:	
Atendi	mento psico	ológi	ico: Si	m (	) Não	( )	Final d	le sem	ana (	) e	specificar dia:	Sába	ado ( ) Domino	jo ( )
1		~					ı							
	Solicitante na						a 						VENCIMENTO D	A MPU
	Tentat	iva d	le cont	ato te	lefônic	0								
	End	dere	ço não	locali	zado									
	Mu	ıdou	-se de	ender	eço									
NOVO .	ENDEREÇO .	SE E	HOUVE	ER:									DURANTE O	
													ATENDIMENTO,	
	RELATO I	DA S	OLICIT	ANTE	, QUE	DECLA	ROU:						RECEBEMOS O	
ORD			PER	GUNTA	١			SIM	NÃO		J	USTI	FICATIVA	
1.	A Medida es autor? Em ca						a pelo							
2.	A solicitante meios? Em carta, whatsa	caso	o afirm	ativo,	especi	fique: e	e-mail,							
3.	Outros famili caso afirma irmãos, outro	tivo,												
4.	O autor volt solicitante?	ou a	a se a	proxim	ar do	endere	ço da							







#### ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO PATRULHA MARIA DA PENHA

#### 1. INFORMAÇÕES DA ATENDIDA

NÚMERO DA MPU	J						
NOME					_		
2. <u>MONITORAN</u>	IENTO R	EALIZADO	<u> </u>				
DATA				HORÁRIO			
COMANDANTE				MATRÍCULA			
MOTORISTA				MATRÍCULA			
PATRULHEIRO 1				MATRÍCULA			
PATRULHEIRO 2				MATRÍCULA			
TIPO DE MONITORAM	<b>IENTO</b>	Visita		Ronda		Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIN	MENTO						
DATA				HORÁRIO			
DATA COMANDANTE				MATRÍCULA			
				MATRÍCULA MATRÍCULA			
COMANDANTE				MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA			
COMANDANTE MOTORISTA				MATRÍCULA MATRÍCULA			
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1	MENTO	Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAN		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAN		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAN		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAN		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA Ronda		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAN		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA Ronda  HORÁRIO		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAM RESUMO DO ATENDIM		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA Ronda  HORÁRIO MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAN RESUMO DO ATENDIN		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA Ronda  HORÁRIO MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA		Contato Telefônico	
COMANDANTE MOTORISTA PATRULHEIRO 1 PATRULHEIRO 2 TIPO DE MONITORAM RESUMO DO ATENDIM  DATA COMANDANTE		Visita		MATRÍCULA MATRÍCULA MATRÍCULA Ronda  HORÁRIO MATRÍCULA		Contato Telefônico	

		OUTRAS INFO	KIVIAÇUES		
					•
peratriz, d	e	de		Assinatura	
				Assinatura	